DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano V N.º 1164 | sexta-feira, 11 de agosto de 2023 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 11/08/2023

PRIMEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

AUTOS COM VISTA

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados ou Embargados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos: RECURSO N. 16.0000.2021.000248-4/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargantes: M.F.P. e F.P.P. (Advogado: Augusto Rodrigo Gozze OAB/PR 49.710). Embargada: R.C.S.S. (Advogado: Marco Antonio da Silva Ferreira Filho OAB/PR 44.260). Recorrentes: M.F.P. e F.P.P. (Advogado: Augusto Rodrigo Gozze OAB/PR 49.710). Recorrida: R.C.S.S. (Advogado: Marco Antonio da Silva Ferreira Filho OAB/PR 44.260). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. RECURSO N. 25.0000.2021.000318-6/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: J.O.N. (Advogado: José de Oliveira Neto OAB/SP 230.361). Embargado: Carlos Henrique Domingos. Recorrente: J.O.N. (Advogado: José de Oliveira Neto OAB/SP 230.361). Recorrido: Carlos Henrique Domingos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2021.000335-6/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: M.I.G. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Embargada: Maria Iene Ferreira. Recorrente: M.I.G. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrida: Maria Iene Ferreira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2021.009145-7/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: C.A.O. (Advogado: Carlos André de Oliveira OAB/RJ 083.014). Embargado: Condomínio Edifício Planalto. Representante legal: Katia Labuto Kinupp. Recorrente: C.A.O. (Advogado: Carlos André de Oliveira OAB/RJ 083.014). Recorrido: Condomínio Edifício Planalto. Representante legal: Katia Labuto Kinupp. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. RECURSO N. 49.0000.2021.009187-0/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: C.R.S. (Advogado: Carlos Roberto da Silva OAB/SP 115.775). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: C.R.S. (Advogado: Carlos Roberto da Silva OAB/SP 115.775). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2021.010055-0/SCA-PTU. Recorrente: A.P. (Advogados: Andrea Perazoli OAB/RJ 102.250, Frederico Augusto Auad de Gomes OAB/GO 14.680, Ivan Perazoli Junior OAB/RJ 161.697 e Pedro Rafael de Moura Meireles OAB/GO 22.459). Recorrido: Cláudio Guedes dos Santos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. RECURSO N. 49.0000.2021.010554-2/SCA-PTU-Embargos de Declaração. Embargante: A.A.C.L. (Advogado: Mauro Mizutani OAB/SP 252.666). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: A.A.C.L. (Advogado: Mauro Mizutani OAB/SP 252.666). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000208-5/SCA-PTU. Recorrente: L.A.A. (Advogado: Luiz Antonio Alvares OAB/SP 100.419). Recorrido: M.M. (Advogado: Marcel Mariano OAB/SP 124.896). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N.

25.0000.2022.000263-8/SCA-PTU. Recorrente: C.A.R.S. (Advogado: Carlos Alexandre Rocha dos Santos OAB/SP 205.029). Recorrido: J.C.Q. (Advogado: João Carlos de Queiroz OAB/SP 412.508). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000279-0/SCA-PTU. Recorrente: D.P.R. (Advogada: Maria Teresa Baptista OAB/SP 140.625). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000314-6/SCA-PTU. Recorrente: A.I.L. (Advogados: Alexandre Inácio Luzzia OAB/SP 224.648 e Paulo Roberto Moreira OAB/SP 218.134). Recorrido: Claudemar Rodrigues. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000355-0/SCA-PTU. Recorrente: A.C. e I.C. (Advogados: Amaury Cascone OAB/SP 60.830 e Irany Cascone OAB/SP 65.379). Recorridos: A.A.F.D.P., C.S.L. e E.R.G. (Advogados: Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo OAB/SP 123.916, João Negrini Neto OAB/SP 234.092, Simone Ribeiro de Souza OAB/SP 217.922, Guilherme José Braz de Oliveira OAB/SP 206.753 e Plínio Salles Guazzone OAB/SP 406.976). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

Brasília, 10 de agosto de 2023.

Marina Motta Benevides Gadelha

Presidente da Turma

SEGUNDA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

AUTOS COM VISTA

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados ou Embargados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos: RECURSO N. 25.0000.2021.000311-0/SCA-STU. Recorrente: R.G.S. (Advogado: Raul Gomes da Silva OAB/SP 98.501). Recorrido: Roberto Pires de Deus. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2021.001507-1/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: E.R.AS.J. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior OAB/RN 3.828). Embargado: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. Recorrente: E.R.AS.J. (Advogado: Edberto Rodrigo Afonso Smith Júnior OAB/RN 3.828). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Norte. RECURSO N. 49.0000.2021.006327-7/SCA-STU. Recorrente: L.C.S. (Advogados: Carlos Alberto Vitor OAB/RJ 199.561 e Luiz Carlos dos Santos OAB/RJ 040.648). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. RECURSO N. 09.0000.2022.000031-6/SCA-STU. Recorrente: N.S.C. (Advogados: Frederico Augusto Auad de Gomes OAB/GO 14.680 e Pedro Rafael de Moura Meireles OAB/GO 22.459). Recorrido: Luis Carlos Ribeiro. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Goiás. RECURSO N. 25.0000.2022.000120-0/SCA-STU-Embargos de Declaração. Embargante: E.S.M. (Advogado: Evandro da Silva Marques OAB/SP 167.188). Embargado: Ivo Stuani. Recorrente: E.S.M. (Advogado: Evandro da Silva Marques OAB/SP 167.188). Recorrido: Ivo Stuani. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 16.0000.2022.000168-3/SCA-STU. Recorrente: J.A.Z. (Advogados: Ophir Filgueiras Cavalcante Junior OAB/PA 3.259, Oswaldo Pinheiro Ribeiro Junior OAB/DF 16.275 e outro). Recorrido: José Geraldo da Silva. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. RECURSO N. 16.0000.2022.000220-9/SCA-STU. Recorrentes: E.S.S.B. e F.S.S. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: J.C.M. (Advogados: Jorge Carlos Marcelino Júnior OAB/PR 39.267). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Paraná. RECURSO N. 25.0000.2022.000241-7/SCA-STU. Recorrente: R.C.B. (Advogados: Elcias José Ferreira OAB/SP 136.187 e Ronnie Clever Boaro OAB/SP 115.258). Recorrido: R.E.S. (Advogada: Débora Martins Cappa OAB/SP 272.853). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000255-5/SCA-STU. Recorrente:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

M.J.F. (Advogado: Marcelo Jorge Ferreira OAB/SP 218.968). Recorrida: Silvia de Lemos. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000767-7/SCA-STU. Recorrente E.F.G. (Advogado: Edvaldo Ferreira Garcia OAB/SP 149.110) Recorrida: Maria Neves de Brito. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 49.0000.2022.004582-0/SCA-STU. Recorrente: C.F.S.I.A. (Advogada: Kalynca Silva Inez de Almeida OAB/MT 15.598/O). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso.

Brasília, 10 de agosto de 2023.

Emerson Luis Delgado Gomes

Presidente da Turma

TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

AUTOS COM VISTA

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados ou Embargados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos: RECURSO N. 07.0000.2014.000739-7/SCA-TTU. Recorrente: B.B.S/A. Representante legal: L.P. (Advogados: Cláudio Bispo de Oliveira OAB/DF 61.643, Edson Luiz Ducat OAB/DF 26.454, Fabrício Gonçalves dos Santos OAB/SP 268.238, Marco Aurélio Aguiar Barreto OAB/DF 39.287 e outros). Recorrido: D.G. (Advogados: Dilson Guths OAB/DF 17516 e Felipe Meirelles Guths OAB/DF 39.986). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. RECURSO N. 49.0000.2019.010391-3/SCA-TTU. Recorrente: M.A.G.O. (Advogados: Marco Antonio Garcia Ozzioli OAB/SP 185.801, Marcos Paulo Rosário OAB/SP 275.000 e Raphael Soares Gullino OAB/SP 351.298). Recorrido: M.B. (Advogados: Ronaldo Nilander OAB/SP 166.256 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2021.000133-0/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: V.M. (Advogados: Renata Daniela dos Santos Noia OAB/SP 250.339 e Valdir Martins OAB/SP 124.815). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: V.M. (Advogados: Renata Daniela dos Santos Noia OAB/SP 250.339 e Valdir Martins OAB/SP 124.815). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2021.000164-9/SCA-TTU. Recorrente: V.T.R. (Advogados: Marcus Aurelio de Souza Lemes OAB/SP 49.356 e Vitor Tadeu Roberto OAB/SP 118.824). Recorrido: Airton Araújo de Oliveira. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 24.0000.2022.000030-9/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: S.A.C.N. (Advogado: Wilson Jair Gerhard OAB/SC 8.468). Embargado: Joel de Lima e Godoy. Recorrente: S.A.C.N. (Advogados: Wilson Jair Gerhard OAB/SC 8.468 e outra). Recorrido: Joel de Lima e Godoy. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. RECURSO N. 25.0000.2022.000098-4/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: R.P.F.M. (Advogado: Euro Bento Maciel Filho OAB/SP 153.714). Embargado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Recorrente: R.P.F.M. (Advogados: Euro Bento Maciel Filho OAB/SP 153.714 e outros). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000132-3/SCA-TTU-Embargos de Declaração. Embargante: J.C.O. (Advogado: Alessandro de Oliveira Brecailo OAB/SP 157.529). Embargada: Giovanna Helena Abrão Ortioga. (Advogados: Otávio Araújo Gueiros Junior OAB/SP 318.317 e outros). Recorrente: J.C.O. (Advogados: Alessandro de Oliveira Brecailo OAB/SP 157.529, Cristiano Roberto Terra Guimarães OAB/SP 225.640 e Jeferson Camillo de Oliveira OAB/SP 102.678). Recorrida: Giovanna Helena Abrão Ortioga. (Advogados: Otávio Araújo Gueiros Junior OAB/SP 318.317 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000153-4/SCA-TTU. Recorrentes: C.E.B.M. e L.P.C. (Advogados: Carlos Eduardo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Baptista Marques OAB/SP 116.169 e Lourival de Paula Coutinho OAB/SP 303.447). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000239-5/SCA-TTU. Recorrente: S.R.C. (Advogado: Sérgio Ribeiro Cavalcante OAB/SP 89.166). Recorridos: D.B.S.A., J.S.A. e M.S.S.S. (Advogados: Angelo Donizeti Berti Marino OAB/SP 106.467 e Estela Bujato OAB/SP 313.284). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000285-5/SCA-TTU. Recorrente: M.C.O.R.E. (Advogado: João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000289-8/SCA-TTU. Recorrente: A.S.C. (Advogada: Alexandra Silveira de Camargo OAB/SP 225.564). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Interessado: A.C.N.J. (Advogado: Antonio Carlos Nunes Junior OAB/SP 183.642 OAB cancelada). RECURSO N. 25.0000.2022.000352-7/SCA-TTU. Recorrente: D.V.W.C.G.A. Representantes legais: F.B.W. e G.L.C. (Advogados: Andrea Teixeira Pinho Ribeiro OAB/SP 200.557 e Mauro Caramico OAB/SP 111.110 e outros). Recorridos: E.R.A. e M.C.M.G. (Advogados: Luiz Antônio de Almeida Alvarenga OAB/SP 146.770 e outros). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. RECURSO N. 25.0000.2022.000838-0/SCA-TTU. Recorrente: A.F. (Advogado: Francisco William Martins OAB/SP 384.414). Recorrido: R.D.C.O. (Advogado: Rogério Donizetti Campos de Oliveira OAB/SP 156.984). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

Brasília, 10 de agosto de 2023.

Milena da Gama Fernandes Canto

Presidente da Turma

TERCEIRA CÂMARA

COMUNICADO

COMUNICADO

A Terceira Câmara do Conselho Federal da OAB informa às partes interessadas que os processos a seguir relacionados foram recebidos no Conselho Federal e autuados sob os seguintes números: **01) Prestação de Contas n. 16.0000.2023.000093-9/TCA**. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Paraná. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Paraná. (Gestão 2022/2024. Presidente: Marilena Indira Winter OAB/PR 16867; Vice-Presidente: Fernando Estevão Deneka OAB/PR 31753; Secretário-Geral: Henrique Gaede OAB/PR 16036; Secretária-Geral Adjunta: Roberta Abagge Santiago OAB/PR 37005 e Diretor-Tesoureiro: Luiz Fernando Casagrande Pereira OAB/PR 22076). **02) Prestação de Contas n. 19.0000.2023.000214-2/TCA**. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. (Gestão 2022/2024. Presidente: Luciano Bandeira Arantes OAB/RJ 085276; Vice-Presidente: Ana Tereza Basílio OAB/RJ 074802; Secretário-Geral: Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão OAB/RJ 088058; Secretária-Geral Adjunta: Mônica Alexandre Santos OAB/RJ 097032 e Diretor-Tesoureiro: Marcello Augusto Lima de Oliveira OAB/RJ 099720). **03) Prestação de Contas n. 01.0000.2023.001664-1/TCA**. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Acre. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Acre. (Gestão 2022/2024. Presidente: Rodrigo Aiache Cordeiro OAB/AC 2780; Vice-Presidente: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues de Souza OAB/AC 746; Secretário-Geral: Thalles Vinícius de Souza Sales OAB/AC 3625; Secretária-Geral Adjunta: Ana Caroliny Silva Afonso Cabral OAB/AC 2613 e Diretor-Tesoureiro: Carlos Vinícius Lopes Lamas OAB/AC 1658). **04) Prestação de Contas n. 10.0000.2023.003918-3/TCA**. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Maranhão. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Maranhão. (Gestão 2022/2024. Presidente: Kaio Vyctor Saraiva Cruz OAB/MA 12011; Vice-Presidente: Tatiana Maria Pereira Costa OAB/MA 9094;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral: Gustavo Mamede Lopes de Souza OAB/MA 6359; Secretário-Geral Adjunto: Vandir Bernardino Bezerra Fialho Junior OAB/MA 5177 e Diretora-Tesoureira: Mariana Gomes Berredo OAB/MA 15876). **05) Prestação de Contas n. 18.0000.2023.004055-0/TCA**. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Piauí. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Piauí. (Gestão 2022/2024. Presidente: Celso Barros Coelho Neto OAB/PI 2688; Vice-Presidente: Daniela Carla Gomes Freitas OAB/PI 4877; Secretária-Geral: Raylena Vieira Alencar Soares OAB/PI 12673; Secretário-Geral Adjunto: Auderi Martins Carneiro Filho OAB/PI 10783 e Diretor-Tesoureiro: Marcus Vinicius de Queiroz Nogueira OAB/PI 9497). **06) Prestação de Contas n. 49.0000.2023.007006-4/TCA**. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Espírito Santo. (Gestão 2022/2024. Presidente: José Carlos Rizk Filho OAB/ES 10995; Vice-Presidente: Anabela Galvão OAB/ES 5670; Secretário-Geral: Alberto Nemer Neto OAB/ES 12511; Secretária-Geral Adjunta: Silvia Maria Lameira Hansen OAB/ES 20317 e Diretor-Tesoureiro: Anderson Ferreira Félis OAB/ES 11586). **07) Prestação de Contas n. 17.0000.2023.010872-8/TCA**. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Pernambuco. (Gestão 2022/2024. Presidente: Fernando Jardim Ribeiro Lins OAB/PE 16788; Vice-Presidente: Ingrid Zanella Andrade Campos OAB/PE 26254; Secretário-Geral: Ivo Tinô do Amaral Júnior OAB/PE 16151; Secretária-Geral Adjunta: Manoela Alves dos Santos OAB/PE 25836 e Diretor-Tesoureiro: Carlos Eduardo Ramos Barros OAB/PE 24468). **08) Prestação de Contas n. 25.0000.2023.011082-0/TCA**. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. (Gestão 2022/2024. Presidente: Maria Patricia Vanzolini Figueiredo OAB/SP 199925; Vice-Presidente: Leonardo Sica OAB/SP 146104; Secretária-Geral: Daniela Marchi Magalhães OAB/SP 178571; Secretária-Geral Adjunta: Dione Almeida Santos OAB/SP 200419 e Diretor-Tesoureiro: Alexandre de Sá Domingues OAB/SP 164098). **09) Prestação de Contas n. 07.0000.2023.012714-6/TCA**. Assunto: Prestação de Contas do Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. Exercício: 2022. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Distrito Federal. (Gestão 2022/2024. Presidente: Délio Fortes Lins e Silva Júnior OAB/DF 16649; Vice-Presidente: Lenda Tariana Dib Faria Neves OAB/DF 48424; Secretário-Geral: Paulo Maurício Braz Siqueira OAB/DF 18114; Secretária-Geral Adjunta: Roberta Batista de Queiroz OAB/DF 22827 e Diretor-Tesoureiro: Rafael Teixeira Martins OAB/DF 19274).

Brasília, 10 de agosto de 2023.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da Terceira Câmara

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 11/08/2023

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

ADVOGADOS

Camilla do Vale Jimene (Suplementar)

Carina Negreiros dos Santos

Jullyanne de Araújo Saraiva

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 11 de agosto de 2023.

Thalles Vinicius de Souza Sales

Secretário-Geral da OAB/AC

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 24/2023

Disciplina o fluxo administrativo das aquisições e contratações institucionais, no âmbito da seccional e subseção da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Acre.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100 do Regulamento Geral previsto na Lei 8.906 de 04 de junho de 1994, bem como no uso da competência exclusiva conferida pelo art. 52, inciso XV, do Regimento Interno da OAB Acre instituído pela Resolução do Conselho Pleno da OAB/AC nº 72/2019,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 185/2018 do Conselho Federal da OAB, que dispõe sobre regras de gestão no Sistema OAB, incluindo-se a aderência aos fundamentos de responsabilidade fiscal, o desenvolvimento do capital humano, a tecnologia da informação e a transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a lisura dos gastos institucionais, conferindo transparência, eficiência e vantajosidade aos processos de aquisição e contratação, de forma a equilibrar despesas e garantir responsabilidade na aplicação dos recursos da classe,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização das regras e desenhos dos fluxos dos processos de compras e aquisições de bens e serviços e contratações no âmbito da OAB/AC, de forma a uniformizar e dinamizar o processo de contratações e aquisições,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Pela presente Resolução ficam instituídos os critérios e as condições a serem observados pela OAB/AC na realização de compras e contratações destinados ao regular atendimento das necessidades institucionais e operacionais da entidade.

Art. 2º. Todos os dispêndios feitos pela OAB/AC, para os fins desta Resolução, reger-se-ão pelos princípios da moralidade, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da instituição.

Art. 3º. O cumprimento das normas deste Regulamento destina-se a selecionar, dentre as propostas que atendem aos princípios do artigo 2º, a mais vantajosa para a OAB/AC.

Art. 4º. As contratações devem ser pautadas por critérios de sustentabilidade, projetando-se, conforme o caso, os custos diretos e indiretos dos bens a serem contratados, e levando-se em consideração:

I. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

II. Mitigação dos danos ambientais;

III. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

IV. Avaliação de impactos de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

V. Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto;

VI. Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII. Políticas de integridade e governança.

Art. 5º. Todo o processo de compras e contratações de que trata este Regulamento deve estar devidamente documentado e registrado no sistema processual eletrônico, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização do ajuste firmado com a OAB/AC.

Art. 6º. Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

Compra: toda aquisição remunerada de bens de consumo e materiais permanentes, para fornecimento de uma só vez ou de forma parcelada, com a finalidade de suprir as necessidades da entidade com os materiais necessários ao desempenho de suas atividades.

Obra: toda construção, fabricação ou ampliação de área em edifício ou terreno.

Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a OAB/AC, inclusive pequenas reformas ou recuperação de edifícios.

Demandas internas: aquelas que visam suprir necessidades da administração da OAB/AC e o pleno funcionamento de suas atividades, originárias dos setores administrativos internos, Órgãos Dirigentes (Diretoria e Presidência), Órgãos de Jurisdição Territorial Restrita (subseções e delegacias).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Demandas externas: compreendem as solicitações oriundas dos Órgãos Deliberativos e Julgadores (Conselho Pleno, Câmaras Especializadas e Tribunal de Ética e Disciplina), Órgãos Auxiliares e de Execução das Políticas da Ordem (Ouvidoria, Escola Superior de Advocacia e Comissões), Órgãos Consultivos, Órgão Assistencial (Caixa de Assistência dos Advogados do Acre – CAAAC);

Outras demandas: aquelas cujo demandante não seja nenhum dos elencados no art. 2º do Regimento Interno da OAB/AC.

Seleção Pública: modalidade de compra institucional de ampla concorrência, subordinada a regras editalícias definidas pela Instituição, para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Art. 7º. O processo de realização da despesa terá início com a solicitação feita ao setor competente, o qual remeterá ao setor de compras para a adoção do procedimento adequado, de acordo com a seguinte qualificação:

Pequeno valor, para as aquisições/serviços de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Médio valor, para as aquisições/serviços cujos valores ultrapassem R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) até o limite de 10 (dez) salários mínimos;

Alto valor, para aquisições/serviços acima de 50 (cinquenta) salários mínimos.

Parágrafo único. O Presidente da Seccional poderá, em qualquer tempo, atualizar os valores previstos neste artigo.

Art. 8º. Todas as solicitações deverão ser formalizadas junto ao setor de protocolo da Seccional e deverão conter a descrição detalhada do bem ou serviço pretendido, com local, data e hora para seu fornecimento, se for o caso, prazos para sua execução, bem como instruídas com pelo menos um orçamento e/ou estimativa de valores da aquisição/contratação.

§ 1º. As solicitações internas de pequeno ou médio valor deverão ser realizadas com, no mínimo, 01 (um) dia útil de antecedência à contratação e as solicitações externas deverão ser formalizadas com, no mínimo, 04 (quatro) dias úteis de antecedência à necessidade da contratação.

§ 2º. Em caso de demandas de alto valor, a solicitação deverá ocorrer com 45 (quarenta e cinco) dias corridos de antecedência à necessidade da contratação, salvo nos casos de urgência devidamente justificados.

§3º. O solicitante externo pode, com as devidas justificativas, requerer que a aquisição/contratação seja processada com urgência, caso em que o prazo previsto no § 1º deste artigo será reduzido para 02 (dois) dias úteis, devendo estar instruído com 01 (um) orçamento, em caso de demanda de pequeno valor, ou de 03 (três) cotações, no caso de demanda de médio valor, sob pena de indeferimento sumário do requerimento.

§ 4º. A Solicitação preenchida equivocadamente ou sem as informações necessárias deve ser devolvida ao solicitante.

Art.9º. Tratando-se de contratação de serviços ou de aquisição com entrega parcelada, após a autorização da autoridade competente, o processo deverá ser encaminhado para a Assessoria Jurídica da OAB/AC para a elaboração de termo contratual.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 10. A escolha do fornecedor ou contratado será realizada, preferencialmente, pelo critério do menor preço.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Das Solicitações Internas de Aquisição/Contratação

Art. 11. Os processos de aquisição/contratação devem ser iniciados com a solicitação endereçada ao Diretor-Tesoureiro, que pode ser formulada por qualquer colaborador da Seccional e deve ser autorizada pelo Diretor/Coordenador do Setor a que estiver subordinado o requisitante, remetendo-se o pedido ao setor de protocolo que encaminhará para a o setor de compras para realização de cotação.

§1º. Tratando-se de demandas de baixo valor, o Setor de Compras deverá instruir o processo com apenas 01 (um) orçamento, caso o processo já não o possua na sua origem.

§2º. O processo cuja demanda seja de médio e alto valor deverá conter comparativo de preços com, no mínimo, 03 (três) cotações, salvo se não houver disponibilidade de fornecedor, seja pela especificidade do produto/serviço, seja pela peculiaridade da localidade em que será fornecido.

§3º. O mapa comparativo de preços também poderá ser obtido por meio da rede mundial de computadores.

Art. 12. Após a análise da documentação e classificação da demanda pelo setor de compras, o processo deverá seguir o seguinte procedimento:

§1º Verificando-se que se trata de procedimento de baixo valor, o processo será encaminhado para a Gerência Financeira que efetuará a contratação, desde que devidamente instruído o processo com os documentos obrigatórios, devendo o pagamento ser efetuado somente após a autorização do Diretor-Tesoureiro.

§2º Nas demandas de médio valor, o processo será encaminhado diretamente ao Diretor-Tesoureiro verificar a viabilidade da despesa objeto da solicitação e autorizar a aquisição/contratação.

§3º. Nas demandas cujos valores ultrapassem 50 (cinquenta) salários mínimos, o processo será remetido ao Diretor-Tesoureiro, devendo este certificar a existência de previsão orçamentária (salvo quando se tratar de recurso extraorçamentário) e recursos financeiros para a aquisição/contratação e, após, remeter o processo à Presidência da OAB/AC para que determine a abertura de Seleção Pública , remetendo-o à Coordenação de Compras Institucionais para dar prosseguimento ao feito.

§4º. Após as autorizações do Presidente ou do Tesoureiro, a despesa será realizada, liquidada e paga pelos colaboradores da Gerência Financeira.

§5º. Não havendo previsão orçamentária e/ou recursos financeiros disponíveis, a aquisição/contratação ficará sobrestada até ulterior deliberação ou arquivada definitivamente, conforme o caso.

Seção II

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Das Solicitações Externas de Aquisição/Contratação

Art. 13. As Comissões, através de seus respectivos presidentes, deverão endereçar a solicitação de aquisição/contratação para a Coordenação das Comissões, no prazo mínimo estabelecido no art. 8º, § 1º, a qual avaliará o preenchimento dos requisitos da solicitação.

Art. 14. Não havendo impedimentos, a coordenação formalizará o pedido junto ao setor de protocolo e o processo será encaminhando para o setor de compras, o qual fará o levantamento de valores, bem como procederá ao encaminhamento previsto nos artigos 11 e 12 desta resolução.

Art. 15. As solicitações oriundas do Conselho Pleno, das Câmaras Especializadas, do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ouvidoria, da Escola Superior de Advocacia, da Caixa de Assistência dos Advogados do Acre – CAAAC, bem como de outros demandantes que não estejam elencados no art. 2º do Regimento Interno da OAB/AC, deverão ser endereçadas ao Presidente da Seccional, que avaliará a pertinência da solicitação, autorizando o prosseguimento do processo de aquisição/contratação, na forma prevista nos artigos anteriores.

Seção III

Do Seleção Pública

Art. 16. Os requerimentos de aquisição ou contratação cujos valores de cotação ultrapassem o limite de 50 (cinquenta) salários mínimos deverão ser encaminhados ao Presidente da Seccional que avaliará a necessidade da demanda e autorizará a realização do Seleção Pública.

Art. 17. Após a autorização, o processo deverá ser remetido à Coordenação de Compras Institucionais para que proceda aos encaminhamentos de instrução da fase interna do procedimento.

Art. 18. Caberá à Coordenação de Compras Institucionais a análise e o julgamento de recursos, declarar vencedores, adjudicar proposta mais vantajosa, desclassificar e classificar fornecedores.

Art. 19. Verificada a regularidade do procedimento, o Presidente da Seccional homologará o procedimento da Seleção Pública para que surta seus efeitos legais.

Art. 20. A OAB/AC não está estritamente vinculada ao que determina a Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

Seção III

Dos pagamentos

Art. 21. Os processos em fase de pagamento deverão conter, obrigatoriamente:

A solicitação de aquisição de bens, insumos, materiais ou de contratação de serviços, as quais deverão ser separados por centros de despesas (gênero), com a devida validação da chefia do setor requisitante;

Cotação de preços com, no mínimo, 03 (três) orçamentos, contendo dados gerais da empresa, para despesas de médio valor, e, no mínimo, 01 (um) orçamento para despesas de pequeno valor;

Autorização da autoridade competente;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nota Fiscal ou fatura (em casos específicos), com o Atesto de Entrega de Material assinado pela chefia/direção do setor requisitante ou, na ausência deste, pela Gerência da OAB/AC, enquanto não houver figura própria para a fiscalização dos contratos, que será a responsável pelo referido atesto, comprovando que o material ou o serviço foi entregue conforme escopo contratual;

Informação de conta bancária da empresa para pagamento.

Parágrafo Único. Na ausência de quaisquer dos itens especificados neste artigo ou na hipótese de não observância das suas normas, a Gerência de Finanças devolverá o processo ao setor de origem, para que proceda sua regularização.

Art.22. Fica instituída a execução dos pagamentos 2 (duas) vezes por semana, preferencialmente às terças e quintas-feiras, salvo em situações urgentes ou na necessidade de evitar prejuízos financeiros.

Art. 23. Fica vedado o pagamento de qualquer valor objeto de contrato em conta corrente diversa do titular do contrato, assim como, em nenhuma hipótese, será admitido o pagamento de qualquer valor em conta bancária de pessoa física de sócio ou de terceiro quando o contratado for pessoa jurídica, exceto MEI.

Parágrafo único. Em caso do contratado ser pessoa física, também resta vedado o pagamento em nome de qualquer outra pessoa que não seja o próprio fornecedor do bem ou do serviço.

Art. 24. Fica vedado o uso de cupom fiscal ou recibo de qualquer valor para fluxos de pagamentos normais ocorridos pelo financeiro, ressalvados os valores pagos por meio de suprimento de fundo devidamente justificados, até o limite de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 25. O reembolso de despesas deverá ser formalizado junto ao setor de protocolo e deverá ser endereçado ao Diretor Tesoureiro, devendo conter a justificativa do desembolso, cupom, nota fiscal ou recibo em nome do Requerente, constando a descrição do bem ou serviço, data do pagamento e documento pessoal do requerente.

Seção IV

Dos contratos

Art. 26. O contrato para formalização de prestação de serviço de manutenção, de locação, de aquisições que resultem em obrigações futuras, inclusive assistência técnica, ou para fornecimento de bens de forma parcelada deverá ser elaborado pelo Setor Jurídico da Seccional, observando-se o disposto nesta Resolução.

Art. 27. Após a autorização da autoridade competente para a realização da despesa, o fornecedor de bens ou serviço deverá ser convocado para assinar o contrato em até 5 (cinco) dias corridos.

Art. 28. Os contratos devem ser formalizados por escrito, contendo nome e qualificação dos contratantes, objeto do contrato, prazo, condições de execução, recebimento do seu objeto e pagamento, critérios de reajuste e de revisão, hipóteses que autorizam sua alteração, sanções por inadimplemento, casos de rescisão e, conforme o caso, garantias.

Art. 29. Todos os contratos, com exceção daqueles de pequeno valor, terão sua execução fiscalizada pela Gerencia Geral da OAB/AC, a qual incumbe relatar todas as ocorrências que estejam em desacordo com o contrato firmado, bem como atestar todas as notas fiscais emitidas em razão da sua execução.

Art. 30. Os prazos contratuais serão definidos conforme a necessidade da Instituição, não superiores a 12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

meses, podendo ser prorrogados até o limite de 3 (três) anos, desde que as condições sejam vantajosas para a Seccional, assegurando-se o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§1º. O prazo limite estabelecido no *caput* poderá ser estendido mediante justificativa aprovada pela respectiva Diretoria.

§2º. Nos casos em que a data de encerramento do contrato coincida com o último mês de gestão, o prazo de vigência poderá ser estendido automaticamente por mais 60 (sessenta) dias, a critério da nova Presidência.

Art. 31. A Instituição pode prever em seus contratos multas moratórias e compensatórias.

Art. 32. A Gerência Geral é o setor responsável pela gestão de todos os contratos firmados pela Seccional, de acordo com a sua natureza.

Art. 33. Nos contratos de serviço terceirizado com dedicação exclusiva ao Sistema OAB/AC, serão exigidas, para a fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais dos trabalhadores terceirizados, dentre outras, as seguintes comprovações:

I. Para a formalização contratual, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada; e

c) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços;

II. Para efetivação dos pagamentos, a cada 30 (trinta) de prestação dos serviços, deverá apresentar os seguintes documentos ao setor responsável pela fiscalização do contrato:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

III. Quando solicitado pela OAB/AC, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado;

b) Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a OAB/AC;

c) Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

d) Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

e) Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;

IV. Entrega da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria:

a) Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

b) Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

c) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

Parágrafo único. Quando se verificar que o contratado não cumpre as obrigações trabalhistas e sociais, a OAB/AC poderá, conforme o caso, notificá-lo para regularizar o seu inadimplemento, reter valores ou depositá-los em juízo, bem como rescindir o contrato e aplicar ao contratado as penalidades contratuais.

Art. 34. A Assessoria Jurídica poderá usar de formulários, e-mails, memorandos e/ou outros meios de comunicação formais e habilitados, e/ou diligenciar junto ao fornecedor, demandante e/ou outras áreas, visando obter informações para identificação da natureza contratual e sua formalização.

Parágrafo Único. Após a assinatura do contrato, a Assessoria Jurídica devolverá o expediente à Gerência Administrativa para as demais formalizações pertinentes.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE REEMBOLSO

Art. 35. Serão admitidos, em casos excepcionais, os requerimentos de reembolso das demandas internas de baixo valor, que será apreciado pelo Diretor Tesoureiro e deverá ser instruído pelos seguintes documentos:

I - Formulário próprio, devidamente preenchido em nome do beneficiário, no qual constem expressamente e de forma detalhada as despesas cuja cobertura ou reembolso se requer, devidamente justificadas, imprescindíveis para o exercício da função, dentro dos princípios administrativos da impessoalidade e razoabilidade;

II - Documentação hábil que comprove as despesas, tal como nota ou cupom fiscal, devidamente atestada pela chefia do setor responsável;

§1º O requerimento deverá ser apresentado em prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência dos fatos que lhe ensejarem, sob pena de preclusão;

§2º Caso o executor da despesa supere os limites estabelecidos neste artigo, deverá apresentar justificativa que será analisada e deliberada pelo Diretor Tesoureiro.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em caso de emergência, calamidade pública, desastres naturais, catástrofes ficam dispensados os procedimentos previstos nesta resolução para aquisição de bens, serviços e insumos enquanto não cessar o estado emergencial.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco – Acre, 02 de agosto de 2023.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente da OAB/AC

RESOLUÇÃO Nº 25/2023

Altera a Resolução 08/2022, que institui comissão de compras institucionais e licitações e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA SECCIONAL DO ACRE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo artigo 52, inciso XXI Regimento Interno da OAB/AC,

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, inciso XIX e XX, do Regimento Interno da OAB Acre, instituído pela Resolução do Conselho Pleno da OAB/AC nº 72/2019,

CONSIDERANDO a faculdade prevista no art. 52, inciso V, do Regimento Interno da OAB Acre, instituído pela Resolução do Conselho Pleno da OAB/AC nº 72/2019,

CONSIDERANDO que a Resolução 08/2022 instituiu a Comissão de Compras Institucionais quem, eventualmente, pode ter sua finalidade confundida com as demais comissões, uma vez que esta detém caráter de assessoria de Presidência para o cumprimento de sua finalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º – O Art. 1º da Resolução da Presidência OAB/AC nº 08/2022 passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo os demais artigos não descritos inalterados:

"Art. 1º. Fica instituída a **Coordenação de Compras Institucionais** no âmbito da Seccional Acre da OAB.

§ 1º. A Coordenação de que trata o caput do presente artigo tem como atribuições:

Desclassificar fornecedores que estejam participando de processos de compras institucionais, que descumpram os procedimentos estabelecidos em edital;

Assessorar a Presidência em questões relacionadas a compras institucionais."

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º. A **Coordenação de Compras Institucionais** composta por quatro membros, sendo estes assim organizados:"

Art. 2º – O Art. 2º da Resolução da Presidência OAB/AC nº 08/2022 passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo os demais artigos não descritos inalterados:

"Art. 2º - A **Coordenação de Compras Institucionais** será nomeada *ad referendum* pela Presidência da Seccional para as funções designadas no artigo anterior, sendo seus membros vinculados à Assessoria da Presidência, dentre advogados e advogadas devidamente inscritos nesta Seccional e seu trabalho detém caráter voluntário, sem o recebimento de qualquer remuneração pelo desempenho das funções delegadas."

Art. 3º – O Art. 3º da Resolução da Presidência OAB/AC nº 08/2022 passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo os demais artigos não descritos inalterados:

"Art. 3º. As funções da **Coordenação de Compras Institucionais** estão associadas aos procedimentos de compras institucionais e licitações em aquisições e contratações de serviços cujo valor ultrapasse o montante de 10 (dez) vezes o salário-mínimo vigente."

Art. 4º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua edição.

Publique-se.

Registre-se.

Rio Branco, Acre, 10 de agosto de 2023.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente da OAB/AC

Thalles Vinícus de Souza Sales

Secretário-Geral OAB/AC

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 11/08/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 371/23 EXONERAÇÃO DE DEFENSORA DATIVA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AL

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar a pedido, a Advogada Suhed Acioli Mansur Lopes – OAB/AL 17.256, nomeada como Defensora Dativa do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, através da Portaria nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

161/22 que fora publicada no DEOAB em 04/04/2023.

Publique-se.

Maceió/AL, 10 de agosto de 2023.

VAGNER PAES CAVALCANTI FILHO

Presidente

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 11/08/2023

SECRETARIA GERAL

DECISÃO

DESPACHO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO nº 426/2023-PLENO/OAB-AP

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERENTE: ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé, no uso de minhas atribuições que os membros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amapá, reunidos em Sessão Ordinária realizada no dia 03/08/2023, rejeitou o parecer da comissão de análise e seleção processual, à UNANIMIDADE decidiram pelo INDEFERIMENTO do pedido de LICENCIAMENTO de inscrição PRINCIPAL do(a) advogado (a) ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA, no quadro de ADVOGADOS desta Seccional.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Secretário-Geral da OAB/AP

DESPACHO

DESPACHO

Processo nº 4000/2023-PROT/OAB-AP

Parte Interessada: EDGARD AUGUSTO FONTES DA COSTA

Assunto: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Prezados (as), buscando a boa e regular instrução processual, reitero diligência feita no referido processo (mov. nº 042), e determino que seja(m) juntado(s) o(s) documento(s) abaixo elencado(s), conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, **no prazo de 05 (cinco) dias**, vez que o presente processo necessita dos documentos abaixo delineados para plena análise e confecção de Parecer:

Certidão cível e criminal, de 2º grau, emitida pelo TRF1ª Região;

Certidão cível, de 1º e 2º grau, emitida pelo TJPA.

Feita a devida juntada, retorne o processo para deliberação.

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 11 de Agosto de 2023.

HILDA LETÍCIA DOS SANTOS TORRES

Relatora e Membro da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

DESPACHO

Processo nº 3746/2023-**PROT/OAB-AP**

Parte Interessada: RODRIGO AUGUSTO OLIVEIRA ROCCI

Assunto: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Prezados (as), buscando a boa e regular instrução processual, reitero diligência no referido processo (mov. nº 37), e determino que seja(m) juntado(s) o(s) documento(s) abaixo elencado(s), conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, **no prazo de 05 (cinco) dias**, vez que o presente processo necessita dos documentos abaixo delineados para plena análise e confecção de Parecer:

Certidão cível e criminal, de 1º e 2º grau, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Feita a devida juntada, retorne o processo para deliberação.

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 11 de Agosto de 2023.

HILDA LETÍCIA DOS SANTOS TORRES

Relatora e Membro da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

DESPACHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 3984/2023-**PROT/OAB-AP**

Parte Interessada: PALOMA ROBERTA BRAGA BARROS MONTEIRO

Assunto: RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO

Prezados (as), buscando a boa e regular instrução processual, diligencio o referido processo e determino que seja(m) juntado(s) o(s) documento(s) abaixo elencado(s), conforme art. 69 do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, no prazo de 15 dias:

Certidão cível e criminal, de 1º e 2º grau, emitidas pelo TJAP;

Certidão cível e criminal, de 2º grau, emitidas pelo TRF1.

Feita a devida juntada, retorne o processo para deliberação.

Publique-se. Intima-se.

Macapá, 11 de Agosto de 2023.

HILDA LETÍCIA DOS SANTOS TORRES

Relatora e Membro da Comissão de Análise e Seleção Processual da OAB/AP

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **PRINCIPAL**: Cleverson de Lima Pimenta, Francisca da Silva Cruz. Seção do Amapá, em 11 de Agosto de 2023.

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Secretário-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 11/08/2023

SECRETARIA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **MARCOS DUARTE DE OLIVEIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **JOVANA CELERINO DE CARVALHO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **SYLVIA RODRIGUES CORDOVILLE DIONISIO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **CRISTIANO COUTINHO SAMPAIO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o

(a) Bacharel (a) WILLIAN MELO DE AMORIM. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) LAURA MOREIRA COLARES. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) JOSÉ FELIPE CARVALHO NUNES. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) ALESSANDRA MARGATHO VALENTE. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) ADRIEIDA DE SOUZA MAKLOUF TEIXEIRA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **NAZARENO BATISTA DA SILVA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **KAREN CIBELE REDMAN DE FARIAS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **DANIELY MOREIRA MACIEL.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 10 de Agosto de 2023.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 11/08/2023

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 00246/2023 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro do Conselho Consultivo da Jovem Advocacia, a advogada AMANDA ALMEIDA SANTOS, OAB/BA nº. 61509. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 10 de Agosto de 2023. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 072/2023

NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 19.280/2013

Interessados: Representante: Luiza Exaltação Santos, Patrono: (OAB-BA 27.599, Dr. Marcelo Magalhães Lins de Albuquerque) - Representado: A.C.B.S.(Advogado), Defensor Dativo: (OAB-BA 39.764, Dr. Perivaldo de Jesus Couto Filho), RELATOR: Dr. ALAN SOUZA DA SILVA. EMENTA N. 165/2023/9a TURMA. Acórdão, unânime da Nona Turma deste Tribunal."MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – FATO "OCORRIDO" EM 27.05.2009 – COMUNICADO À OAB-BA 29.08.2013 – DISTRIBUÍDO NO EG. TED/BA EM 11.10.2013 – NOTIFICAÇÃO VÁLIDA REALIZADA EM 17.06.2016 – CAUSA DE INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO ART. 43, § 2°, I, DA LEI N° 8.906/94 E NA SÚMULA 01.2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO EG. TED/BA – OCORRÊNCIA. NÃO JULGAMENTO DO MÉRITO ATÉ A PRESENTE DATA (10.08.2022) – DECURSO DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO E O (NÃO) JULGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO" Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, por unanimidade, declarar prescrita a pretensão punitiva, com a consequente extinção do feito, nos termos do voto do Relator Alan Souza da Silva, Salvador, 10 de agosto de 2023. Alan Souza da Silva, Relator do acórdão. Diana Vilas-Boas Jucá, Presidente da 9a Turma.

ACÓRDÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n° 1446/2015

Interessados: Representante: Eduardo de Jesus Vital - Representado: L.S.(Advogado), Patrona: (OAB-BA 33.030, Dra. Cristiane Moreira Mota), RELATOR: Dr. ALAN SOUZA DA SILVA. **EMENTA N. 166/2023/9a TURMA.** Acórdão, unânime da Nona Turma deste Tribunal."MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – FATO "OCORRIDO" EM 24.04.2014 – COMUNICADO À OAB-BA 30.10.2015 – DISTRIBUÍDO NO EG. TED/BA EM 27.06.2016 – DETERMINAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO Á APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA – INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA – DEFESA PRÉVIA APRESENTADA ESPONTANEAMENTE EM 11.04.2017 – SUPERAÇÃO DE NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA – CAUSA DE INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO ART. 43, § 2°, I, DA LEI N° 8.906/94 E NA SÚMULA 01.2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO EG. TED/BA – OCORRÊNCIA. NÃO JULGAMENTO DO MÉRITO ATÉ A PRESENTE DATA (10.08.2022) – DECURSO DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A APRESENTAÇÃO ESPONTÂNEA DE DEFESA PRÉVIA E O (NÃO) JULGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO" Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, por unanimidade, declarar prescrita a pretensão punitiva, com a consequente extinção do feito, nos termos do voto do Relator Alan Souza da Silva, Salvador, 10 de agosto de 2023. Alan Souza da Silva, Relator do acórdão. Diana Vilas-Boas Jucá, Presidente da 9a Turma.

ACÓRDÃO

Processo n° 701/2015

Interessados: Representante: Marivalda da Silva Matos - Representado: H.M.S.C.(Advogado), Defensora Dativa: (OAB-BA 55.578, Dra. Michele de Carvalho Santos), RELATOR: Dr. ALAN SOUZA DA SILVA. **EMENTA N. 167/2023/9a TURMA.** Acórdão, unânime da Nona Turma deste Tribunal."MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – FATO "OCORRIDO" EM DATA NÃO DEFINIDA – COMUNICADO À OAB-BA 26.06.2015 – DISTRIBUÍDO NO EG. TED/BA EM 29.06.2015 – NOTIFICAÇÃO VÁLIDA REALIZADA EM 12.08.2016 – CAUSA DE INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO ART. 43, § 2°, I, DA LEI N° 8.906/94 E NA SÚMULA 01.2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO EG. TED/BA – OCORRÊNCIA. NÃO JULGAMENTO DO MÉRITO ATÉ A PRESENTE DATA (26.10.2022) – DECURSO DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA E O (NÃO) JULGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO" Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, por unanimidade, declarar prescrita a pretensão punitiva, com a consequente extinção do feito, nos termos do voto do Relator Alan Souza da Silva, Salvador, 10 de agosto de 2023. Alan Souza da Silva, Relator do acórdão. Diana Vilas-Boas Jucá, Presidente da 9a Turma.

ACÓRDÃO

Processo n° 1100/2015

Interessados: Representante: Subseção OAB/Paulo Afonso/BA (Nicácia Almeida da Cruz) - Representado: A.A.S.L.(Advogado), Defensor Dativo: (OAB-BA 49.682, Dr. Bruno Leonardo Valverde da Silva Pinto), RELATOR: Dr. ALAN SOUZA DA SILVA. **EMENTA N. 168/2023/9a TURMA.** Acórdão, unânime da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nona Turma deste Tribunal."MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – FATO "OCORRIDO" EM 23.10.2014 – COMUNICADO À OAB-BA 25.03.2015 – DISTRIBUÍDO NO EG. TED/BA EM 02.09.2015 – NOTIFICAÇÃO VÁLIDA REALIZADA EM 17.06.2016 – CAUSA DE INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO ART. 43, § 2°, DA LEI N° 8.906/94 E NA SÚMULA 01.2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO EG. TED/BA – OCORRÊNCIA. NÃO JULGAMENTO DO MÉRITO ATÉ A PRESENTE DATA (10.08.2022) – DECURSO DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO E O (NÃO) JULGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO" Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, por unanimidade, declarar prescrita a pretensão punitiva, com a consequente extinção do feito, nos termos do voto do Relator Alan Souza da Silva, Salvador, 10 de agosto de 2023. Alan Souza da Silva, Relator do acórdão. Diana Vilas-Boas Jucá, Presidente da 9a Turma.

ACÓRDÃO

Processo n° 1000.209/2015

Interessados: Representante: Arilma dos Santos Ferreira - Representado: S.A.P.C.(Advogado), Defensora Dativa: (OAB-BA 60.113, Dra. Ana Carolina Matos Benicio dos Santos), RELATOR: Dr. ALAN SOUZA DA SILVA. **EMENTA N. 169/2023/9a TURMA.** Acórdão, unânime da Nona Turma deste Tribunal."MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – PRESCRIÇÃO QUINQUENAL EM PROCESSO DISCIPLINAR – FATO "OCORRIDO" EM 10.07.2013 – COMUNICADO À OAB-BA 02.03.2015 – DISTRIBUÍDO NO EG. TED/BA EM 03.03.2015 – NOTIFICAÇÃO VÁLIDA REALIZADA EM 18.04.2016 – CAUSA DE INTERRUPÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PREVISTA NO ART. 43, § 2°, DA LEI N° 8.906/94 E NA SÚMULA 01.2021 DO ÓRGÃO CONSULTIVO DO EG. TED/BA – OCORRÊNCIA. NÃO JULGAMENTO DO MÉRITO ATÉ A PRESENTE DATA (26.10.2022) – DECURSO DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A NOTIFICAÇÃO E O (NÃO) JULGAMENTO DA REPRESENTAÇÃO – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO À PUNIBILIDADE DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA – RECONHECIMENTO DE OFÍCIO" Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA, observado o *quorum* exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, por unanimidade, declarar prescrita a pretensão punitiva, com a consequente extinção do feito, nos termos do voto do Relator Alan Souza da Silva, Salvador, 10 de agosto de 2023. Alan Souza da Silva, Relator do acórdão. Diana Vilas-Boas Jucá, Presidente da 9a Turma.

EDITAIS

EDITAL N° 552/2023

NOTIFICAÇÃO

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica a senhora Zilma Bonoto, para, querendo, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, manifestar-se no Processo n° 00857/2023. Publique-se e cumpra-se. Salvador, 10/08/2023.

EDITAL n° 073/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO REVISÃO Nº 579/2023

Representante: EDNALDO SANTIAGO SANTANA – Representada: B.M.S.(Advogada), (OAB/BA 13.841, Dra. BERNADETE MENDES DE SOUZA)

Vistos, etc.

Insurge-se a Representada, através dos presentes aclaratórios, contra decisão de admissibilidade que indeferiu o pedido de liminar na presente revisional. Em brevíssima síntese, alega ter havido omissão no julgado, segundo o exposto na peça ora analisada. É o que cabia relatar. DECIDO. Da análise das razões da Representada, vê-se, com facilidade, que não estão preenchidas as hipóteses do presente recurso horizontal - obscuridade, omissão, contradição ou erro material da decisão atacada e que se pretende dar efeitos infringentes. Assim, mantenho a decisão, pelos seus próprios fundamentos, conhecendo dos embargos e julgando-os improcedentes. Cumpra a secretaria deste TED o quanto determinado anteriormente, com relação à notificação do Representante para, se desejar, manifestar-se acerca deste procedimento de revisão. Decorrido o prazo regimental de 15 (quinze) dias, proceda-se o sorteio de Relator Julgador. Notifique-se; cumpra-se. Salvador, 09 de agosto de 2023. EMÍLIA ROTERS RIBEIRO Conselheira Vice-presidente do TED-OAB/BA Comissão de Admissibilidade

EDITAL N° 102/2023

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, torna público, para conhecimento das autoridades judiciárias e de terceiros, que os advogados MARCIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS (OAB-BA 36.662), MÔNICA TIOSSO ZILIOLI (OAB-BA 19.761), THALITA COELHO DURAN (OAB-BA 35.367), NEY ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB-BA 20.013), encontra-se apto ao pleno exercício da advocacia. Cumpra-se. Publique-se. Salvador, 10/08/2023 - Emilia Roters Vice-Presidente TED OAB-BA

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL N° 068/2023 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 6a TURMA - HIBRIDA

O PRESIDENTE da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal e NOTIFICA as partes interessadas e os seus respectivos Advogados, Advogadas, Procuradores e Defensores Dativos para 10a Sessão Ordinária de Julgamento, a realizar-se no **DIA 05 DE SETEMBRO DE 2023 (terça-feira), a partir das 14h,** de forma híbrida, (presencial), nas instalações da SUPED – Secretaria Única de Processos Éticos e Disciplinares, localizada à Praça D. Pedro II, s/n, 1° andar, sala 103 – Fórum Ruy Barbosa – Campo da Pólvora – Nazaré Salvador-BA, e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado através endereço eletrônico tribunal@oab-ba.org.br (para aqueles que solicitarem) 15min (quinze minutos) antes do início da sessão e se dará no correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA..
PAUTA: **01. Processo n° 1318/2017** – Interessados: Valmir Oliveira Pereira, C.A.P.(Advogado), (OAB-BA 48.618, Dr. Celso Alves Pinho), RELATORA: Dra. CARLA SIMAS LIMA PEIXOTO; **02. Processo n° 1728/2016** – Interessados: Hilda Oliveira dos Santos, Z.V.S.N.(Advogado), (OAB-BA 738-B, Dr. Zenor das Virgens Silva Neto), RELATORA: Dra. CARLA SIMAS LIMA PEIXOTO; **03. Processo n° 449/2015** – Interessados: Marsa Santana dos Santos, C.S.L.(Advogada), I.A.P.(Advogado), J.B.S.(Advogada),

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

S.E.T.P.(Advogado), Defensora Dativa: (OAB-BA 61.299, Dra. Amora dos Santos Mamona), S.C.T.P.(Advogada), Patrono: (OAB-BA 30.479, Dr. Eduardo Carlos Loureiro dos Santos Júnior), RELATOR: Dr. REINALDO DA CRUZ DE SANTANA JÚNIOR; **04. Processo n° 662/2015 –** Interessados: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Itamaraju-BA, M.O.S(Advogada), (OAB-BA 34.688, Dra. Marta Oliveira da Silva), RELATOR: Dr. REINALDO DA CRUZ DE SANTANA JÚNIOR; **05. Processo n° 618/2017 –** Interessados: 3a Vara Criminal da Comarca de Vitória da Conquista-BA G.M.J(Advogado), Defensora Dativa: (OAB-BA 62.675, Dra. Alcilene Saback Brito), RELATOR: Dr. FLORISVALDO PASQUINHA DE MATOS FILHO; **06. Processo n° 1563/2018 –** Interessados: 3a Vara de Tóxicos da Comarca de Salvador-BA, R.P.S.(Advogado), (OAB-BA 40.962, Dr. Rodrigo Pacheco de Sousa), R.P.S.(Advogado), (OAB-BA 39.145, Dr. Rubem Pereira de Sousa), RELATOR: Dr. FLORISVALDO PASQUINHA DE MATOS FILHO; **07. Processo n° 941/2019 –** Interessados: Maria do Amparo Ribeiro Barbosa, B.G.R.(Advogada), (OAB-BA 15.981, Dra. Bárbara Grassini Rego); C.P.F.B.(Advogada), (OAB-BA 21.650, Dra. Catharina Peixinho Ferreira Bacelar), J.U.M.C.(Advogado),(OAB-BA 23.661, Dr. Juan Uriel Martinez Cerqueira), S.M.C.A.A.(Sociedade n°1649/2008), RELATORA: Dra. ELIANE CRISTINA MACÊDO DOS SANTOS; **08. Processo n° 457/2016 –** Interessados: José Antônio Lobo Moreira, I.L.S.(Advogada), Patrono: (OAB-BA 20.716, Dr. Juliano Rocha Braga), Patrono: (OAB-BA 1823, Dr. Geraldo Sobral Ferreira), Patrono: (OAB-BA 22.386, Dr. Nicolai Trindade Fernandes Mascarenhas), Defensora Dativa: (OAB-BA 56.501, Dra. Lívia Maria Costa Santana), RELATORA: Dra. ELIANE CRISTINA MACÊDO DOS SANTOS; **09. Processo n° 1448/2017 –** Interessados: Ex ofício TED-OAB-BA Portaria n° 057/2016, J.A.M.A. (Advogado), Defensora Dativa: (OAB-BA 56.506, Dra. Ionara Souza Lima Guimarães), RELATOR: Dr. FRED GEDEON III; **10. Processo n° 1241/2018 –** Interessados: Juízo de Direito da Vara Cível e Comercial da Comarca de Paripiranga-BA, J.W.M.S.(Advogado), (OAB-BA 41.366, Dr. José Washington Messias Santos), RELATOR: Dr. PAULO ROCHA BARRA; **11. Processo n° 880/2018 –** Interessados: Alzirene Lina dos Santos, V.S.M.(Advogado), Defensora Dativa: (OAB-BA 42.381, Dra. Cândida Luiza Martins Osório), RELATOR: Dr. RICARDO LEAL CONCEIÇÃO BELMONTE. **12.** O QUE OCORRER. Publique-se Mural Eletrônico. SSA, 10/08/2023. RODRIGO BRITO DA NOVA - Presidente Sexta Turma.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 11/08/2023

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO – 3ª TURMA DO TED

Pelo presente edital, ficam o (a) advogado (a) Gabriel Ferreira da Silva – OABCE Nº43950, Thaisa Cristina Cantoni Manhas – OAB/CE Nº20701, Sidney da Silva Rodrigues – OAB/CE Nº15252 respectivamente, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Informo ainda que os processos são eletrônicos e as petições/documentos deverão ser protocoladas no site da OAB/CE: Serviços, Protocolo/Petição.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fortaleza, 11 de Agosto de 2023

ADRIANO JOSINO DA COSTA

Presidente da 3ª turma do TED-OAB/CE

CONVOCAÇÃO

TEDOABCE notifica os interessados, Representado: D.D.B.E.M.B - (Procuradores: PAULO ROBERTO CANHETE DINIZ - OAB/MS N° 11.235; LEONARDO FONSECA ARAUJO OAB/MS N°11.779) e Representante: M.I.D.F.G – (Procurador: MARIA ISABEL DE FREITAS GUIMARÃES OAB/CE 11.545) Para comparecer em AUDÊNCIA DE CONCILIAÇÃO do procedimento administrativo n° 238202021-0, que iria realizar-se em 06/09/2023 às 09:00hs por meio da plataforma ZOOM MEETINGS ou na sede da OAB/CE, 1º andar, Av. Washington Soares, 800 Guararapes. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência e encaminhada via peticionamento eletrônico no site da OABCE. Referido Requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante modelo disponibilizado nos autos. Ressaltando que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

Fortaleza, 11 de AGOSTO de 2023.

Bruna M P Torres

Instrutora-Conciliadora do TED/OAB/CE

CONVOCAÇÃO

TEDOABCE notifica os interessados, Representado: F.J.A.D.N - (Procurador: FRANCISCO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO - OAB/CE N° 42.092) e Representantes: F.B.A.D.O e D.R.D.M.F – (Procuradores: FELIPE BARTOLOMEU ANTERO DE OLIVEIRA OAB/CE 40.727; DIEGO RIBEIRO DE MENEZES FERREIRA OAB/CE 31.917) Para comparecer em AUDÊNCIA DE CONCILIAÇÃO do procedimento administrativo n° 50172022-0, que iria realizar-se em 06/09/2023 às 11:00hs por meio da plataforma ZOOM MEETINGS ou na sede da OAB/CE, 1º andar, Av. Washington Soares, 800 Guararapes. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência e encaminhada via peticionamento eletrônico no site da OABCE. Referido Requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante modelo disponibilizado nos autos. Ressaltando que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

Fortaleza, 11 de AGOSTO de 2023.

Bruna M P Torres

Instrutora-Conciliadora do TED/OAB/CE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONVOCAÇÃO

TEDOABCE notifica os interessados, Representado: E.D.M.R.F - (Procurador: EGINARDO DE MELO ROLIM FILHO - OAB/CE N° 17.062) e Representantes: R.R.R.S.D.C, GERMANA SALDANHA DE LIMA e R.S.D.L – (Procuradores: RAIMUNDO RENATO RESAL SALDANHA DA CUNHA OAB/CE 2.483; RICARDO SALDANHA DE LIMA OAB/CE 37.410) Para comparecer em **AUDÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** do procedimento administrativo n° 284572022-0, que iria realizar-se em **06/09/2023 às 15:00hs** por meio da plataforma ZOOM MEETINGS ou na sede da OAB/CE, 1º andar, Av. Washington Soares, 800 Guararapes. A participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência e encaminhada via peticionamento eletrônico no site da OABCE. Referido Requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante modelo disponibilizado nos autos. Ressaltando que é de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

Fortaleza, 11 de AGOSTO de 2023.

Bruna M P Torres

Instrutora-Conciliadora do TED/OAB/CE

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL - INSCRIÇÃO DEFINITVA

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS: **ANA LUISA MELO ALVES, RACLIFE SANTOS DE SOUSA, LEON TORRES LEITE, FRANCISCA DE CASSIA VASCONCELOS FERREIRA GOMES, MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VIEIRA FARIAS, ANDRESSA SANTIAGO LEVINO DA SILVA, LORENA DE MAGALHAES E SOUSA, BRENO ANDRÉ PONTES PINTO, MAYARA DE OLIVEIRA FERREIRA, CARLA APARECIDA SOUSA DE AQUINO, MARCIO PEREIRA SOUSA, CARLA HOLANDA FREIRE, MARIA THAIS ARAUJO MARTINS, JESSICA DA SILVA MATOS, EVANDIR ROCHA DE ABREU FEITOSA, SUZY MAURA NOGUEIRA DE ALENCAR, MARCOS VINÍCIUS LIMA DA SILVA, LUIZ MURTA SILVA NETO, RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS NETO, EDILANIO FERREIRA DE SOUSA, VINICIUS ARAUJO MACEDO, PATRICIA RAQUEL DE CARVALHO, GABRIEL MACIEL BARBOSA, ELLEN POLLYNE CAMARA CORDEIRO, EDUARDO CRUZ GARCIA COSTA, LUYSSA MARIANA SOUSA XAVIER, ALYNE DE ALMEIDA PAIXAO, GEORGE THÉO ANDRADE LIMA DA COSTA, LARA TAUCHMANN SALDANHA FREIRE, RAIANA BARBOSA COSTA, JERRY GLEISON SALGUEIRO FIDANZA VASCONCELOS, DANIEL BONIFACIO PAULA, MARIA GABRIELLI DE LACERDA SANTOS.**

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS POR TRANSFERÊNCIA COM RESTAURAÇÃO DE INSCRIÇÃO: JULIANA LIMA ROCHA COELHO.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDENTE DA OAB-CE

DAVID SOMBRA PEIXOTO

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 11/08/2023

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 10 de agosto de 2023

Torno público que o(a) advogado(a) PAULO SAVIO NOGUEIRA PEIXOTO MAIA, OAB/DF n.º 21781, obteve em 10/08/2023, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho.

Brasília, 10 de agosto de 2023.

Paulo Mauricio Braz Siqueira

Secretário-Geral da OAB/DF

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

NOTIFICAÇÃO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Luis Claudio de Moura Landers, amparado pela Portaria nº 001 de 06 de fevereiro de 2023, notifica a parte do processo abaixo para o cumprimento do despacho no prazo de 30 dias. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail fiscalizacao.ted@oabdf.com. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2023.017251-4, Representante: OAB/DF de Ofício. Representado: L.D.A.S. (Luizene De Araújo Silva - OAB/SP 243532).

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Luis Claudio de Moura Landers, amparado pela Portaria nº 001 de 06 de fevereiro de 2023, notifica a parte do processo abaixo para o cumprimento do despacho no prazo de 30 dias. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail fiscalizacao.ted@oabdf.com. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2023.017256-3, Representante: OAB/DF de Ofício. Representado: M.F. (Marcin Fiatkoski - OAB/GO 28868).

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Luis Claudio de Moura Landers, amparado pela Portaria nº 001 de 06 de fevereiro de 2023, notifica a parte do processo abaixo para o cumprimento do despacho no prazo de 30 dias. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail fiscalizacao.ted@oabdf.com. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2023.017250-6, Representante: OAB/DF de Ofício. Representado: L.M.M.J. (Luiz Mauro Moyses Junior - OAB/ES 14536).

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Luis Claudio de Moura Landers, amparado pela Portaria nº 001 de 06 de fevereiro de 2023, notifica a parte do processo abaixo para o cumprimento do despacho no prazo de 30 dias. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail fiscalizacao.ted@oabdf.com. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2023.017249-0, Representante: OAB/DF de Ofício. Representado: L.A.A.D.A.H. (Luiz Augusto Azevedo De Almeida Hoffmann - OAB/SP 220580).

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Luis Claudio de Moura Landers, amparado pela Portaria nº 001 de 06 de fevereiro de 2023, notifica a parte do processo abaixo para o cumprimento do despacho no prazo de 30 dias. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail fiscalizacao.ted@oabdf.com. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2023.017500-7, Representante: OAB/DF de Ofício. Representado: D.D.M. (Danielle De Marco - OAB/SP 311005).

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Luis Claudio de Moura Landers, amparado pela Portaria nº 001 de 06 de fevereiro de 2023, notifica a parte do processo abaixo para o cumprimento do despacho no prazo de 30 dias. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail fiscalizacao.ted@oabdf.com. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2023.017501-5, Representante: OAB/DF de Ofício. Representado: D.D.M. (Danilo Elthon De Souza Rosa - OAB/PE 42917).

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Luis Claudio de Moura Landers, amparado pela Portaria nº 001 de 06 de fevereiro de 2023, notifica a parte do processo abaixo para o cumprimento do despacho no prazo de 30 dias. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail fiscalizacao.ted@oabdf.com. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 07.0000.2023.017503-1, Representante: OAB/DF de Ofício. Representado: D.E.D.S.R. (Danilo Fernandes Pires - OAB/GO 54261).

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Luis Claudio de Moura Landers, amparado pela Portaria nº 001 de 06 de fevereiro de 2023, notifica a parte do processo abaixo para o cumprimento do despacho no prazo de 30 dias. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail fiscalizacao.ted@oabdf.com. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2023.017256-3, Representante: OAB/DF de Ofício. Representado: M.F. (Marcin Fiatkoski OAB/GO 28868).

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Luis Claudio de Moura Landers, amparado pela Portaria nº 001 de 06 de fevereiro de 2023, notifica a parte do processo abaixo para o cumprimento do despacho no prazo de 30 dias. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail fiscalizacao.ted@oabdf.com. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2023.017484-0, Representante: OAB/DF de Ofício. Representado: C.R.T. (Cláudia Regina Telles - OAB/GO 17794).

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente da Comissão de Fiscalização, Luis Claudio de Moura Landers, amparado pela Portaria nº 001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de 06 de fevereiro de 2023, notifica a parte do processo abaixo para o cumprimento do despacho no prazo de 30 dias. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail fiscalizacao.ted@oabdf.com. As petições deverão ser protocoladas pelo e-mail protocolo@oabdf.com:

Processo: 07.0000.2023.017298-7, Representante: OAB/DF de Ofício. Representado: T.C.B. (Thiago Cunha Bahia - OAB/SP 373160).

Brasília, 14 de agosto de 2023.

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 11/08/2023

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 237 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Nomear vice-presidente, secretária geral e membro na Comissão Especial de Esporte e Lazer da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado ESTENIL CASAGRANDE PEREIRA, inscrito na OAB/ES sob o nº 8.749, como vice-presidente; a advogada ERICKA RENATA DE LIMA AUGUSTO, inscrita na OAB/ES sob o nº 27.028, como secretária geral e a advogada ALESSANDRA SANTOS DE ATAIDE, inscrita na OAB/ES sob o nº 11.851, como membro na Comissão Especial de Esporte e Lazer, constituída pela Portaria nº 73 de 10 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor de Comissões da OAB/ES

PORTARIA Nº 238 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Nomear membra na Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Advogada, DEISE SANTOS OLIVEIRA , inscrita na OAB/ES sob o nº 35.309, como membra na Comissão Especial de Direito de Família e Sucessões , constituída pela portaria nº 34 de 16 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

ALBERTO NEMER NETO

Secretário Geral da OAB/ES

MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA

Diretor de Comissões da OAB/ES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 50

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

BEATRIZ OLIVEIRA KRAUSE

BEATRIZ UCCELLI LECCHI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIEGO MIRANDA NOBRE

ELIAS DE MELO COLODINO

FLAVIO GOMES SIQUEIRA

GILMAR DE OLIVEIRA NUNES

INGRID GOMES VIEIRA

ISABEL AUGUSTA QUEIROZ PASSOS

JÉSSICA ALVES DIAS BOREL

KAMYLA SANTOS MONTEIRO

LAYS VENTURA SELGA

LEONARDO DOS ANJOS PRETTI

MARIANA NEY MARIANO

MARIANA ROSA SMARÇARO

PEDRO HENRIQUE LAGASSE RIBEIRO

PRISCILA DA SILVA MELLO

RAFAEL VILELLA MENDONÇA

SARA ELÍS FANTECELLE MATTOS

SERGIO DO NASCIMENTO LUCAS

TAMIRIS FALCONI LUBIANA

THAÍS SILVA PINTO ARAUJO

THAÍS TEIXEIRA MOREIRA

VALMOR ALVES FERREIRA FILHO

WAGNER ORNELAS DA SILVA

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

FRANCISCO ECLACHE FILHO

MARCOS ROBERTO DIAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TIAGO DE JESUS SOUZA

INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO:

NATHÁLIA MUELLER DE CARVALHO NASCIMENTO

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA:

JOICE SILVA DOS SANTOS ZANONI

Vitória/ES, 10 de agosto de 2023.

Alberto Nemer Neto

Secretário Geral da OAB/ES

SUBSEÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO

EDITAL

Edital de Notificação

O Conselho da 5ª Subseção da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, notifica o(a) advogado(a) **Dr(a) CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS,** inscrito na OAB/ES sob o nº **25.533,** para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, compareça à Sede da Subseção, para tratar de assunto de seu interesse.

Barra de São Francisco (ES), 10 de Agosto de 2023.

ALESSANDRO SIMÕES MACHADO Conselheiro 5ª Subseção.

Edital de Notificação

O Presidente do Conselho da 5ª Subseção da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, Amarildo de Lacerda Barbosa, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB) c/c art. 23 do RITED-OAB/ES, inclusive sob pena de eventual processo administrativo ético-disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA nº 002/2021/TED-OAB-ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo.

Defensor Dativo: **Bruna Ramos Caprini**, - OAB/ES **31421**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Barra de São Francisco/ES, 10 de Agosto de 2023

Amarildo de Lacerda Barbosa

Presidente da 5ª Subseção

Edital de Notificação

O Presidente do Conselho da 5ª Subseção da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, Amarildo de Lacerda Barbosa, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB) c/c art. 23 do RITED-OAB/ES, inclusive sob pena de eventual processo administrativo ético-disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA nº 002/2021/TED-OAB-ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo.

Defensor Dativo: Bruna Ramos Caprini, - OAB/ES 31421

Barra de São Francisco/ES, 10 de Agosto de 2023

Amarildo de Lacerda Barbosa

Presidente da 5ª Subseção

SUBSEÇÃO DE CARIACICA

PORTARIA

PORTARIA 87 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A Presidente da 11ª Subseção da OAB/ES no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61 inciso IV, da Lei 8.906/94 c/c o artigo 69, inciso IV Regimento Interno:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LISTA DE PLANTAO DIARIO DE *ADVOGADO*S DATIVOS INSCRITOS PARA ATUAÇÃO NO **1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARIACICA-ES**. A Comissão de Dativos da 11ª Subseção da OAB/ES, considerando o teor do Edital Publicado pela OAB/ES para inscrição de advogados dativos e nos termos da Resolução nº 05/2018 do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, vem tornar pública a lista do plantão diário dos advogados cadastrados para atuarem como defensores dativos no **1º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CARIACICA-ES**, a partir das 12:30h, conforme segue abaixo; Dia **10/08/2023,** JEFFERSON OLIVEIRA LORENCINI, OAB/ES 33.684; Dia **14/08/2023,** DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS, OAB/ES 37.170; Dia **15/08/2023,** ROSIMARIA SILVA OLIVEIRA DE MORAES, OAB/ES 32.333; Dia **16/08/2023,** SOLANGE DO NASCIMENTO OLIVEIRA PRATA, OAB/ES 29.610; Dia **16/08/2023,** CRISTYANNE ARMINDO ALVES, OAB/ES 31.282; Dia **17/08/2023,** MAKERLLY COSTA SANTOS, OAB/ES 30.780; Dia **17/08/2023,** AMANDA DE SOUZA MORAES ROCHA CORSNI, OAB/ES 36.471; Dia **21/08/2023,** CLAUDIA REJANE FERNANDES DA SILVA, OAB/ES 24.231; Dia **22/08/2023,** STHEPHANY DIAS CHAVES, OAB/ES 34.547; Dia **23/08/2023,** RITA SAMIRA DA SILVA, OAB/ES 23.802; Dia **24/08/2023,** KELER CRISTINA BRAUN, OAB/ES 15.950; Dia **28/08/2023,** PAULO ROBERTO BARBOSA SILVA, OAB/ES 28.992; Dia **29/08/2023,** ARIANA RAMOS DOS SANTOS, OAB/ES 27.150; Dia **30/08/2023,** JESSICA DUARTE VIGANOR, OAB/ES 33.801; Dia **30/08/2023,** ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA, OAB/ES 9.929; Dia **31/08/2023,** LUCAS BRAGANCA VASCONCELOS, OAB/ES 35.781; Dia **31/08/2023,** CLECIANE DA COSTA FREITAS, OAB/ES 17.869. Os defensores dativos que por quaisquer motivos não puderem comparecer no dia do plantão ao qual foi escalado deverão informar a Comissão de Dativos através do e-mail **comissaodativoscariacica@gmail.com, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de que outro defensor seja escalado para atuar no plantão diário, observando-se a ordem subsequente da escala acima descrita, sob pena de exclusão automática da presente lista, ocasião que sua vaga será preenchida pelo próximo defensor escalado obedecendo a ordem subsequente. Comissão de Dativos da 11ª Subseção da OAB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Kelly Cristina Andrade do Rosário Ferreira

Presidente 11ª Subseção da OAB/ES

SUBSEÇÃO DE GUARAPARI

PORTARIA

PORTARIA 11/2023

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/ES e pelo artigo 15, inciso XXI do Regimento Interno desta 4ª Subseção, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear os(as) diretores(as) e membros da **Comissão da Advocacia Criminal e Política Penitenciária, da 4ª Subseção de Guarapari da OAB/ES**, constituída pela Resolução n. 02 de 2022, a qual será composta, respectivamente, pelos seguintes advogados e advogadas:

Como **presidente**, Dr. EMMANUELLE VIEIRA SILVA CRESPO, inscrita perante a OAB/ES sob o n.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

15.460; como **vice-presidente**, Dra. CAROLINA DE PAULA MONTAGNOLI DA SILVA, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 29.667; como **secretária-geral**, Dra. DÁRLETE BELO BATISTA, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 32.053; como **secretário-geral adjunto**, Dr. LUCAS CHAGAS RIGOTTI, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 36.067; e como **membros** Dr. ALEXANDER FARIA RODRIGUES JÚNIOR, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 34.636; Dr. ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 33.657; Dr. ARILTON BATISTA DE SOUSA, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 31.553; Dra. ELLENI BARBOSA LESQUEVES, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 33.675; Dr. GUSTAVO MIRANDA HONSI, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 24.743; Dra. JOSIANE DE JESUS SAMPAIO, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 36.152, Dra. LETÍCIA RAIDAN GOBBI, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 37.502, Dra. MAIELI MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 30.266, Dr. MARCOS ANTÔNIO BITENCOURT DE OLIVEIRA, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 19.259, Dra. MARIA EDUARDA ROCHA ROBERTO, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 38.814, Dr. Nelson da Silva Aguiar Júnior, inscrito na OAB/ES 25.288 e Dr. SUED JORDAN GOMES DE SANTA RITA, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 27.709.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Comunique-se imediatamente o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Espírito Santo.

Guarapari/ES, 08 de agosto de 2023.

MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA 12/2023

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/ES e pelo artigo 15, inciso XXI do Regimento Interno desta 4" Subseção, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os(as) diretores(as) e membros **da Comissão de Dativos da 4ª Subseção de Guarapari da OAB/ES**, constituída pela Resolução n. 03, de 02 de maio de 2019, a qual será composta, respectivamente, pelos seguintes advogados e advogadas:

Como **presidente**, Dra. SHALANE FONSECA NEVES, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 30.363; como **vice-presidente**, Dra. MAIELI MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 30.266; como **secretária-geral**, Dra. ELLENI BARBOSA LESQUEVES, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 33.675, como **secretário-geral adjunta**, Dr. RAPHAEL RIBEIRO SANCHES, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 13.275; e como membros; Dra. TAILAINE FERNANDES, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 32.054, Dra. JULLYANNA NUNES REGO VEROL, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 37.777, Dra. Rebeca Roque de Sousa, inscrita perante a OAB/ES sob n. 39.284, Dr. Oziel Adriano Silva, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 37.217 e Dra. VALDIANE SANTOS SILVA NAPOLEÃO, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 22.791.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Comunique-se imediatamente o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Espírito Santo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Guarapari/ES, 08 de agosto de 2023.

MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

PORTARIA 13/2023

A Presidente da 4ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 118, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/ES e pelo artigo 15, inciso XXI do Regimento Interno desta 4" Subseção, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear os(as) diretores(as) e membros **da Comissão de Direito Previdenciário da 4ª Subseção de Guarapari da OAB/ES**, constituída pela Resolução n. 003, de 08 de setembro de 2021, a qual será composta, respectivamente, pelos seguintes advogados e advogadas:

Como **presidente**, Dra. ALESSANDRA SANTOS DE ATAIDE, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 11.851; como **vice-presidente**, Dra. CAROLINA SOARES DE ALMEIDA, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 18.148; como **secretário-geral**, Dr. MICHEL FERREIRA DE SOUZA, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 12.726, como **secretária-geral adjunta**, Dra. LUZIANI CASSIA SEDANO M. RIGO, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 16.693; e como membros, Dra. HELGA REZENDE TAVARES, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 13.650; Dra. SARA GOMES DE SOUZA, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 35.721; Dr. VICTOR BORGES FURTADO BALDI, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 24.210, Dra. TAILAINE CLÁUDIA FERNANDES DA SILVA, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 32.054, Dra. YASMIN RODRIGUES TECHE BRAMBATI, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 28.795, Dra. SIMONE TAVARES LOPES, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 38.040, Dra. GLAUCIA HERCHANI, inscrita perante a OAB/ES sob o n. 9.724, Dr. CEZÁRIO MARCHEZI NETO, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 18.546 e Dr. IGOR SILVA ABREU, inscrito perante a OAB/ES sob o n. 36.141.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Comunique-se imediatamente o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Espírito Santo.

Guarapari/ES, 12 de julho de 2023.

MÔNICA SILVA FERREIRA GOULART

Presidente da 4ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 11/08/2023

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202333175

Requerente: S.C.F.G. (Procuradora: Shamara Cristina Ferreira Gomes - OAB/GO 67.937). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que aguarde em secretaria o deslinde do feito judicial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202332781

Requerente: R.C.V.S. (Procuradora: Rayenne Cristina Vieria e Silva - OAB/GO 38.630). DESPACHO: Trata-se de pedido de intervenção direcionado à esta seccional da OAB/GO formulado pela advogada Rayenne Cristina Vieira e Silva — OAB/GO n° 38.630, o qual requer a intervenção desta seccional nos autos dos processos judiciais n's 5632406- 86.2022.8.09.0051, 5196043-34.2023.8.09.0051 e 5397213- 57.2023.8.09.0051, porquanto está sendo demandada e/ou figura como vítima em razão de assédios perpetrados por Clauberto Pereira da Conceição. Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a intervenção desta seccional nos autos dos processos judiciais informados. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202328690

Requerente: L.C.C.M. (Procurador: Luis Cesar de Castro Martins - OAB/GO 26.100). DESPACHO: Trata-se de pedido de providências, formulado pelo advogado Luis Cesar de Castro Martins – OAB/GO 26.100, a fim de que esta seccional intervenha nos autos do processo TCMGO n° 08246/2019 (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás). Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, defiro a intervenção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

desta seccional, na qualidade de terceira interessada nos autos do processo n° TCMGO n° 08246/2019. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida.

Goiânia, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

Rafael Lara Martins

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202332781

Requerente: R.C.V.S. (Procuradora: Rayenne Cristina Vieira e Silva - OAB/GO 38.630). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que aguarde em secretaria o deslinde do feito judicial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202212562

Requerente: J.A.A.F. (Procuradora: Jéssika Alves Antunes Fontes - OAB/GO 59.305). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos à Câmara de relatoria de processos da Comissão de Direitos e prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202332969

Requerente: S.A.M. (Procurador: Silvânio Amélio Marques - OAB/GO 31.714). DESPACHO: Trata-se de solicitação de providências formulada pelos advogados Silvânio Amélio Marques – OAB/GO n° 31.714, Johnathan Vinícius Lemes Peixoto – OAB/GO n° 43.045 e Pablo Batista Rêgo – OAB/GO 38.856, os quais solicitam a intervenção desta Seccional em mandado de segurança protocolado no Tribunal de Justiça TJGO sob o n° 5492061-33.2023.8.09.0149, como Amicus Curiae. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, defiro a intervenção da OAB/GO nos autos do mandado de segurança, protocolado no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tribunal de Justiça TJGO sob o n° 5492061-33.2023.8.09.0149, na qualidade de Amicus Curiae, a fim de salvaguardar as prerrogativas dos interessados no sentido de, tão somente, garantir o livre exercício profissional. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: **202205438.** Repdo: **R. S. S** (Procurador: RICARDO SILVESTRE DA SILVA – OAB/GO Nº 51375). Juiz(a) Relator(a): DIMAS LEMES CARNEIRO JUNIOR. EMENTA: REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. DEIXAR DE APRESENTAR DEFESA PREVIA NO PRAZO LEGAL. AUSENCIA DE PREJUIZO AO PROCESSO. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE PROVAS. 1. No processo ético-disciplinar, por aplicação subsidiária do art. 156, do Código de Processo Penal, o ônus da prova incumbe a quem alega. 2. Para configurar a infração é necessário que ocorra prejuízo para o réu ou para o próprio processo. 3. Ausência de provas do cometimento da infração ético disciplinar pelo Representado. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Décima Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido, por unanimidade, julgar improcedente a representação nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 11 de agosto de 2023. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: **202109685.** Repdo: **T. B. M** (Procuradores: MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES – OAB/GO Nº 20620 e GUSTAVO ALVES DE FARIA – OAB/GO N° 37501). Juiz(a) Relator(a): PAULO GUSTAVO PEDREIRA E SOUSA. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO ÉTICA DISCIPLINAR JÁ JULGADA. Identificação das mesmas partes, os mesmos fatos, as mesmas fundamentações, objeto e mesmos pedidos. Preliminar de Litispendência Acolhido. Coisa Julgada material. Extinção do Processo sem Resolução do Mérito. 1. À luz das provas e da posterior certificação narrativa fornecida pela Secretaria Responsável, informando que a celeuma disciplinar sub examine já foi analisada e julgada pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB em processo deontológico anterior, a segunda relação processual disciplinar idêntica deve ser declarada extinta sem resolução do mérito, em virtude do patente reconhecimento do instituto da coisa julgada material e da litispendência ventilada pela parte Representada. 2. Processo declarado extinto sem resolução do mérito. Arquivamento. ACÓRDÃO: VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação Disciplinar nº 2021109685, tendo como as partes acima e obedecido o quórum de instalação e deliberação no Regimento Interno do TED-OAB/GO, ACORDAM os membros da 6ª Câmara do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado de Goiás, por UNANIMIDADE, julgar EXTINTA a presente representação, sem o julgamento do seu mérito, determinando seu arquivamento, nos termos do voto condutor do Acordão que é parte integrante deste. Por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 11 de agosto de 2023. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: **202106316.** Repdo: **F. H. M. D** (Procurador: FLAVIO HENRIQUE DE MORAES DELLAZARI – OABNGO Nº 59083). Repte: LUCIANA RIBEIRO DE CASTRO E CASTRO – OAB/GO N° 52598. Juiz(a) Relator(a): RAFAEL PINHO DE OLIVEIRA. EMENTA: IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO ÉTICODISCIPLIAR. 1 – Representação não está acompanhada de elementos probatórios dos fatos alegados, uma vez que não consta no feito provas de que o Representado teria atravessado/atuado no processo administrativo conduzido pela Representante, tampouco, que houve contato com a cliente da advogada, a fim de oferecer os serviços advocatícios. 2 – Procedimento ético sem prova não pode produzir efeito condenatório. 3. Não há nos autos provas que o representado praticou a infração ética a ele imputada. 3- Representação disciplinar não caracterizada. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido, por unanimidade, julgar improcedente a representação nos termos do voto do Relator. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 11 de agosto de 2023. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: **202004582.** Repdos: **G. M. S** (Procurador: PAOLLA CAROLINE DA COSTA – OAB/GO Nº 59524), **H. B. F. N. F** (Procurador: HULLE BARRETO FERRAZ NUNES FERREIRA – OAB/GO Nº 55249), **D. C. G. J** (Procurador: DANIEL DE CAMILLIS GIL JÚNIOR - OAB/DF Nº 38573), **R. C. M** (Procurador: RAFAEL CARVALHO MAYOLINO - OAB/DF Nº 26342) e **C. D. F. C** (Procurador: MARIA CECÍLIA MATTESCO GOMES DA SILVA - OAB/DF Nº 38765 e CLINSTON ANTONIO FERNANDES CAIXETA - OAB/DF Nº 46375). Repte: RAFAEL BISPO DA ROCHA FILHO – OAB/GO N° 45441. Juiz(a) Relator(a): PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SAMPAIO. EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. JUNTADA DE PROCURAÇÃO EM PROCESSO JUDICIAL COM ADVOGADO JÁ HABILITADO. JUNTADA SEM O CONHECIMENTO PRÉVIO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA ACOLHIDA. EXCEÇÕES PREVISTAS DO ART. 14 DO CED. INFRAÇÃO DO REPRESENTADO NÃO CARACTERIZADA. IMPROCEDÊNCIA 1. O advogado não deve aceitar procuração de seu cliente que já tem advogado constituído em autos judiciais, salvo por motivo plenamente justificável ou para adoção de medidas judiciais urgentes e inadiáveis. 2. Preliminar de ilegitimidade passiva de alguns dos representados que não atuaram no processo judicial acolhida. 3. Ficou demonstrado justo motivo, bem como medidas urgentes e inadiáveis conforme prevê o Código de Ética e Disciplina. 4. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 5ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por Unanimidade, em julgar improcedente a representação, declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 11 de agosto de 2023. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO torna público que foi julgado o seguinte processo: **202204648.** Repdo: **D. S. M** (Procurador: DIOGO DE SOUZA MOREIRA – OAB/GO Nº 39127) e **M. M. R** (Procurador: MATHEUS MENDES RODRIGUES - OABGO Nº 48600). Reptes: GUILHERME CARDOSO DA SILVA (Procuradora: PRISCILA DAIANA LEITE OLIVEIRA SARAIVA MENDES – OAB/GO N° 58724), SAMANTHA FAIRUCE CARDOZO, SARAH DANIELLE CARDOZO. Juiz(a) Relator(a): PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SAMPAIO. EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO DE VALORES RECEBIDOS DO CLIENTE. DEIXOU DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESTAR CONTAS. ABANDONO DE CAUSA PARA QUAL FOI CONTRATADO. PREJUÍZO CAUSADO AO CLIENTE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. PROCEDENCIA. 1. A representação necessita estar instruída com provas suficientes e inequívocas para dar ao julgador a certeza da culpa dos representados. 2. Os representados devidamente contratados para ajuizarem causa, fizeram o protocolo foram intimados a emendar inicial o que não fizeram, ficando inerte, caracterizando abandono de causa. 3. Configurado o abandono da causa, os representados também prejudicaram, por sua culpa, o interesse confiado ao seu patrocínio, causando aos seus clientes danos graves, infringindo o art. 34, inciso IX do EAOAB. 3. Receberam valores e não cumpriram com o acordado, incorrendo no locupletamento de valores recebidos. 4. Deixaram de prestar contas ao cliente. 5. Procedência da representação é a medida imposta. 6. Suspensão do exercício profissional por 02 (dois) meses, sendo prorrogado até que satisfaça integralmente a dívida, conforme prevê o art. 37, §2º do EAOAB. 7. Infrações ao art. 34, IX, XI, XX e XXI do EAOAB. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, e obedecido o quórum de instalação e deliberação previsto no art. 9º, do Regimento Interno do TED-OAB/GO, acordam os integrantes da 5ª Câmara Julgadora do Tribunal de Ética e Disciplina da Seção de Goiás da Ordem dos Advogados do Brasil, por Unanimidade, em julgar PROCEDENTE a representação em face dos representados por violação ao art. 34, inciso IX, XI, XX e XXI do EAOAB, com aplicação da sanção de SUSPENSÂO de 02 (dois) meses sendo prorrogado até que satisfaça integralmente a dívida, conforme previsão do art. 37, §2º do EAOAB, declinadas no voto condutor do acórdão, que é parte integrante deste. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Conselho Seccional, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste. Goiânia, 11 de agosto de 2023. Woshington Luiz Dos Reis Secretário do TED/OAB/GO.

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 5ª (QUINTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 12.09.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 202211636. Repdo: W. D. S. P. C. (Procurador: WALTER DIEGO DA SILVA PEREIRA DE CAMPOS - OAB/GO nº 32.025); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº 202210497. Repdo: A. P. (Procurador: AGAIR PLÁCIDO - OAB/GO nº 35.257); Repte: ZEINAMAR APOLINARIA DE JESUS; Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 11 de agosto de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 6ª (SEXTA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 12.09.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 202209495. Repdo: W. I. F. (Procurador: WAGNER INÁCIO FERREIRA - OAB/GO nº

18.441); Repte: EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA FARIA (Procurador: ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA - OAB/GO nº 25.625); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº 202209198. Repdos: S. B. M. (Procurador: SAULO BARBOSA DE MENESES - OAB/GO nº 30.512) e E. G. P. (Procurador: ELIEZER GOMES PEIXOTO - OAB/GO nº 53.209); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 11 de agosto de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO DA 7ª (SÉTIMA) Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-GO, reunir-se-á em Sessão Virtual a ser realizada no dia 13.09.2023, às 16 horas, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas: Processo nº 202210439. Repda: E. S. F. (Procuradora: ELISABETE DE SOUZA FARIA - OAB/GO nº 58.993); Processo nº 202209184. Repda: N. A. S. (Procuradora: NIDIANE DE ASSIS SILVA - OAB/GO nº 58.403); Repte: CAMILA ARAUJO DE OLIVEIRA; Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº 202208902. Repdo: H. B. F. J. (Procurador: HÉLIO BUENO DE FARIA JÚNIOR - OAB/GO nº 38.435); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360); Processo nº 202208396. Repdo: A. A. R. J. (Procurador: ADANAIR ABERSO RIBEIRO JÚNIOR - OAB/GO nº 29.483); Defensor (a) Dativo (a) F. M. A. D. O. (Dr(a). Fabiana Marçal Araújo de Oliveira OAB/GO nº 58.360). Os processos que não forem julgados permanecerão na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova publicação. Ficam os interessados notificados de que a sessão se dará em ambiente telepresencial e será realizada por meio de videoconferência. A sustentação oral, bem como a participação telepresencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão virtual. Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da OAB/GO, com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão. A sustentação oral ou a participação telepresencial será realizada por videoconferência, com a utilização de plataforma disponibilizada pelo Conselho Seccional, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na sessão. Goiânia, 11 de agosto de 2023. Woshington Luiz dos Reis – 1º Secretário-Geral do TED/OAB/GO.

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 202104749 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202104749. Recte.: R. A. A. (Procuradores: José Antônio Pires Barbosa Júnior – OAB/GO n° 46.895 e Renato Alves Amaro – OAB/GO n° 24.607). Recdo(a): OAB – Seção de Goiás. EMENTA: Processo de exclusão de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

advogado dos quadros da OAB. Artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Processo instruído no Tribunal de Ética e Disciplina e remetido ao Conselho Seccional para confirmação da decisão, nos termos da Súmula nº 08/2019 do Conselho Federal da OAB. Advogado que sofreu penalidade de suspensão do exercício profissional por quatro vezes. Processos com decisões transitadas em julgado. A sanção disciplinar de exclusão de advogado dos quadros da OAB, na forma do artigo 38, inciso I, da Lei n. 8.906/94, exige apenas a existência de três condenações anteriores à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, transitadas em julgado, não se admitindo no processo de exclusão qualquer pretensão ao reexame do mérito das condenações anteriores. Processo de exclusão autônomo e que seguiu todas as normas de regências da OAB. Decisão do TED que deve ser confirmada para promover a exclusão do advogado dos quadros da OAB. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, à UNANIMIDADE DE VOTOS, em confirmar a decisão do TED da OAB/GO e determinar a exclusão de R. A. A., inscrito na OAB/GO sob o n. 24.607 do quadro de advogados da OAB, nos termos do artigo 38, inciso I, do EAOAB, nos termos do voto do conselheiro relator. Goiânia, 29 de maio de 2023. Talita Silvério Hayasaki – Presidente em exercício da OAB/GO. Uigvan Pereira Duarte Filho – Relator.

PROCESSO Nº 202213397 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202213397. Recte.: Arthur de Oliveira Saran (Procurador: Arthur de Oliveira Saran – OAB/GO nº 67.253). Recdo.: OAB – Seção de Goiás. EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Decisão que determinou o cancelamento ex-offício de inscrição originária, após o protocolo de pedido licenciamento de inscrição no qual foi identificado o exercício de atividade incompatível iniciada em momento anterior ao pedido de inscrição nos quadros da OAB. Recorrente que atuava como Estagiário de Pós-Graduação no MP/GO e omitiu a informação quando do pedido de inscrição, solicitando licenciamento depois de concedida a inscrição. Recorrente alega que o cargo exercido é temporário e não possui vínculo permanente. Não prospera. Nos termos do art. 28, II, da Lei 8.906/94 e da Súmula nº 02/2009 do Órgão Especial do CFOAB, existe incompatibilidade para o exercício da advocacia por quaisquer integrantes dos quadros do MP em quaisquer de suas esferas. Não há previsão expressa de incompatibilidade para Estágio de Pós-Graduação no MP, mas sendo atividade exercida por bacharel em direito e havendo entendimento no sentido que qualquer pessoa que atue no MP é incompatível, têm-se que o Estagiário de Pós-Graduação também o é. Jurisprudência pacífica do CFOAB que ratifica a incompatibilidade de quaisquer integrantes do MP com o exercício da advocacia. Como já se encontrava incompatível quando da realização do pedido de inscrição, o cancelamento da OAB foi a medida correta a ser adotada. Recurso conhecido e negado, mantendo a decisão que determinou o cancelamento ex-offício da inscrição originária do recorrente, a partir de 30 de janeiro de 2023, data do compromisso junto à OAB/GO. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por UNANIMIDADE, em conhecer do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que determinou o cancelamento exoffício da inscrição do recorrente, a partir de 30 de janeiro de 2023, data do compromisso junto à OAB/GO, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 29 de maio de 2023. Talita Silvério Hayasaki – Presidente em exercício da OAB/GO. Willer Carlos Lourenço Oliveira – Relator.

PROCESSO Nº 202210730 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202210730. Recte.: Frederico Augusto Sacchis Pedrolli. Recdo(a): OAB – Seção de Goiás. EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Indeferimento de inscrição originária, após a identificação de exercício de atividade incompatível. Recorrente interpôs recurso e, posteriormente, antes da análise do mérito apresentou nova manifestação informando a existência do decreto nº 2.215/2023 da Prefeitura de Goianésia/GO que dispunha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sobre sua exoneração. Alegou que não mais ocupava cargo junto à administração pública, restando afastada a incompatibilidade. Alegação prospera. Em que pese o cargo de Secretário Municipal de Planejamento seja indubitavelmente incompatível com o exercício da advocacia, porquanto possibilita a tomada de decisão relevante sobre interesses de terceiros atraindo a hipótese de incompatibilidade prevista no art. 28, inc. III do EAOAB, há de se considerar que a exoneração do respectivo cargo constitui o desaparecimento do fato impeditivo da compatibilidade. Destarte, uma vez que o recorrente comprovou a exoneração de cargo público incompatível ocorreu a extirpação do óbice ao deferimento da inscrição no quadro permanente de advogados da OAB. Logo, restando afastada a incidência da incompatibilidade para exercício da advocacia o deferimento do pedido de inscrição nos quadros da OAB é medida que se impõe. Recurso conhecido e provido, para deferir o pedido de inscrição principal originária do recorrente nos quadros desta Seccional. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por UNANIMIDADE, em conhecer do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para deferir o pedido de inscrição principal originária do recorrente nos quadros desta Seccional, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 29 de maio de 2023. Talita Silvério Hayasaki – Presidente em exercício da OAB/GO. Marcelo Ribeiro Dias Serrat – Relator.

PROCESSO Nº 202109191 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202109191. Recte.: André Correa Teles (Procurador: André Correa Teles – OAB/DF nº 41.363). Recdo.: OAB – Seção de Goiás. EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Pedido de inscrição suplementar. Recurso. Incompatibilidade. Art. 28, V, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Cargo de Agente Socioeducativo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Ampla abrangência dos cargos e funções vinculados a atividade policial. Incompatibilidade com o exercício da advocacia - art. 28, V, EAOAB. Aplicação do conteúdo vinculante da resposta à Consulta n. 49.0000.2013.010559-3/COP. Alegações no sentido de que há coisa julgada administrativa, pois quando requereu inscrição principal originária exercia outro cargo em que estava apenas impedido e passou a ocupar cargo incompatível por determinação legal. Irrelevância. O não exercício de cargo incompatível é exigência legal para inscrição no quadro de advogados. A partir do momento em que passa a ocupar cargo incompatível, o advogado perde o requisito para inscrição. Ausência de comprovação que a alteração do cargo tenha sido comunicada à seccional do Distrito Federal. Recurso conhecido e improvido, com determinação de comunicação do teor da presente decisão à seccional do DF. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer o recurso interposto e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo incólume a decisão proferida pelo Comissão de Seleção e Inscrição, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Na mesma ocasião, DETERMINA-SE que a OAB/DF seja comunicada da presente decisão para adotar as providências que entender necessárias. Goiânia, 29 de maio de 2023. Talita Silvério Hayasaki – Presidente em exercício da OAB/GO. Amanda Souto Baliza – Relatora.

PROCESSO Nº 202316327 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202316327. Recte.: Ângela Santana Rodrigues de Oliveira. Recdo.: OAB – Seção de Goiás. EMENTA: Pedido de Inscrição Originária. Violação das regras constantes no edital do XXXIII Exame de Ordem e no Provimento nº 144/2011 do CFOAB. Recorrente efetuou matrícula no último ano do curso de Direito em data posterior a data limite prevista no edital. Nota-se que ao realizar o XXXIII Exame de Ordem Unificado a recorrente não cumpria os requisitos editalícios, haja vista concluiu o curso de Direito no segundo semestre de 2022, e utilizando-se de digressão lógica, o último ano do curso se refere ao primeiro e segundo semestre de 2022, de modo que, houve nítida violação ao edital do XXXIII Exame de Ordem. Além disso, pontua-se que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

embora a recorrente afirme que cumpriu todos os requisitos previstos no edital do XXXIII Exame da Ordem bem como no Provimento nº 144/2011 do CFOAB, uma vez que efetuou a matrícula no 9° semestre do curso de Direito no dia 15/12/2021, é possível observar que somente a pré-matrícula foi realizada em 15/12/2021, de modo que a efetivação da matrícula no 9º semestre ocorreu apenas em 31/01/2022, conforme declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, ou seja, em data posterior ao segundo semestre de 2021, infringindo o disposto no edital do respectivo exame. Requisitos comprovadamente não preenchidos. Recurso conhecido e negado, mantendo a decisão de indeferimento do pedido de inscrição principal originária. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por UNANIMIDADE, em conhecer do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de indeferimento do pedido de inscrição principal originária, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Goiânia, 03 de julho de 2023. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. Camila Cardoso Guimarães Diniz – Relatora.

PROCESSO Nº 202315504 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202315504. Recte.: Daniel Gomes Pereira. Recdo.: OAB – Seção de Goiás. EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Indeferimento do pedido de inscrição principal originária por não ter comprovado o requisito de aprovação em Exame de Ordem. Preenchimento, à época da norma anterior, dos requisitos autorizadores para a inscrição. Ausência de pedido de inscrição por incompatibilidade do cargo público com o exercício da advocacia. Policial Militar do Estado de Goiás. Necessidade de submissão ao exame de ordem. Artigo 7º, parágrafo único da resolução nº 02/1994 do CFOAB. Ausência de direito adquirido. Bacharel em direito que realizou estágio de prática forense quando da vigência da Lei nº 4.215/63, mas não requereu à época a inscrição como advogado por exercer cargo incompatível com a advocacia, deve se submeter ao Exame de Ordem, requisito expresso previsto no inciso IV do artigo 8º da Lei nº 8.906/94. Não há direito adquirido à dispensa do Exame de Ordem se à época da conclusão do curso e do estágio de prática forense o requerente estivesse exercendo cargo incompatível com a advocacia. Precedentes do CFOAB e do STJ. Recurso conhecido e negado. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por UNANIMIDADE, em conhecer do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que indeferiu o pedido de inscrição principal originária do recorrente, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Goiânia, 03 de julho de 2023. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. Chrissia Danielly Pereira – Relatora.

PROCESSO Nº 202212098 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202212098. Recte.: Rosa Maria Batista Peres. Recdo.: OAB – Seccional de Goiás. EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Indeferimento de inscrição principal originária por não ter comprovado o requisito de aprovação em Exame de Ordem. Preenchimento, à época da norma anterior, dos requisitos autorizadores para a inscrição. Ausência de pedido de inscrição no prazo de dois anos estabelecido por lei. Ausência de direito adquirido. 01) Bacharela em Direito que realizou estágio de prática forense quando da vigência da Lei n. 4.215/63, mas não requereu à época a inscrição como advogada, deve se submeter ao Exame de Ordem, requisito expresso previsto no inciso IV do art. 8º da Lei n. 8.906/94. 02) Não há direito adquirido à dispensa do Exame de Ordem se à época da conclusão do curso e do estágio de prática forense estava em vigor a Lei n. 4.215/63 mas o pedido de inscrição é realizado sob a égide da Lei n. 8.906/94. Precedentes do CFOAB e do STJ. 03) Recurso conhecido e improvido. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os senhores conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto e no mérito negar-lhe provimento, nos termos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do voto do conselheiro relator. Goiânia, 30 de junho de 2023. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. Alexandre Ramos Caiado – Relator.

PROCESSO Nº 201702853 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 201702853. Recte.: M. J. O. P. (Procuradora: Maria Júlia de Oliveira Pires – OAB/GO n° 28.483). Recdo.: OAB – Seção de Goiás. EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Recurso de indeferimento de pedido de dissolução de sociedade individual de advocacia. Indeferimento em razão de descumprimento de diligência por parte da recorrente. Diligência que foi cumprida em sede recursal, tendo sido juntado o distrato da sociedade individual de advocacia solicitado pela relatora da CSA. Pleito que se encontra em consonância com os dispositivos do Estatuto da Advocacia e da OAB, do Regulamento Geral e dos Provimentos nº 112/2006 e 170/2016 do Conselho Federal da OAB. Em que pese a recorrente não tenha se manifestado nos dias atuais quanto a permanência do interesse no prosseguimento da dissolução, levando em conta que o recurso foi interposto tempestivamente com a apresentação do distrato da sociedade individual de advocacia solicitado pela relatora da CSA, entendo ser o caso de deferimento do pedido de dissolução da sociedade. Recurso conhecido e provido para deferir o pedido de dissolução da sociedade individual de advocacia. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para DEFERIR o pedido de dissolução da sociedade Maria Júlia de Oliveira Pires Sociedade Individual de Advocacia, devendo ser os autos remetidos, após o trânsito em julgado da decisão, à Comissão das Sociedades de Advogados da OAB/GO para adoção das providências necessárias. Goiânia, 03 de julho de 2023. Rafael Lara Martins – Presidente da OAB/GO. Rogério Buzinhani – Relator.

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

A OAB-GO torna público que tramitam nesta Seccional os seguintes processos: **01. Processo nº 201809985**. Reqte.: M. C. D. (Procurador: Marcelo Campos Duarte – OAB/GO n° 32.167), oportunidade em que notifica a parte acima mencionada para tomar conhecimento da decisão proferida no referido processo. Por fim, informo que mencionado processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: secretaria.conselho@oabgo.org.br. Ainda, informo que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 10 de agosto de 2023. Talita Silvério Hayasaki – Secretária-Geral da OAB/GO.

1ª CÂMARA

CONTRARRAZÕES

PROCESSO N° 201911403 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES.

A Primeira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás notifica Meta Empreendimentos e Serviços LTDA (Procuradores: Eroídes Fidelis da Silva – OAB/GO n° 19.165 e Lourival Cavalcante da Silva – OAB/GO n° 17.826) para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

interposto no processo nº 201911403. Goiânia, 10 de agosto de 2023. Talita Silvério Hayasaki – Presidente da 1ª Câmara do Conselho.

PROCESSO N° 202109720 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES.

A Primeira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás notifica V. B. B. (Procurador: Valdiran Barros de Brito – OAB/GO n° 30.294) para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no processo nº 202109720. Goiânia, 10 de agosto de 2023. Talita Silvério Hayasaki – Presidente da 1ª Câmara do Conselho.

PROCESSO N° 202212133 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRARRAZÕES.

A Primeira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás notifica G. H. O. (Procurador: Gutierry Henrique Oliveira – OAB/GO n° 44.415) para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no processo nº 202212133. Goiânia, 10 de agosto de 2023. Talita Silvério Hayasaki – Presidente da 1ª Câmara do Conselho.

PLENÁRIO VIRTUAL

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Primeira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás,** nos termos do artigo 49 e seus parágrafos e do artigo 50, ambos do Regimento Interno da OAB/GO, torna pública a relação dos processos incluídos em pauta para julgamento no Plenário Virtual, com **início às 14h do dia 04/09/2023 e término às 18h do dia 08/09/2023**, ficando as partes interessadas intimadas. Ficam, também, cientes as partes interessadas de que **o julgamento se dará pela via eletrônica: PROCESSO(S) PAUTA DO DIA: 01. Processo n° 202110092.** Recte.: Lucimar Alves Machado (Procuradores: Odair Pains Pamplona Junior – OAB-GO n° 44.964 e Elias & Pamplona Advogados Associados – OAB/GO n° 1.775). Recdo.: W. A. A. (Procurador: Wesley Almeida Assunção – OAB/GO n° 52.229). Relator(a): Conselheiro(a) Tatiana Givisiez Von Kriiger.

Obs.1: Caso haja interesse em sustentar oralmente, as partes ou seus procuradores deverão peticionar, em até 24 (vinte e quatro) horas do último dia útil antes do início do julgamento, solicitando a sustentação oral e a participação no julgamento presencial.

Obs.2: Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no site da OAB/GO, com a identificação do processo e do órgão julgador.

Obs.3: As solicitações de retirada de pauta virtual, também, deverão ser realizadas mediante peticionamento eletrônico em até 48 horas antes do horário de abertura da sessão do plenário virtual.

Obs.4: As partes serão intimadas quando da reinclusão em pauta dos processos outrora retirados.

Obs.5: Os processos expressamente adiados ficam incluídos na sessão do plenário virtual imediatamente posterior, independentemente de nova intimação, conforme calendário **publicado no DEOAB, Ano V N.º 1020 | quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 | Página: 38.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Goiânia, 10 de agosto de 2023. Talita Silvério Hayasaki – Presidente da 1ª Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO.

3ª CÂMARA

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 202006793 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

A Terceira Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202006793. Recte.: A. O. B. N. (Procurador: Alvacir de Oliveira Berquó Neto – OAB/GO n° 20.508). EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Aplicação de pena de advertência convertida em absolvição na íntegra a decisão do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina, verifica-se que não houve excesso. Conduta que não ultrapassou a liberdade profissional e a combatividade. Não violando ao dever de urbanidade. Recurso conhecido e provido. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 3ª Câmara Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por maioria em conhecer do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão proferida pelo TED da OAB/GO e julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 21 de março de 2022. Ass.: Eduardo Alves Cardoso Júnior – Presidente da 3ª Câmara. Adriano Naves Teixeira – Relator.

PROCESSO Nº 201932133 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

A Terceira Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 201932133. Recte.: T. R. G. C. (Procuradora: Tatiane Ribeiro Gomes Camargo – OAB/GO nº 34.035). Recdo.: Maria Umbelina de Jesus. EMENTA: Recurso ao Conselho Seccional. Advogada que supostamente teria abandonado determinada ação judicial em trâmite na 5ª Vara Cível de Anápolis/GO, provocando a extinção do processo. Condenação por prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio; abandonar a causa sem justo motivo e deixar ao abandono ou ao desamparo as causas sob seu patrocínio, violando preceitos éticos previstos no Estatuto da Advocacia e da OAB e no Código de Ética e Disciplina. Não prospera. Inexistência de nexo de causalidade entre a sentença que extinguiu o processo sem resolução de mérito e eventual conduta desidiosa praticada durante o deslinde processual. Ausentes provas inequívocas de que a advogada tenha agido de forma desidiosa ou de que a extinção do processo tenha se dado exclusivamente por sua culpa. Aplicação subsidiária do princípio do in dubio pro reo. Recurso conhecido e provido para julgar improcedente a representação. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes da 3ª Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão proferida pelo TED da OAB/GO e julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Goiânia, 21 de março de 2022. Ass.: Eduardo Alves Cardoso Júnior – Presidente da 3ª Câmara. Adriano Naves Teixeira – Relator.

PLENÁRIO VIRTUAL

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A Terceira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Goiás, nos termos do artigo 49 e seus parágrafos e do artigo 50, ambos do Regimento Interno da OAB/GO, torna

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pública a relação dos processos incluídos em pauta para julgamento no Plenário Virtual, com **início às 14h do dia 04/09/2023 e término às 18h do dia 08/09/2023**, ficando as partes interessadas intimadas. Ficam, também, cientes as partes interessadas de que **o julgamento se dará pela via eletrônica: PROCESSOS PAUTA DO DIA: 01. Processo n° 202203269.** Recte.: H. T. A. S. (Procurador: Herbert Tiago André da Silva – OAB/GO n° 51.327). Recdos.: Fábio da Silva Leite e Valdirene dos Reis Silva Leite. Relator(a): Conselheiro(a) Rômulo Wilson Sebba Ferreira. **02. Processo n° 202104737.** Recte.: P. C. A. (Procuradora: Priscila Cescon Antunes – OAB/RS n° 90.433). Recdo.: Antônio José Serafim Borges. Relator(a): Conselheiro(a) Rogério Buzinhani. **03. Processo n° 202202172.** Recte.: R. R. C. S. (Procurador: Rodrigo Rafael Cabrelli Silva – OAB/GO n° 29.008). Recdo.: OAB – Seção Goiás. Relator(a): Conselheiro(a) Uigvan Pereira Duarte Filho.

Obs.1: Caso haja interesse em sustentar oralmente, as partes ou seus procuradores deverão peticionar, em até 24 (vinte e quatro) horas do último dia útil antes do início do julgamento, solicitando a sustentação oral e a participação no julgamento presencial.

Obs.2: Referido requerimento deverá ser realizado por protocolo mediante formulário eletrônico disponibilizado no site da OAB/GO, com a identificação do processo e do órgão julgador.

Obs.3: As solicitações de retirada de pauta virtual, também, deverão ser realizadas mediante peticionamento eletrônico em até 48 horas antes do horário de abertura da sessão do plenário virtual.

Obs.4: As partes serão intimadas quando da reinclusão em pauta dos processos outrora retirados.

Obs.5: Os processos expressamente adiados ficam incluídos na sessão do plenário virtual imediatamente posterior, independentemente de nova intimação, conforme calendário **publicado no DEOAB, Ano V N.º 1020 | quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 | Página: 38.**

Goiânia, 10 de agosto de 2023. Eduardo Alves Cardoso Junior – Presidente da 3ª Câmara do Conselho Seccional da OAB/GO.

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 11/08/2023

SECRETARIA GERAL

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO. O Conselho Seccional da OAB-MA reunir-se-á em sessão a ser realizada na sede da OAB, na cidade de Imperatriz/MA, em 18/08/2023 às 09:30h, quando serão julgados os autos **01- Processo nº 10.0000.2022.008993-0** Assunto: Pedido de inscrição originária. Requerente: José Jagno Rodrigues Nepomuceno, Relator: Dr. Carlos Aluísio Oliveira Viana OAB/MA 9.555. **02- Processo nº 10.0000.2022.007519-5** Recurso: Pedido de Licença de Inscrição. Requerente: Jéssica Taynara Maciel Costa OAB/MA – 22.535. Relatora: Dra. Karen Lopes da Silva OAB/MA 11.165 **03- Processo nº 10.0000.2016.0007497-4** Assunto: Pedido de Desagravo Requerente: Simone Rodrigues de Souza OAB/MA 13.172 Requerido: A.F.E. (INSS Ag. Santa Inês/MA) Procuradora: Dra. Sônia Maria Alves Sousa OAB/MA 7.753 Relatora: Dra. Francisca Meire Silva Sousa OAB/MA 9.929 **04- Processo nº10.0000.2023.000184-6** Assunto: Pedido de Desagravo Requerente: Daniel Frank Cavalcante de Almeida OAB/MA/23.553-A

Requerido: M. B. OAB/DF 21.419 Relator: Dr. Romário Ricardo Reis Soares OAB/MA 13.608. São Luís 10 de agosto de 2023.

Gustavo Mamede Lopes de Souza

Secretário Geral da OAB/MA

TRIBUNAL DE ÉTICA DA OAB/MA

ACÓRDÃO

PUBLICAÇÃO ACORDÃO/DECISÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado Maranhão, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna público a decisão proferida no processo julgado por este Tribunal em Sessão Ordinária.

ACORDÃO Nº 038/2022

Processo n° 10.0000.2016.008781-0, Comunicante: Secretaria Judicial da 3ª Vara da Fazenda Pública Representado: C.A.S.P. Procurador: Carlos Augusto Santos Pereira. EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO – RETENÇÃO DOS AUTOS. PRESCRIÇÃO PUNITIVA- ART. 43, CAPUT DA LEI 8.906/1994. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. 1- Decorrido mais de 05 (cinco) anos entre a notificação válida do representado e o julgamento da representação. 2-Reconhecimento da prescrição punitiva. 3. Aplicação do art. 43, caput, da lei 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil). Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros do Plenário do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, observado quórum previsto no art. 65 do Regimento Interno da Seccional, por unanimidade, em acolher os votos da relatora, parte integrante deste, determinando o arquivamento da presente representação ante a prescrição punitiva São Luís (MA), 19 de outubro de 2022. Relatora: Flávia Cristina Pereira Bomfim, Presidente do TED OAB/MA Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva.

ACORDÃO Nº 039/2022

Processo:10.0000.2015.08778-6, Comunicante: Juízo da 2ª Vara Cível de São José de Ribamar, Representado: F.P.N. Procurador: Fernando Pires Nascimento, Ementa: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO-RETENÇÃO DOS AUTOS. PRESCRIÇÃO PUNITIVA – ART. 43, CAPUT, DA LEI 8.906/1994. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO.

1- Decorrido mais de 05 (cinco) anos entre a notificação válida do representado e o julgamento da representação. 2-Reconhecimento da prescrição punitiva. 3. Aplicação do art. 43, caput, da lei 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil). Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Membros do Plenário do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, observado o quórum previsto no art. 65 do Regimento Interno da Seccional, por unanimidade, em acolher o voto da relatora, parte integrante deste, determinando o arquivamento da presente representação ante a prescrição punitiva. São Luís (MA), 19 de outubro de 2022. Relatora: Flávia Cristina Pereira Bomfim, Presidente do TED OAB/MA Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva.

São Luís, MA 10 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva

Presidente do TED/OAB/MA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Maranhão notifica, nos Processos Éticos Disciplinares abaixo mencionados, nos termos do art. 59, § 8º (CEDOAB), art. 137-D (Regulamento Geral), e do art. 69 § 2º do EAOAB, fica V. S.ª notificado (a), para apresentar Alegações Finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação esclarecendo que, caso V. S.ª não apresente suas alegações, ser-lhe-á nomeado defensor dativo para promovê-la. Por fim, informamos que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA tramitam de forma digital e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento a ser encaminhado ao endereço eletrônico: ted@oabma.org.br. (WhatsApp (98) 99239-1460). Ainda, informamos que a obtenção das referidas cópias, por e-mail, somente ocorrerá através de encaminhamento ao endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB.

Processo: 10.0000.2017.000743-4

Comunicante: Juiz da 2ª Vara da Comarca de Codó/MA

Requerido(a): F.T.P.M., Procurador(a): Francisca Telma Pereira Marques.

Processo: 10.0000.2020.006724-7.

Representante: Benedito do Nascimento Coelho

Representado(a): M.Z.S.S.M., OAB/MA 4561, Procuradores(as): Hibernon Marinho Alves de Andrade - OAB/MA 2688; Moema Suemy Santana Marinho. OAB/MA 15920.

Processo: 10.0000.2018.000458-4.

Comunicante: TJMA – Desembargador Vicente De Castro

Representados(as): S.M.B.L., I.S.A.E., C.L.R.N., Procuradores(as): Serrait Micheline Bezerra Lima, Irapoã Suzuki Almeida Eloi, e Carlos Lacerda Rodrigues Nascimento.

Processo: 10.0000.2017.006569-0.

Representante: Lucinaldo Gomes

Representado(a): G.F.V., Procurador(a): Ghirlayne Ferreira Vitoriano

Processo: 10.0000.2017.007462-6.

Comunicante: Juíza da 1ª Vara Criminal do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA.

Representado(a): J.L.L.S., Procurador(a): José Luis Lucas da Silva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO LUIS 10 DE AGOSTO DE 2023

Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva

Presidente do T.E.D

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 11/08/2023

CONSELHO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 291 DE 27 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 291 DE 27 DE JULHO DE 2023

"Dispõe sobre a revogação e alteração de artigos do Regimento Interno da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso e dá outras Providencias. "

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições constante no Art. 58, inciso I, da Lei nº 8.906, de 4 de julho De 1994, observando as disposições do Art. 245, do Regimento Interno, resolve aprovar as seguintes alterações no Regimento Interno.

Art. 1º. Ficam revogados os arts 96 e 97, no que diz respeito a publicação de edital, como requisito para o processo de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º. O caput do Artigo 98, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98. O pedido de inscrição e a inscrição podem ser impugnados a qualquer momento, por qualquer pessoa capaz. "

Art. 3º. O Artigo 99 e §§, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99. Se a impugnação ocorrer até a decisão proferida pelo relator, o mesmo notificará o candidato para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente manifestação acerca do conteúdo da impugnação.

§ 1º. Findo o prazo, os autos serão conclusos ao relator e, após 5 (cinco) dias úteis da conclusão, o processo será automaticamente colocado em pauta para julgamento na câmara a que pertença o relator, caso não seja necessária alguma diligência.

§ 2º. Se a impugnação for apresentada após a inscrição nos quadros da OAB/MT, ela se processará nos moldes do artigo 150 do Regimento Interno ou do processo disciplinar, a depender da matéria. "

Art. 4º. O Art. 100, passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

“Art. 100. Havendo indícios de inidoneidade moral no pedido de inscrição, o relator, mediante despacho, devolverá o processo à secretaria das câmaras julgadoras para ser encaminhado à secretaria do Conselho Seccional, nos termos do Capítulo II, do Título III deste Regimento Interno.

Parágrafo único. É vedado à Câmara Julgadora realizar incursões meritórias com a finalidade de apurar eventual inidoneidade moral. ”

Art. 5º. O Art. 101, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando os § § § 1º, 2º e 3º, incluindo-se o parágrafo único:

“Art. 101. Preenchidos os requisitos do artigo 8º da Lei 8.906/94, estando o processo em ordem e sem apontamentos nas certidões do requerente, o relator proferirá decisão monocrática deferindo o pedido de inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devolvendo o processo à secretaria das câmaras julgadoras, para as demais providencias.

Parágrafo Único. No caso de deferimento, com apontamentos em certidões ou com impedimento/incompatibilidade relativa, o relator emitirá voto e submeterá obrigatoriamente aos demais membros da câmara julgadora.”

Art. 6º. Inclusão do art. 101-A, com a seguinte redação:

“Art. 101-A. Preenchidos os requisitos, estando o processo em ordem e sem apontamentos nas certidões do requerente, os pedidos de inscrição por transferência, inscrição suplementar e inscrição como estagiário, serão decididos monocraticamente pelo relator, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos mesmos moldes do artigo 101, § único desse Regimento Interno.

Artigo 101-B. Os pedidos de cancelamento e licenciamento de inscrição, serão decididos monocraticamente pelo relator, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 7º. O caput do Art. 102, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 102. As exigências ou diligências determinadas pelo relator suspenderão a decisão do relator, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis para o cumprimento.

Art. 4º. Incluir o §§§ 1º, 2º e 3º, do Art. 147:

Art. 147. [...]

“§ 1º. Estando pendente de alguma diligência ou de adequação do contrato social, o relator em despacho monocrático determinará a intimação do interessado para promover a adequação necessária.

§ 2º. Estando o processo em ordem, o relator em decisão monocrática, poderá deferir o registro e averbação, devolvendo o processo para a secretaria das câmaras julgadoras para as demais providencias.

§ 3º Os pedidos de registro e averbação de alteração de sociedades, distrato de sociedades, registro de contrato de associados e distrato de sociedade com advogado associado, serão decididos monocraticamente pelo relator. ”

Art. 5º. As alterações entrarão em vigor no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, da data da publicação no site da OAB/MT, revogando-se as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cuiabá/MT 27 de julho de 2023.

GISELA ALVES CARDOSO

Presidente do Conselho Pleno da OAB/MT

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 11/08/2023

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO – VIRTUAL – PROC. N. 21445-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, com base no Provimento n. 083/1996 do Conselho Federal da OAB, notifica os (as) advogados (as): J.M.S.R. (Adv.: João Maria da Silva Ramos – OAB/MS n. 6.259), V.M.S. (Adv.: Victor Miranda de Souza e J.D.A. (Adv.: Jaqueline Dorneles Araújo – OAB/MS n. 23.953) da audiência para tentativa de conciliação de forma Híbrida (Resolução TED OAB/MS n. 002/2022), pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 13.09.2023 às 09h00min (Processo n. 21445/2023). As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO – VIRTUAL – PROC. N. 21355-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, com base no Provimento n. 083/1996 do Conselho Federal da OAB, notifica os (as) advogados (as): A.M.O.D. (Adv.: Andreza Monique Oliveira Donato – OAB/MS n. 25.788) e R.E.M. (Adv.: Rodrigo Eduardo Mariano – OAB/SP n. 360.449) da audiência para tentativa de conciliação de forma Híbrida (Resolução TED OAB/MS n. 002/2022), pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 13.09.2023 às 09h20min (Processo n. 21355/2023). As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO – VIRTUAL – PROC. N. 21282-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, com base no Provimento n. 083/1996 do Conselho Federal da OAB, notifica os (as) advogados (as): R.E.M. (Adv.: Rodrigo Eduardo Mariano – OAB/SP n. 360.449) e A.M.O.D. (Adv.: Andreza Monique Oliveira Donato – OAB/MS n. 25.788) da audiência para tentativa de conciliação de forma Híbrida (Resolução TED OAB/MS n. 002/2022), pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 13.09.2023 às 09h40min (Processo n. 21282/2023). As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO – VIRTUAL – PROC. N. 21447-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, com base no Provimento n. 083/1996 do Conselho Federal da OAB, notifica os (as) advogados (as): L.J.C. (Adv.: Leonildo José da Cunha – OAB/MS n. 7.809), D.C.J.B. (Adv.: Douglas Coelho de Jesus Barreto – OAB/MS n. 22.830) e C.G. (Adv.: Celso Gonçalves – 20.050) da audiência para tentativa de conciliação de forma Híbrida (Resolução TED OAB/MS n. 002/2022), pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 13.09.2023 às 10h00min (Processo n. 21447/2023). As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO – VIRTUAL – PROC. N. 19131-2022

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, com base no Provimento n. 083/1996 do Conselho Federal da OAB, notifica os (as) advogados (as): E.J.S. (Adv.: Edson José da Silva – OAB/MS n. 14.147 e P.V.M.C. (Adv.: Paulo Vinicius MAcena Cardoso – OAB/MS n. 24.633 da audiência para tentativa de conciliação de forma Híbrida (Resolução TED OAB/MS n. 002/2022), pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 13.09.2023 às 13h30min (Processo n. 19131/2022). As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO – VIRTUAL – PROC. N. 21491-2023

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, com base no Provimento n. 083/1996 do Conselho Federal da OAB, notifica os (as) advogados (as): A.B.F. (Adv.: Aline Benvida Figueiredo – OAB/MS n. 19.576) e A.T.Q. (Adv.: André Theodoro Queiroz – OAB/MS n. 17.014) da audiência para tentativa de conciliação de forma Híbrida (Resolução TED OAB/MS n. 002/2022), pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 13.09.2023 às 13h50min (Processo n. 21491/2023). As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – VIRTUAL – PROC. SED N. 21654-2018

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, notifica o (a) advogado (a) M.P.M.P. (Adv.: André Luiz Godoy Lopes – OAB/MS n. 12.488) da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma "NEO IDEA", designada para o dia 05.09.2023 às 09h00min (PROC. SED Nº 21654/2018). Em conformidade com o §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB incumbe às partes a responsabilidade pelo comparecimento de suas testemunhas, independente de intimação. As partes e/ou procurador interessado (a) deverão realizar o cadastro prévio com antecedência de 03 (três) dias úteis precedentes à data da audiência supramencionada. Para efetuar o cadastro prévio e acesso à sala virtual, seguir a sequência do seguinte procedimento: 1º) acessar o site da OAB/MS https://oabms.org.br/ ; 2º) Na sequência acessar Departamentos; 3º) Selecionar a opção Ética e Disciplina; 4º) Selecionar Audiências e Sessões Virtuais; 5º) Realizar o cadastro prévio (caso não seja cadastrado) com o preenchimento das informações solicitadas na plataforma e confirmação do cadastro que será enviado no e-mail fornecido por V.Srª; 6º) fazer login para acessar a plataforma virtual (após cadastramento e confirmação do cadastro no e-mail). Em caso de dúvida entrar em contato antecipadamente com o setor "Secretaria de Ética e Disciplina" através do telefone (67) 3318-4700 e/ou Whatsapp (67) 99867-3428.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Júnior

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 22659-2019

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, intima as seguintes partes: Representado (a): A.H. (Adv.: Anderson Hernandes – OAB/MS n. 17.012) e o Defensor Dativo Itamar de Souza Novaes – OAB/MS n. 11.173 e o (a) Representante: Sr. (a) Leandro Borges Domingos, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis . O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 22531-2019

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica os (as) advogados (as): MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA DE MENEZES – OAB/MS n. 22.850, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Proc. SED n. 22531/2019 – Representado (a): C.A.S., para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, abre-se vista, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 22502-2019

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica os (as) advogados (as): ITAMAR DE SOUZA NOVAES – OAB/MS n. 11.173, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Proc. SED n. 22502/2019 – Representado (a): P.B.A., para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, abre-se vista, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 22469-2019

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica os (as) advogados (as): ITAMAR DE SOUZA NOVAES – OAB/MS n. 11.173, nomeado (a) como Defensor (a) Dativo (a) no Proc. SED n. 22469/2019 – Representado (a): A.L.G.A.G., para apresentar alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, abre-se vista, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 22098-2019

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, intima as seguintes partes: Representado (a): K.G.S.H. (Adv.: Kleber George Sanches Hernandes - OAB/MS n. 12.111) e o (a) Defensor (a) Dativo (a) Anna Vitória Ribeiro Canário – OAB/MS n. 19.960 e o (a) Representante: Sr. (a) Benedito Tomaz da Silva (Adv.: Oton José Nasser de Mello – OAB/MS n. 5.124), para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis . O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23072-2021

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, intima as seguintes partes: Representado (a): E.E.M.F. (Adv.: Ethel Eleonora Miguel Fernando – OAB/MS n. 12.402) e o (a) Representante: Sr. (a) Maria José Silva Ferreira e a Dra. Heloisa Nonato de Lima – OAB/MS n. 25.499, nomeada nos presentes autos como Assistente do (a) Representante, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis . O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 23696-2022

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, intima as seguintes partes: Representado (a): M.S.M. (Adv.: Mauro Sandres Melo – OAB/MS n. 15.013), Defensor (a) Dativo (a) Matheus Henrique Oliveira de Menezes – OAB/MS n. 22.850 e o (a) Representante: Sr. (a) Lilian Rubia Taveira, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis . O prazo para o (a) representante inicia-se no dia útil seguinte ao da publicação deste edital e para o (a) representado (a) o prazo será computado nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Campo Grande-MS, 10 de agosto de 2023.

Alfeu Coelho Pereira Junior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS (24.08.2023)

Representação Disciplinar n. 20.040/2022. **Objeto:** Recurso face decisão da Vice-Presidência de arquivamento da representação. **Recorrente:** W. B. B. **Recorrido:** M. B. A. A. **Recorrido:** K. K. G. M. **Recorrido:** E. B. **Relator:** Stevão Martins Lopes. O julgamento realizar-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Câmara Seccional no dia 24.08.2023 (quinta-feira), a partir das 16h. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus representantes comparecer presencialmente na sede da OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700, Carandá Bosque) ou virtualmente através do sistema de sessões virtuais **neo idea** o qual poderá ser acessado diretamente pelo site da OAB/MS (oabms.org.br) através do caminho: Departamentos > Secretaria-Geral > Sessões Virtuais > Sala de Espera, mediante cadastro individual da parte e/ou procurador(a). Informações pelo endereço eletrônico secretariageral@oabms.org.br, telefone: (67) 3318-4740 e WhatsApp: (67) 99854-2897.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2023.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

INTIMAÇÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS (24.08.2023)

Representação Disciplinar n. 21.098/2023. **Objeto:** Recurso em face da decisão da Vice-Presidência que determinou o arquivamento da representação disciplinar. **Recorrente:** A. R. S. **Recorrido:** T. V. C. G. **Recorrido:** J. E. T. P. **Relator:** Tiago Bunning Mendes. O julgamento realizar-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Câmara Seccional no dia 24.08.2023 (quinta-feira), a partir das 16h. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus representantes comparecer presencialmente na sede da OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700, Carandá Bosque) ou virtualmente através do sistema de sessões virtuais **neo idea** o qual poderá ser acessado diretamente pelo site da OAB/MS (oabms.org.br) através do caminho: Departamentos > Secretaria-Geral > Sessões Virtuais > Sala de Espera, mediante cadastro individual da parte e/ou procurador(a). Informações pelo endereço eletrônico secretariageral@oabms.org.br, telefone: (67) 3318-4740 e WhatsApp: (67) 99854-2897.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2023.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTIMAÇÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS (24.08.2023)

Representação Disciplinar n. 15.335/2021. **Objeto:** Recurso em face da decisão da Vice-Presidência que determinou o arquivamento da representação disciplinar. **Recorrente:** B. B. M. G. S. A. **Advogado do Recorrente:** Anderson Campos da Costa (OAB/RS 57.221-B). **Recorrido:** L. F. C. R. **Relator:** André Luis Garcia de Freitas. O julgamento realizar-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Câmara Seccional no dia 24.08.2023 (quinta-feira), a partir das 16h. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus representantes comparecer presencialmente na sede da OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700, Carandá Bosque) ou virtualmente através do sistema de sessões virtuais **neo idea** o qual poderá ser acessado diretamente pelo site da OAB/MS (oabms.org.br) através do caminho: Departamentos > Secretaria-Geral > Sessões Virtuais > Sala de Espera, mediante cadastro individual da parte e/ou procurador(a). Informações pelo endereço eletrônico secretariageral@oabms.org.br, telefone: (67) 3318-4740 e WhatsApp: (67) 99854-2897.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2023.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

INTIMAÇÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS (24.08.2023)

Representação Disciplinar n. 20.062/2022. **Objeto:** Recurso em face da decisão da Vice-Presidência que determinou o arquivamento da representação disciplinar. **Recorrente:** R. C. L. **Recorrida:** I. S. R. A. **Adv. Recorrida:** João Victor Ciancio (OAB/MS 23.631). **Relator:** José Armando Cerqueira Amado. O julgamento realizar-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Câmara Seccional no dia 24.08.2023 (quinta-feira), a partir das 16h. A respectiva sessão será realizada de forma híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus representantes comparecer presencialmente na sede da OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700, Carandá Bosque) ou virtualmente através do sistema de sessões virtuais **neo idea** o qual poderá ser acessado diretamente pelo site da OAB/MS (oabms.org.br) através do caminho: Departamentos > Secretaria-Geral > Sessões Virtuais > Sala de Espera, mediante cadastro individual da parte e/ou procurador(a). Informações pelo endereço eletrônico secretariageral@oabms.org.br, telefone: (67) 3318-4740 e WhatsApp: (67) 99854-2897.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2023.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

INTIMAÇÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA SECCIONAL DA OAB/MS (24.08.2023)

Representação Disciplinar n. 6.863/2017. **Objeto:** Embargos de declaração. **Recorrente:** R. A. A. **Recorrido:** R. S. N. **Relator:** Sidnei Escudero Pereira. O julgamento realizar-se-á em Sessão Ordinária da 3ª Câmara Seccional no dia 24.08.2023 (quinta-feira), a partir das 16h. A respectiva sessão será realizada de forma

híbrida (presencial e telepresencial), podendo as partes e seus representantes comparecer presencialmente na sede da OAB/MS (Av. Mato Grosso, 4700, Carandá Bosque) ou virtualmente através do sistema de sessões virtuais neo idea o qual poderá ser acessado diretamente pelo site da OAB/MS (oabms.org.br) através do caminho: Departamentos > Secretaria-Geral > Sessões Virtuais > Sala de Espera, mediante cadastro individual da parte e/ou procurador(a). Informações pelo endereço eletrônico secretariageral@oabms.org.br, telefone: (67) 3318-4740 e WhatsApp: (67) 99854-2897.

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2023.

Luiz Renê G. do Amaral

Secretário-Geral da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 11/08/2023

ÓRGÃO ESPECIAL

AUTOS COM VISTA

Processo nº. 3503/2019

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

A Segunda Turma do Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, informa que o processo abaixo elencado encontra-se com vista ao/a Recorrido (a)/Interessado (a) para, querendo, apresentar contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto: **Processo nº. 3613/2019.** Recorrido (a): Lander Ronney Batista. Adv. (s): Leonardo Camargos Jabur – OAB/MG 146.502 e Andreza Tassimar Pereira – OAB/MG 105.221.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023.

Fabrício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo 393/2019

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, abre vista a/ao embargado (a) pelo prazo de 15 (cinco) dias, para manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios interpostos, em respeito ao princípio do contraditório. Após, remeta-se os autos ao relator, e inclua o processo na pauta de julgamento. **Processo nº. 880/2023 (apenso nº 8655/2014 e nº 2793/2017).** Representante do PAD. nº 8655/2014: Sr. Sérgio Luiz Ferreira Silva. Adv.: Antônio José Leal Júnior – OAB/MG 76.642.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fabrício Souza Cruz Almeida

Presidente do Órgão Especial

SUBSEÇÕES

AUDIÊNCIA

SUBSEÇÃO DE CARATINGA

AUDIÊNCIA

Processo 006/2023; Representante: Valeska Reder Mattos; Representado(a): J. A. da C. C. (Procurador: Jonny Alves da Cruz Carvalho - OAB/MG 183573).

O Conselho de Ética e Disciplina da 8ª Subseção da OAB/MG notifica as partes e advogados do processo acima citado a comparecerem à Audiência de Conciliação, a realizar-se no dia 22 de agosto de 2023, às 10:00 horas, em ambiente presencial, na Casa do Advogado, situada no endereço Rua João Pinheiro, n° 252, Centro, Caratinga/MG, CEP: 35.300-037. Caso não ocorra a conciliação entre as partes, no mesmo ato se passará à audiência de instrução.

Adverte-se que, nos termos do artigo 59, §4º do NCED e art. 130 do RIOAB/MG, a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou. Dessa forma, as partes incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, na data e hora marcadas, até o limite de 05 (cinco), sob pena de preclusão. Esclarecemos que mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da OAB Caratinga, telefone (33) 3321-3361, no horário das 09:00 às 18:00 horas ou através de e-mail

caratinga@oabmg.org.br

Samuel André Carlos Franco, Presidente da 8ª Subseção da OAB/MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SUBSEÇÃO DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ALEGAÇÃO FINAL

PROCESSO DISCIPLINAR Nº: 039/2021

REPRESENTANTE: F. DE O. S.

REPRESENTADO: DRA. S. M. D. B. - OAB/MG 199.866

Pelo presente edital, fica a parte REPRESENTADA - DRA. S. M. D. B. - OAB/MG 199.866, NOTIFICADA para apresentar ALEGAÇÃO FINAL nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D, no prazo de 15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(quinze) dias.

SUBSEÇÃO DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Processo Disciplinar n°: 2099/19

Representante: V.F.J.

Representado: S.P.S. – OAB/MG 145.883

Pelo presente edital fica o advogado S.P.S. – OAB/MG 145.883, notificado para apresentar razões finais, nos termos do art.59, §8° do C.E.D.

Uberlândia, 10 de agosto de 2023.

Rodrigo Manzi Pereira

Presidente do CED da 13ª Subseção OAB/MG.

SUBSEÇÃO DE UBERLÂNDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Processo Disciplinar n°: 2347/21

Representante: G.H.A.

Representado: R.B.J.M. – OAB/MG 115.585

A.P.M.G – OAB/MG 117.810

Pelo presente edital fica o advogado R.B.J.M. – OAB/MG 115.585 e A.P.M.G – OAB/MG 117.810, notificados para apresentarem razões finais, nos termos do art.59, §8° do C.E.D.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Uberlândia, 10 de agosto de 2023.

Rodrigo Manzi Pereira

Presidente do CED da 13ª Subseção OAB/MG.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 2862/2023: REQ: H.B.O. (Procurador HELIO BARBOSA DE OLIVEIRA) OAB/MG Nº 31777; Para seu conhecimento, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. " (…) Portanto com arrimo nas razões acima expostas, deixo de receber o pedido de revisão manejado pelo requerente e determino seu consequente arquivamento. Determino, por oportuno para fins de controle interno, sua autuação, cadastramento no sistema de processos disciplinares e apensamento ao processo nº 2218/2011. Ciência ao requerente, via Diário Eletrônico da OAB. Após, volvam-se os autos a Comissão de Execuções de Julgados para prosseguimento da execução." A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Felipe André Laranjo

2º Vice – Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

EDITAL NOTIFICA TRANSCRIÇÃO DESPACHO TED OAB/MG

Proc. 3438/2019: RTE: M.D.S. - RDO: A.C.B.(Procurador(a) ANA CRISTINA BOY) OAB/MG Nº 168267; Para seu conhecimento, faz-se transcrever o despacho exarado nos autos supra citados. " Junte-se aos autos. Indefiro o pedido, uma vez que a nomeação de dativo é um dos efeitos da constatação da revelia, circunstância que não se implementou nos presentes autos. Ademais, não há qualquer previsão legal de nomeação de dativo por requerimento da parte representada. Ciência à interessada, por edital."A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Donaldo José de Almeida

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL - RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 10/07/2023 DA 8ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 1817/2020: Rel.: Dr(a).DANILO RAMOS DE ALMEIDA: RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: C.A.S.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/MG Nº 147598; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando à Representada a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2530/2020: Rel.: Dr(a).DANILO RAMOS DE ALMEIDA: RTE: I.P. - RDO: B.J.R.A. OAB/MG Nº 94529; RDO: J.T.M.D.S. OAB/MG Nº 48149E; PRO: LUIZ FELIPE MENDES DE SOUZA NETO OAB/MG Nº 65621; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, declararam nula a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Consulta Nº 1567/2023: Rel.: Dr(a).DANILO RAMOS DE ALMEIDA: INT: J.L.V. OAB/MG Nº 168425; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 8ª Turma Julgadora do TED, por unanimidade, não conheceram da consulta por entenderem se tratar de indagação de caso concreto.

Proc. Nº 1702/2023: Rel.: Dr(a).DANILO RAMOS DE ALMEIDA: REQ: C.A.S. OAB/MG Nº 114343; PRO: DIEGO WINKLER DE PAIVA OAB/MG Nº 217322; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram procedente o pedido de revisão, declarando a nulidade do processo principal a partir das fls. 17, reconhecendo ainda, de ofício, a prescrição da pretensão punitiva, determinando o arquivamento daquele processo. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1927/2023: Rel.: Dr(a).DANILO RAMOS DE ALMEIDA: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: D.W.D.R. OAB/MG Nº 123890; DEF: SARA DENISE SOARES DA CRUZ OAB/MG Nº 186481; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2083/2023: Rel.: Dr(a).DANILO RAMOS DE ALMEIDA: REQ: C.V.A. OAB/MG Nº 42603; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos, por unanimidade, julgaram improcedente o pedido de revisão, determinando seu arquivamento. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, informando que, conforme disposto no art. 77, parágrafo único do Regimento Interno do TED - OAB/MG, após 60 (sessenta) dias do cumprimento da pena, no caso de condenação ou do trânsito em julgado da decisão absolutória, os processos físicos findos poderão ser incinerados, mediante prévia intimação dos interessados no ofício em que dá conhecimento do resultado do julgamento ou por edital, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que possam exercer o direito de reaver os documentos que com os quais tenham instruído o feito. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

BELO HORIZONTE, 11 de agosto de 2023

DONALDO JOSÉ DE ALMEIDA

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

RAZÕES FINAIS

Processo nº 2201/2020

CCS, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023.

Advogados: Cleber Carvalho dos Santos – OAB/MG nº 64811

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 355/2021

VBCF e APO, pelo presente edital, ficam os advogados, notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023.

Advogados: Viviane Batista Chaves Figueiredo – OAB/MG nº 67376

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Antônio de Paula Oliveira – OAB/MG nº 76353

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 472/2020

KCA, pelo presente edital, fica as advogada, notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2023.

Advogados: Kelli Cristina Alves – OAB/MG nº 177022

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

JUIZ DE FORA

Minas Gerais, data da disponibilização: 11/08/2023

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED - JUIZ DE FORA

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados cientificados de que foi designado o dia 30/08/2023 a partir de 09:30 horas, na Avenida dos Andradas, nº696, na cidade de Juiz de Fora/MG, para julgamento de processo disciplinar em que figuram como interessados. Pretendendo proferir sustentação oral, deverão comparecer à Secretaria, com 01 (uma) hora de antecedência para se inscrever.

A participação das partes não é obrigatória e a sua falta na data designada não obstará o julgamento.

Proc. Nº 2489/2018: RTE: A.E.O.R.(Procurador(a) ADRIANO EDWIRGES DE OLIVEIRA RUELA) OAB/MG Nº 127508; RDO: R.O.M.(Procurador(a) RODRIGO DE OLIVEIRA MACEDO) OAB/MG Nº 76147; Proc. Nº 4147/2019: RTE: L.F.(Procurador(a) LUCIENE FERREIRA) OAB/MG Nº 140902; RDO: A.P.P.C.(Procurador(a) ANA PAULA PIRES COSTA) OAB/MG Nº 185283; RDO: F.S.G.(Procurador(a) FLORA SOARES GUIMARAES) OAB/MG Nº 126555; RDO: M.A.S.(Procurador(a) MICHEL ALVES DE SOUZA) OAB/MG Nº 126554; Proc. Nº 2289/2021: RTE: D.O.-.J.V.F.S.J.J.F. - RDO: T.J.F.C. OAB/MG Nº 81486; Proc. Nº 2699/2021: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RDO: A.L.C.P. OAB/MG Nº 78459; Proc. Nº 3357/2021: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: J.F.O.S.(Procurador(a) JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS) OAB/MG Nº 74659; Proc. Nº 1751/2022: RTE: E.P.D.P. - RDO: L.B.S.(Procurador(a) LEONARDO BRAGA SCHLITTLER) OAB/MG Nº 93911; Proc. Nº 3508/2022: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RDO: I.M.S.G.(Procurador(a) ISABELLA MAURICIA SANTANA GAUDERETO) OAB/MG Nº 149258; Proc. Nº 445/2023: RTE: D.O.-.S.C. - RDO: M.A.M.V.(Procurador(a) MATEUS ALVES MOREIRA VALVERDE) OAB/MG Nº 130722; RDO: R.V.A.(Procurador(a) RAFAEL VILELA ANDRADE) OAB/MG Nº 142655; Proc. Nº 2129/2023: RTE: S.M.O.C. - RDO: S.C.S.(Procurador(a) SERAFIM COUTO SPINDOLA) OAB/MG Nº 40791; Proc. Nº 2290/2023: RTE: R.F.L. - RDO: S.C.M.D.D.(Procurador(a) SANDERSOM CRISTIAN DE MORAIS DEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DUCA) OAB/MG Nº 140774;

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2023

Marselha Evangelista de Souza

Presidente – 2ª TURMA DO TED - JUIZ DE FORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO TED - JUIZ DE FORA

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados cientificados de que foi designado o dia 30/08/2023 a partir de 13:30 horas, na Avenida dos Andradas, nº 696, na cidade de Juiz de Fora/MG, para julgamento de processo disciplinar em que figuram como interessados. Pretendendo proferir sustentação oral, deverão comparecer à Secretaria, com 01 (uma) hora de antecedência para se inscrever.

A participação das partes não é obrigatória e a sua falta na data designada não obstará o julgamento.

Proc. Nº 3056/2018: RTE: J.D.S. - RDO: F.M.F.(Procurador(a) FHILLIPE MENDES FERREIRA) OAB/MG Nº 146026; Proc. Nº 331/2020: RTE: B.D.R.A. - RDO: M.V.G.(Procurador(a) MARCUS VINICIUS GAMBOGI) OAB/MG Nº 58142; Proc. Nº 671/2020: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: AUT DE OFÍCIO - RDO: L.C.R.F.(Procurador(a) LUIS CLAUDIO RODRIGUES FERRAZ) OAB/MG Nº 93365; Proc. Nº 3184/2021: RTE: D.O.-.V.C.J.F. - RDO: J.S.P.(Procurador(a) JANIR DE SOUZA PARADELA) OAB/MG Nº 81558; Proc. Nº 240/2022: RTE: M.C.À. - RTE: R.M.C.À.(Procurador(a) ROMILDA DE MELO CID ÀVILA) OAB/?? Nº 0; RDO: T.G.V.(Procurador(a) THASSIO GOUVEA VAROTTO) OAB/MG Nº 96619; Proc. Nº 418/2022: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: F.S.O.(Procurador(a) FERNANDO SERGIO DE OLIVEIRA) OAB/MG Nº 75806; Proc. Nº 1748/2022: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: C.A.P.S.(Procurador(a) CARLOS ANDRE PELUSO SANTOS) OAB/MG Nº 70666; Proc. Nº 2327/2022: RTE: S.R.P.C. - RDO: A.A.R.(Procurador(a) ALEXANDRE ATALLA ROCHA) OAB/MG Nº 130267; Proc. Nº 2552/2022: RTE: M.F.D. - RDO: S.C.M.D.D.(Procurador(a) SANDERSOM CRISTIAN DE MORAIS DEL DUCA) OAB/MG Nº 140774; Proc. Nº 3416/2022: RTE: A.C.F.B. - RDO: M.M.L.S.(Procurador(a) MANOEL MARCELO LANNA SALGADO) OAB/MG Nº 50542; Proc. Nº 3418/2022: RTE: D.M.G.S. - RDO: C.L.V.(Procurador(a) CLAUDIA LUZ VIDAL) OAB/MG Nº 103690; Proc. Nº 3562/2022: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: P.D. .S.M.(Procurador(a) PAULA DOS SANTOS MENEZES) OAB/MG Nº 176176; Proc. Nº 883/2023: RTE: M.S.L. - RDO: C.R.D.S.(Procurador(a) CLEUZA RIBEIRO DOS SANTOS) OAB/MG Nº 36327; Proc. Nº 1987/2023: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: G.L.A.C.(Procurador(a) GABRIELA LAGE DE ARAUJO COSTA) OAB/MG Nº 137657; RDO: L.D.H.B.(Procurador(a) LEONARDO DINIZ HOMEM BAHIA) OAB/MG Nº 114022; Proc. Nº 2133/2023: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: M.V.G.P.(Procurador(a) MARCUS VINICIUS GUTTENBERG PIRES) OAB/MG Nº 93056; Proc. Nº 2291/2023: RTE: R.C.A. - RDO: R.R.M.(Procurador(a) ROSANA RODRIGUES MATHEUS) OAB/MG Nº 68394;

Juiz de Fora, 10 de agosto de 2023

Marselha Evangelista de Souza

Presidente – 2ª TURMA DO TED - JUIZ DE FORA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 11/08/2023

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

CONSELHO PLENO

Acórdão nº 066/2023. Processo Administrativo nº 052/2023. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 DA OAB/PA. Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará.. Conselheiro Relator: Mário Célio Costa Alves Filho – OAB/PA n.º 16.719. EMENTA: Prestação de Contas do exercício 2022 da OAB/PA. Práticas de gestão eficientes. Reformulação orçamentária por superávit. Satisfeitas as condições impostas pelos Provimentos nº 216/2023 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como com as normas estabelecidas na Lei nº 8.906/94 e no Regulamento Geral. Aprovadas à unanimidade. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos, acordam os integrantes do Egrégio Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em aprovar a Prestação de Contas Anual da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, exercício 2022.Sessão realizada em 10 de agosto de 2023. Conselheiro Relator: Mário Célio Costa Alves Filho.

Acórdão nº 067/2023. Processo Administrativo nº 053/2023. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 DA CAA/PA. Requerente: Caixa de Assistência dos Advogados do Pará. **Conselheiro Relator:** Mário Célio Costa Alves Filho – OAB/PA n.º 16.719. **EMENTA**: Prestação de Contas do exercício 2022 da CAA/PA. Satisfeitas as condições impostas pelos Provimentos nº 216/2023 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como com as normas estabelecidas na Lei nº 8.906/94 e no Regulamento Geral. Aprovada à unanimidade.**Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos, acordam os integrantes do Egrégio Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em aprovar a Prestação de Contas Anual da Caixa de Assistência dos Advogados do Pará, exercício 2022. Sessão realizada em 10 de agosto de 2023. Conselheiro Relator: Mário Célio Costa Alves Filho.

Belém, 11 de agosto de 2023

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

TURMA JULGADORA

Acórdão nº 065 /2023. Processo n° 77352017/2018. Representado: ALBERTO INDEQUI, OAB/PA 9.321 (Advogada: Luciana de Kaccia Dias Gomes, OAB/PA nº 14.462). Natureza: Locupletamento Ilícito. Relator: EMANUEL PINHEIRO CHAVES Ementa: "RECURSO INOMINADO. LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. RETENÇÃO DE VALORES LEVANTADOS POR ALVARÁ JUDICIAL. ALEGADA CONDUTA ATÍPICA EM FACE DE INDUÇÃO AO ERRO NA DECISÃO DE PISO. AUSENCIA DE NULIDADE DE CITAÇÃO - PRELIMINAR INDEFERIDA. PROVAS ROBUSTAS DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO DE VALORES. CARACTERIZAÇÃO. INPROCEDENCIA DO PEDIDO RECURSAL MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. 1. O artigo 34º, INCISO XX, da Lei 8.906/1994 prevê que locupletar-se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa; 2. Recurso conhecido e não provido. ACÓRDÃO: Reunidos em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sessão ordinária ocorrida em 12 de maio de 2023, a 1ª turma recursal do Conselho Seccional, indeferiu primeiras de mérito de nulidade de citação ratificando decisão do TED. No mérito, em virtude de estarem presentes provas robustas da conduta de locupletamento ilícito de valores por parte do recorrente, e as argumentações trazidas na peça recursal não evidenciar nenhum fato novo capaz de modificar a decisão recorrida, julgou por unanimidade, e conheceu do recurso inominado, porém, negou-lhe provimento. Os conselheiros Seccionais que participaram do julgamento e seus respectivos votos seguem expressamente especificados, nos termos do artigo 46 do Regimento Interno da OAB PA, acompanharam o voto do Relator. Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, o plenário do Conselho Seccional da OAB/PA decidiu, por maioria dos votos, acolher o voto do relator no sentido de arquivar a presente representação. Sessão realizada em 12 de maio de 2023. Conselheiro Relator. Emanuel Pinheiro Chaves. Presidente da I Turma Julgadora da Câmara de Disciplina: Afonso Marcius Vaz Lobato.

Belém, 30 de junho de 2023

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

ALEGAÇÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica os advogados abaixo relacionados, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital, se manifestem em Alegações Finais nos autos abaixo:

P.D. nº 119/2020 – Representado: B. M. V. (Advogado: Dr. Bruno Mota Vasconcelos – OAB/PA nº 9.166);

P.D. nº 180/2021 – Representante: Maria Alzira da Costa Mascarenhas. Representado: A. C. P. (Advogado: Dr. Arthur Cabral Picanço – OAB/PA nº 16.033);

P.D. nº 002/2023 – Representante: Carlos Thiago da Costa Lira (Patronos: Dra. Helena Claudia Miralha Pingarilho - OAB/PA nº 2.746 e Dr. Claudio de Souza Miralha Pingarilho -OAB/PA nº 12.123). Representado: T. F. A. de C. M. (Advogado: Dr. Theo Fabio Alves de Cristo Monteiro – OAB/PA nº 21.041);

P.D. nº 069/2022 – Representante: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. (Patrono: Dr, Sydney Souza Silva OAB/PA nº 21.573). Representado: B. F. B. (Advogada: Dra. Brenda Fernandes Barra – OAB/PA nº 13.443);

P.D. nº 112/2021 – Representado: R. C de L. (Advogado: Dr. Renato Coutinho de Lima – OAB/PA nº 18.117);

P.D. nº 113/2022 – Representante: Sérgio Roberto Gonçalves. Representado: J. A. M. dos S. F. (Advogado: Dr. Renato da Silva Neves – OAB/PA nº 12.819);

P. D. nº 062/2022 – Representado: R. de O. C. (Advogado: Rodrigo de Oliveira Correa OAB/PA nº 18.280);

P. D. nº 177/2022 – Representado: R. de O. C. (Advogado: Rodrigo de Oliveira Correa OAB/PA nº 18.280).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belém, 11 de agosto de 2023.

EduardoImbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as partes das Representações/PEDs abaixo acerca do arquivamento das respectivas representações, nos termos da decisão proferida por esta Presidência nos referidos autos.

• PD n.º 029/2022 – Representado: J. S. da S. (Advogado: Dr. Josinei Silva da Silva - OAB/PA n.º 28.289);

• REP n.º 397072021-0 – Representante: João Carmino Ferreira. Representado: H. L. P. M. (Advogado: Dr. Hugo Leonardo Pádua Mercês - OAB/PA n.º 17.835);

• PD n.º 148/2019 – Representante: José de Ribamar Mendes. Representado: L. da S. P. (Advogado: Dr. Leonardo da Paixão - OAB/PA n.º 4.382);

• PD n.º 100/2019 – Representante: Jonas Leandro de Matos. Representado: N. da S. M. (Advogado: Dr. Nelson da Silva Moraes - OAB/PA n.º 16.180);

• PD n.º 008/2023 – Representante: Cleber de Sousa Amaral. Representada: L. C. da S. (Advogada: Dra. Lorena Cardoso da Silva - OAB/PA n.º 28.184);

• PD n.º 010/2020 – Representantes: Dr. Mauricio Lima Bueno (OAB/PA nº 25.044), Dr. Joseph Humoboldt de França e Silva (OAB/PA nº 26.128). Representados: H. S. G. J. (Advogado: Dr. Hildebrando Sabá Guimarães Junior - OAB/PA n.º 24.538); T. V. M. (Advogado: Dr. Thalles Vieria Mariano - OAB/PA n.º 28.865); S. C. N. (Advogada: Dra. Samara Coelho Ney - OAB/PA n.º 27.357-A); E. C. de S. e S. (Advogada: Dra. Eduarda Cecília de Souza e Silva - OAB/PA n.º 28.495); V. A. K. (Advogada: Dra. Verônica Athayde Kataoka - OAB/PA n.º 26.743);

• REP n.º 44182023-0 – Representada: C. de S. T. (Advogada: Dra. Christine de Souza Teixeira - OAB/PA n.º 9.944);

• REP n.º 45992023-0 – Representada: C. J. M. D. (Advogado: Dr. Carlos Jose Marques Duarte - OAB/PA n.º 6.992);

• PD n.º 292/2022 – Representante: José Luiz Rezende Bispo dos Santos. Representado: R. R. D. (Advogado: Dr. Rogelio Relvas D'oliveira - OAB/PA n.º 19.225);

• PD n.º 088/2020 – Representante: Raimundo Lopes dos Reis (Patrona: Dra. Barbara Ibrahim Santos. Representado: C. R. N. das N. (Advogado: Dr. Carlos Renato Nascimento das Neves - OAB/PA n.º 17.910).

Belém/PA, 02 de Agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eduardo Imbiriba de Castro

Presidente da OAB/PA

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 11/08/2023

CÂMARA DE DISCIPLINA

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 3.910/2022

Recorrente: ELCIE APARECIDA DE CESARO BENRADT (**Procurador**: PR/36942 - EDSON FELIPE MUCHOLOWSKI). **Recorrida**: Y.D. (PR/14258 - YARA DAMICO). **Número Acórdão**: 94/2023. ARQUIVAMENTO LIMINAR. ALEGAÇÃO DE FALTA DE PRESTAÇAO DE CONTAS. DECADENCIA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO. AUSENCIA DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. Da narrativa fática e documentos juntados tanto pela representante quanto pela representada ficou demonstrado que os recebimentos de valores pela representante ocorreram entre 2009 a 2013, data da constatação dos fatos, ficando evidenciada a existência de decadência do direito de representação, por conseguinte, ausente os critérios de admissibilidade, devendo ser mantido o arquivamento liminar nos termos do 58, §4º do CED. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 3910/2022. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, negar provimento ao Recurso interposto pela recorrente ELCIE APARECIDA DE CESARIO BENRADT. **Relatora**: PR/32182-ANGELICA TATIANA TONIN. **Presidente:** PR/15389 - EROULTHS CORTIANO JUNIOR. **Data do Julgamento**: 15/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 4.253/2020

Recorrente: N.A.R.S (PR/20732 - NILZO ANTONIO RODA DA SILVA). **Recorrida**: VERONICA PRETKO GONÇALVES (**Procurador:** PR/69077 - FERNANDO SELBACH DA SILVA). **Número Acórdão** : 107/2023. HONORÁRIOS PAGOS SEM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS- RECURSO IMPROVIDO. Advogado que recebe os honorários e não ajuíza a ação pertinente, se nega a devolver os valores recebidos, e não presta contas, comete a infração disciplinar prevista no artigo 34, incisos IX, XX e XXI do EAOA e no artigo 48, § 2° do artigo 48 do Código de Ética. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 4253/2020. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, em conhecer o Recurso interposto pelo Representado NILZO ANTONIO RODA DA SILVA, afastar as preliminares arguidas e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão do Tribunal de Ética e Disciplina. **Relatora**: PR/36127 - JANE MARIA SOLDAN.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente: PR/15389 - EROULTHS CORTIANO JUNIOR. **Data do Julgamento**: 15/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 4.495/2018

Embargante: R.V.V. (PR/41415 - RICARDO VINHAS VILLANUEVA). **Embargada**: ANA PAULA BIANCHI SOARES DE MATTOS (**Procurador:** PR/38797 - THIAGO RICARDO DURSKI POLETTO DETSCH). **Número Acórdão**: 87/2023. COMPENSAÇÃO DA VERBA HONORÁRIO SEM PREVISÃO CONTRATUAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. Advogado que retém verba decorrente de recebimento de créditos do cliente para compensar com sua verba honorária, sem previsão contratual ou autorização expressa da cliente e, ainda, se nega a devolver valores retidos e prestar contas, comete a infração disciplinar prevista no artigo 48§2º do art. 48 do Código de Ética. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 4495/2018. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, receber os Embargos de Declaração porque tempestivo e, no mérito dar provimento parcial para corrigir o erro material em relação ao valor a ser restituído à representante. **Relatora**: PR/36127 - JANE MARIA SOLDAN. **Vice-Presidente:** PR/15851 - MONICA FRANCO BRESOLIN. **Data do Julgamento**: 09/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 14.501/2018

Recorrente: M.M. (PR/34262 - MAYLIN MAFFINI. **Procurador:** PR/54411 - GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS). **Recorrido**: ANTONIO FURTUOSO FILHO. **Número Acórdão**: 93/2023. COBRANÇA DE VALORES DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NÃO PACTUADOS. REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PORMENORIZADA E REPASSE DE VALORES INCONTROVERSOS AO CLIENTE IMEDIATAMENTE APÓS O LEVANTAMENTO. CONTRATO DE HONORÁRIOS CONFECCIONADO DE FORMA DESIDIOSA E COM OMISSÕES. PREJUÍZO FINANCEIRO AO CLIENTE. LOCUPLETAMENTO ILÍCITO CONFIGURADO. 1. Ainda que seja demonstrada a prestação de contas ao jurisdicionado, essa não tem o condão de elidir a hipótese de locupletamento nos casos onde as condições contratuais não tenham sido respeitadas de maneira integral; 2. É possível a redução da pena observando as peculiaridades do caso, sendo demonstrada a realização de correta prestação de contas prévias, possibilitando o juízo de valor do cliente/jurisdicionado em relação aos números ali expostos em momento prévio a representação; 3. Recurso conhecido e parcialmente provido para fins de reduzir a pena. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos. ACORDAM os membros da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto pela representada, minorando a penalidade para 30 dias de suspensão. **Relator**: PR/59703 - JOSE VITOR AL MAJIDA DE ALMEIDA JUNIOR. **Presidente:** PR/15389 - EROULTHS CORTIANO JUNIOR. **Data do Julgamento**: 11/08/2022.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 2.811/2021

Recorrente: ODAIR VITOR DA SILVA. **Recorrida**: H.L.L. (PR/27119 - HELENA LANZINI LOSSO). **Número Acórdão**: 97/2023. REPRESENTAÇÃO. RECURSO CONTRA O ARQUIVAMENTO LIMINAR. RECURSO QUE MANIFESTA EXPRESSA CONCORDÂNCIA COM A DECISÃO RECORRIDA. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL. RECURSO NÃO CONHECIDO. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 2811/2021. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, em não conhecer o recurso interposto por ODAIR VITOR DA SILVA, mantendo a decisão de arquivamento da representação. **Relator**: PR/35303 - FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES. **Presidente:** PR/15389 - EROULTHS CORTIANO JUNIOR. **Data do Julgamento**: 15/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 5.325/2020

Recorrente: M.J.T. (PR/70966 - MARCIO JOSÉ TEIXEIRA. **Defensora Dativa:** PR/93149 - KATIELY LEMES RIBEIRO). **Recorrida**: PAOLA JESSICA FLORES DE SOUZA. **Número Acórdão**: 98/2023. RECURSO. RECEBIMENTO DE VERBA A TÍTULO DE CUSTAS PROCESSUAIS. NÃO PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. LOCUPLETAMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 34, XX DO EAOAB. Comete, ao menos, a infração descrita no art. 34, XX do EAOAB o advogado que recebe quantia a título de custas processuais e não promove a medida para a qual teria sido contratado. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o nº 5.325/2020. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso interposto pela representante. **Relator**: PR/37499 - ROBERTO RIBAS TAVARNARO. **Presidente:** PR/15389 - EROULTHS CORTIANO JUNIOR. **Data do Julgamento**: 15/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 6.773/2016

Recorrentes: R.W.; M.M.S. (PR/67159 - RICARDO WYPYCH. PR/22724 - MARCELO MOKWA DOS SANTOS. **Procuradores:** PR/27001 - MARCEL DIMITROW GRACIA PEREIRA. PR/62252 - MARIA LUIZA DE SOUZA BECKER. **Defensora Dativa:** PR/78116 - RENATA DA SILVA PENNA). **Recorrido**: 8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR. **Número Acórdão**: 108/2023. PROCESSO DISCIPLINAR – RECURSO – PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO – NÃO CONFIGURADO. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE POR APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO – A data de fluência do prazo prescricional, quando a representação se der ex officio, é da ciência inequívoca do fato pela OAB que se dá quando da decisão de instauração do processo disciplinar pela relatora. Estando ausente provas inequívocas da participação do advogado na fraude denunciada deve rejeitar a representação. RECURSO CONHECIDO COM AFASTAMENTO DA PRELIMINAR E PROVIDO NO MÉRITO. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 6773/2016. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, conhecer do Recurso interposto pelo Representado RICARDO WYPYCH, afastando a preliminar de prescrição aventada e no mérito dar provimento julgando improcedente a representação, por ausência de prova suficiente para a condenação. **Relatora:** PR/46497 - ANDREIA TOLEDO NUNES PEREIRA ROCHA. **Presidente em exercício:** PR/19379 - PAULO AUGUSTO CHEMIN. **Data do Julgamento**: 19/05/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 6.083/2018

Recorrente: ROBERT CRAIG HUFF (**Procuradores:** PR/19226 - MARLUS HERIBERTO ARNS DE OLIVEIRA, PR/22749 - FERNANDA ANDREAZZA, PR/41350 - LUCAS BUNKI LINZMAYER OTSUKA, PR/65829 - MARIANA NOGUEIRA MICHELOTTO e 62884 - LUIZ ROBERTO JURASKI LINO). **Recorrido**: O.F.O.J. (PR/48468 - ORIVALDO FERRARI DE OLIVEIRA JUNIOR. **Procuradores:** PR/47750 - THIAGO CONTE LOFREDO TEDESCHI, PR/76382 - ALINE CRISTINA CRUZ, PR/61189 - MARLUZ LACERDA DALLEDONE, e PR/77572 - WILLIAM RAPHAEL FERRARI DE OLIVEIRA). **Número Acórdão**: 109/2023. RECURSO. PRESCRIÇÃO. INTERRUPÇÃO. NOTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS. ENTENDIMENTO DO CONSELHO FEDERAL DA OAB CONSOLIDADO NO MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR ATUALIZADO EM 2022. DESPROVIMENTO DO RECURSO. A atual orientação do Conselho Federal da OAB é no sentido de que ocorre a interrupção da prescrição disciplinada pelo art. 43, § 2º, I do EAOAB quando o advogado é notificado para prestar esclarecimentos, antes mesmo da instauração do processo disciplinar. Nesse caso, como a interrupção somente ocorre uma vez até mesmo por expressa disposição do Manual de procedimentos do processo ético disciplinar, nem a posterior instauração do processo e tampouco a notificação para apresentação de defesa prévia ensejam o reinício da contagem do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

prazo prescricional. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o nº 6.083/2018. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **maioria** de votos, em conhecer e negar provimento ao Recurso interposto pelo representante, nos termos do voto do relator. **Relator:** PR/37499 - ROBERTO RIBAS TAVARNARO. **Presidente em exercício:** PR/19379 - PAULO AUGUSTO CHEMIN. **Data do Julgamento**: 19/05/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 5.682/2018

Recorrente: S.Z.M (PR/30204 - SARAH ZAPELINI MARTINS). **Recorrido**: VALDO LUIZ RIBEIRO FILHO. **Número Acórdão**: 110/2023. CLAUSULA PENAL QUE PREVE PERDA TOTAL DO DIREITO DO AUTOR. INDEVIDA. HONORÁROS IMODERADOS. RETENÇÃO INDEVIDADE DE VALORES. AUSÊNCIA DE REPASSE E DE PRESTAÇÃO CONTAS. LOCUPLETAMENTO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. VIOLAÇÃO ART. 34, INCISO XX E XXI DO EAOAB. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. SUSPENSÃO. RECURSO NÃO PROVIDO. Configuradas as 8.906/94, que determina a devolução de quaisquer valores devidos ao cliente e prestação de contas de forma pormenorizada, tão logo o advogado os receba, não sendo razoável a retenção dos valores mediante aplicação de clausula penal estabelecida no contrato de honorários, como penalidade que prevê a perda total dos direitos do contratante no caso de não comparecimento do mesmo na audiência de instrução e julgamento. Conduta que viola igualmente o disposto no art. 2º, I, II e III do Código de Ética e Disciplina. Valores devidos ao cliente pendentes de pagamento com correção e juros de mora, bem como a prestação de contas de forma pormenorizada. Manutenção da SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, com sua prorrogação até satisfação integralmente da dívida nos termos do artigo 37, inciso I e §2º do EAOAB. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 5682/2018. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, negar provimento ao Recurso interposto pela Representada SARAH ZAPELINI MARTINS. **Relatora:** PR/32182 - ANGELICA TATIANA TONIN. **Vice-Presidente:** PR/15851 - MONICA FRANCO BRESOLIN. **Data do Julgamento**: 13/07/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 7.345/2019

Recorrente: M.F.N.S (PR/57063 - MARLON FABIO NAVES DE SOUZA. **Defensor Dativo:** PR/74609 - MARCIO ROBERTO ALVES). **Recorrido**: 18ª VARA CÍVEL DE CURITIBA/PR. **Número Acórdão**: 114/2023. ERRO JUDICIÁRIO NA LIBERAÇÃO DE ALVARÁ. INTIMAÇÃO DO PROFISSIONAL DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ADVOCACIA PARA ESCLARECIMENTO E DEVOLUÇÃO. AUSÊNCIA DE RESPOSTA E DEVOLUÇÃO VOLUNTÁRIA. LOCUPLETAMENTO. 1. O erro do poder judiciário na liberação de alvará não justifica a manutenção dos valores com a parte ou com o profissional que fez o levantamento. 2. Intimado para prestar esclarecimentos e devolver os valores levantados de maneira indevida, não o fazendo de maneira voluntária, o profissional da advocacia incorre na hipótese de locupletamento incisos I e II do artigo 37 do EAOAB. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 7345/2019. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, conhecer parcialmente o recurso e, na parte conhecida, dar parcial provimento ao Recurso interposto pelo Representado, reduzindo a penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias para 60 (sessenta) dias. **Relator:** PR/59703 - JOSE VITOR AL MAJIDA DE ALMEIDA JUNIOR. **Vice-Presidente:** PR/15851 - MONICA FRANCO BRESOLIN. **Data do Julgamento**: 13/07/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 2.725/2019

Recorrente: J.A.G.S. (PR/42382 - JHONATHAS APARECIDO GUIMARÃES SUCUPIRA. **Procuradora:** PR/74420 - STELA DAVID STAUB). **Recorrido**: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ. **Número Acórdão**: 88/2023. Facilitação de exercício ilegal de profissão por pessoa não inscrita na OAB. Pessoa que escreve petições para que o advogado as revise e assine. Para que se configure o tipo do art. 34, I, é necessário que sejam praticados atos privativos da advocacia (art. 1º, Lei 8.906/94) pela pessoa em questão, o que não ocorreu na hipótese dos autos. Absolvição. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 2725/2019. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, em dar provimento ao recurso para absolver o recorrente. **Relator:** PR/35212 - EDWARD FABIANO ROCHA DE CARVALHO. **Vice-Presidente:** PR/15851 - MONICA FRANCO BRESOLIN. **Data do Julgamento**: 13/04/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 638/2020

Recorrente: E.A.M.D. (PR/65900 - ELISÂNGELA APARECIDA MARTINS DUBIEL. **Defensor Dativo:** PR/104315 - LUCAS HAGIME TAKEDA). **Recorrido**: 3ª VARA CRIMINAL DE PONTA GROSSA/PR. **Número Acórdão**: 95/2023. Apresentação de documentação falsa perante a Escola da Magistratura. Violação a preceitos éticos do ar. 2º, I e III, do Código de Ética e Disciplina. Aplicação indevida de pena de multa por ausência de fundamentação. Conversão da censura em advertência. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

estes autos sob o n.º 638/2020. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, em conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir a aplicação da pena de multa e converter a censura em advertência. **Relator:** PR/35212 - EDWARD FABIANO ROCHA DE CARVALHO. **Presidente:** PR/15389 - EROULTHS CORTIANO JUNIOR. **Data do Julgamento**: 09/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 8.848/2022

Recorrente: EDUARDO LOBATO SALLES MOULIN LOUZADA. **Recorrido**: W.B.B (PR/20774 - WALTER BARBOSA BITTAR. **Número Acórdão**: 96/2023. REPRESENTAÇÃO. RECURSO CONTRA O ARQUIVAMENTO LIMINAR. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA E DA EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DOPEDIDODE REFORMA. VIOLAÇÃOAO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 8848/2020. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, em não conhecer o recurso interposto por Eduardo Lobato Salles Moulin Louzada, mantendo a decisão de arquivamento da representação. **Relator:** PR/35303 - FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES. **Presidente:** PR/15389 - EROULTHS CORTIANO JUNIOR. **Data do Julgamento**: 15/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 1.542/2016

Embargante: L.R.F (PR/52387 - LUIZ ROBERTO FALCAO. **Procuradora:** PR/69025 - SONIA MARA FALCÃO). **Embargada**: SOELI KICH (**Procurador:** PR/74022 - MARINALDO JOSE RATTES). **Número Acórdão**: 99/2023. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. REITERAÇÃO DA PRETENSÃO DE REFORMAR DA DECISÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO MANIFESTAMENTE PROTELATÓRIOS. ART. 138§3º, DO REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. NEGADO SEGUIMENTO. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 1542/2016. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, negar seguimento aos Embargos de Declaração opostos pelo Representado Luiz Roberto Falcão. **Relatora:** PR/53638 - LAOLA MARINHO DE OLIVEIRA. **Presidente:** PR/15389 - EROULTHS CORTIANO JUNIOR. **Data do Julgamento**: 15/06/2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 14.941/2015

Embargante: J.F.C.J (PR/37910 - JOAREZ FRANCA COSTA JUNIOR. **Defensora Dativa:** PR/101582 - ADRIANA PARANÁ DE OLIVEIRA STARK). **Embargado:** EX-OFFÍCIO. **Número Acórdão: 116/2023.** PROCESSO DISCIPLINAR – EMBARGOS DOS EMBARGOS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OMISSÃO – SUSCITADA.OMISSÃO – ANALISE DO MERITO. Omissão reconhecida. PROCEDENCIA REPRESENTAÇÃO. Aplicação da penalidade suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com a pena de multa equivalente a 01 anuidade. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 14941/2015. ACORDAM os membros da 1ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, acolher os Embargos dos Embargos dos Embargos de Declaração, para o fim reconhecer a omissão alegada, e no merito negar provimento para o fim de manter a procedencia da representação. **Relatora:** PR/36127 - JANE MARIA SOLDAN. **Vice-Presidente:** PR/15851 - MONICA FRANCO BRESOLIN. **Data do Julgamento:** 13/04/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 4.820/2022

Recorrente: LUIZ CARLOS NASCIMENTO BLÁIA (**Procurador:** PR/22158 - AGENOR DOMINGOS LOVATO COGO JUNIOR). **Recorrido:** A.A (PR/28721 - ALEX ADAMCZIK). **Número Acórdão:** 112/2023. Recurso Inominado contra decisão que determinou o arquivamento liminar da representação. Inexistência de indícios de cometimento de infração ética. Falta de comprovação das alegações. Matérias discutidas no processo disciplinar que deveriam ter sido submetidas ao Poder Judiciário. Decadência não acolhida em razão de inexistência de previsão legal. Recurso conhecido ao qual se nega provimento. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 4820/2022. ACORDAM os membros da 2ª Turma da Câmara de Disciplina da OAB/PR, em sessão realizada no dia 13/07/2023, por **unanimidade**, em conhecer e negar provimento ao recurso interposto por Luiz Carlos Nascimento Bláia, nos termos do relatório e voto da Relatora. **Relatora:** PR/34684 - PATRICIA SCHMIDT. **Presidente:** PR/09404-JOSE CARLOS VIEIRA. **Data do Julgamento:** 13/07/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 8/2017

Recorrentes: J.A.G.S.; C.S.O (PR/42382 - JHONATHAS APARECIDO GUIMARÃES SUCUPIRA e PR/49297 - CRISTINA SMOLARECK ORTIZ. **Procuradora:** PR/74420 - STELA DAVID STAUB). **Recorrida:** TEREZINHA DALVA FACCIN PAVIN (**Procurador:** 36431 - INGO HOFMANN JUNIOR). **Número Acórdão:** 84/2023. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – MARCO TEMPORAL - NOTIFICAÇÃO VÁLIDA – SENTENÇA CONDENATÓRIA VÁLIDA - ARTIGO 43, CAPUT E §2º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB. Transcorridos mais de 05 (cinco) anos entre a causa válida de interrupção da prescrição (notificação) e o julgamento válido ocorrido. Prescrição quinquenal reconhecida. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO para declarar extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 08/2017. ACORDAM os membros da 2ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, conhecer do Recurso interposto pelos Representados e dar-lhe parcial provimento, para reconhecer a prescrição da pretensão punitiva no presente caso. **Relator:** PR/23161 - MARCOS RENAN SALVATI. **Presidente:** PR/09404-JOSE CARLOS VIEIRA. **Data do Julgamento:** 15/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 6.352/2019

Embargante: S.M.P (PR/ 59375 - SERGIO MARCOS PADILHA. **Defensor Dativo:** PR/98878 - RENAN VINÍCIUS GRANDE ROBERTO). **Embargado:** CLEITON LUIS STENGER DE OLIVEIRA. **Número Acórdão:** 82/2023. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. MERO INCONFORMISMO AUSÊNCIA DE CONTRADIÇÃO. VIA RECURAL QUE NÃO SE PRESTA À REDISCUSSÃO DO MÉRITO DO JULGAMENTO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO RECEBIDOS PORQUE INCABÍVEIS NA HIPÓTESE. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o nº 1882/2020. ACORDAM os membros da 2ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, em não conhecer dos Embargos de Declaração opostos pelo representado PAULO CELSO COSTA, nos termos do relatório e voto do Relator. **Relator:** PR/46274-EVERTON APARECIDO CALDEIRA. **Presidente:** PR/09404-JOSE CARLOS VIEIRA. **Data do Julgamento:** 15/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 6.350/2019

Recorrente: ALEJANDRO RODRIGUEZ BELLIDO (**Procuradores:** PR/79209 - RAFAEL LEITE MASTRONARDI. PR/35252 - ALEXANDRE SALOMAO). **Recorrido:** I.M.P (PR/ 82617 - IVAN MAGDALENA PINTO. **Procurador:** PR/62759 - HERLON KAWAMURA PINTO). **Número Acórdão:** 113/2023. RECURSO INOMINADO INTERPOSTO EM FACE DE ACÓRDÃO PROFERIDO PELA 6ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. IRRESIGNAÇÃO PROTOCOLADA APÓS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL DE 15 DIAS. INTEMPESTIVIDADE. APELO NÃO CONHECIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e examinados os presentes autos de Recurso Inominado interposto em face de decisão proferida pela 6ª Turma do Tribunal de Ética e disciplina da OAB nos autos de Representação nº. 6350/2019, em que é recorrente ALEJANDRO RODRIGUEZ BELLUDO e recorrido IVAN MAGDALENA PINTO (OAB/PR 82.617), acordam os julgadores da 2ª Turma da Câmara de Disciplina da OAB/PR, em sessão realizada no dia 13.07.2023, por **unanimidade**, em não conhecer do recurso em razão da intempestividade, nos termos do relatório e voto do relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator:** PR/ 29350 - ALEX FERNANDO DAL PIZZOL. **Presidente:** PR/09404-JOSE CARLOS VIEIRA. **Data do Julgamento:** 13/07/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 6.755/2022

Recorrente: ANDREIA DE BARROS DORIA. **Recorrido:** C.A.X (PR/53198 - CARLOS ALBERTO XAVIER). **Número Acórdão:** 81/2023. REPRESENTANTE SEM CONHECIMENTO JURÍDICO. MITIGAÇÃO DO RIGOR JURÍDICO EXIGIDO PARA A REPRESENTAÇÃO REDUZIDA A TERMO E DO RECURSO. IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DE FUNDAMENTOS DA DECISÃO HOSTILIZADA. RECURSO APTO A MANIFESTAR, AINDA QUE DE FORMA SIMPLES, A INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA SUBSEÇÃO. APONTAMENTO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR EM DOCUMENTO ANEXO À REPRESENTAÇÃO REDUZIDA A TERMO. VALDADE. CONTROVÉRSIA FÁTICA QUE EXIGE DILAÇÃO PROBATÓRIA. REPRESENTAÇÃO QUE DEVE SER INSTAURADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n. 6755/2022. ACORDAM os membros da 2ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, conhecer do recurso interposto, assim como das contrarrazões. No mérito, dar provimento ao recurso, para admitir a representação e declarar a instauração do processo disciplinar, que deverá tramitar na forma legal. **Relator:** PR/25817 - MARIO SERGIO DIAS XAVIER. **Vice-Presidente:** PR/33342-ANDRE CARNEIRO DE AZEVEDO. **Data do Julgamento:** 19/05/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 4.911/2022

Recorrente: EDUARDO LOBATO SALLES MOULIN LOUZADA. **Recorrido:** E.L.T **(**PR/ 66256 - EDUARDO LEBBOS TOZZINI). **Número Acórdão:** 83/2023. PROCESSO DISCIPLINAR – RECURSO – ARQUIVAMENTO - ausência de pressuposto processual de existência, ante o descumprimento do art. 57, incisos. II e III, do Código de Ética e Disciplina da OAB. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 4911/2022. ACORDAM os membros da 2ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, não conhecer do Recurso interposto pelo Representado, confirmando a decisão de arquivamento. **Relatora:** PR/ 49044 - ADRIANA APARECIDA LOPES DE SOUZA. **Presidente:** PR/09404-JOSE CARLOS VIEIRA. **Data do Julgamento:** 09/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 5.302/2021

Recorrente: M.V (PR/20967 - MAURICIO VIEIRA. **Defensora Dativa:** PR/96699 - NICOLLY LOTTERMANN DAL'APRIA). **Recorrido:** P.R.M.J **(**PR/53511 - PAULO ROBERTO MARCONDES JÚNIOR. **Procurador:** PR/69403 - RODRIGO MANCARZ). **Número Acórdão:** 111/2023. PROCESSO DISCIPLINAR – CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTELA, Infração aos artigos 7º, 28 e 29 do Código de Ética e Disciplina e inciso IV, do artigo 34 da Lei 8.906/94. Penalidade de Censura. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 5302/2021. ACORDAM os membros da 2ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, conhecer do Recurso interposto pelo Representado Mauricio Vieira e dar parcial provimento para alterar a penalidade atribuída de 30 dias de suspensão para Censura, com fundamento nos artigos 7º, 28 e 29 do Código de Ética e Disciplina e artigo 34, IV e 36, I e II do Estatuto da Advocacia e da OAB. **Relatora:** PR/ 30529 - DANIELA MELZ NARDES. **Presidente:** PR/09404-JOSE CARLOS VIEIRA. **Data do Julgamento:** 13/07/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 7.413/2020

Recorrente: L.C.S (PR/42975 - LEANDRO CARAZZAI SABOIA. **Defensor Dativo:** PR/74609 - MARCIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ROBERTO ALVES). **Recorrido:** MICHEL FRANCISCO COELHO DA ROCHA. **Número Acórdão:** 89/2023. PROCESSO DISCIPLINAR – ART. 34, INCISOS IX, XX, E XXI, DA LEI 8.906/1994 – MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO INCISOS IX E XX – EM RELAÇÃO A INFRAÇÃO DESCRITA NO INCISO XX A CONDUTA NÃO CONFIGURADA – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SE CONFIGURA POR VALORES AUFERIDOS MONETARIAMENTE – A DESINFORMAÇÃO DO ANDAMENTO PROCESSUAL NÃO CARACTERIZA NÃO PRESTAR CONTAS – MANUTENÇÃO PARCIAL DA CONDENAÇÃO – PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PELA INFRAÇÃO DOS INCISOS IX E XX, DO ARTIGO 34, DA LEI 8.906/1994. ACORDAM os membros da c. 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, conhecer do Recurso interposto pelo Representado LEANDRO CARAZZAI SABOIA – OAB/PR 42.975, e no mérito, negar-lhe parcial provimento. **Relator:** PR/42195 - JAIME MOURA JORGE JUNIOR. **Presidente:** PR/49426-LARISSA STELA BOLDRINI. **Data do Julgamento:** 19/05/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 3.444/2019

Recorrente: R.C.S (PR/24737 - RENATO CORDEIRO DA SILVA. **Procurador:** PR/26146 - ELVIO RENATO SEVERO). **Recorrido:** VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CURITIBA/PR. **Número Acórdão:** 100/2023. PROCESSO DISCIPLINAR — EXTRAVIO DE AUTOS — ARTIGO 34, XXI, DA LEI 8.906/1994 - EXTRAVIO DE AUTOS — CONDUTA CONFIGURADA — AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA VEROSSÍMIL - ADVOGADO QUE DEIXA DE DEVOLVER OS AUTOS RETIRADOS EM CARGA DO CARTÓRIO - INTIMAÇÃO PESSOAL - BUSCA E APREENSÃO INEXITOSA — MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO — PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o nº 3444/2019. ACORDAM os membros da c. 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, conhecer do Recurso interposto pelo Representado RENATO CORDEIRO DA SILVA – OAB/PR 24.737, e no mérito, negar-lhe provimento. **Relator:** PR/42195 - JAIME MOURA JORGE JUNIOR. **Presidente:** PR/49426-LARISSA STELA BOLDRINI. **Data do Julgamento:** 13/04/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 4.231/2020

Recorrente: M.J.B.M (PR/41506 - MÁRCIO JOSÉ BARCELLOS MATHIAS. **Defensora Dativa:**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PR/43113 - KAREN LARYSSA RIBEIRO PEREIRA DE ANDRADE). **Recorrido:** 2ª VARA FEDERAL DE CAMPO MOURÃO/PR. **Número Acórdão:** 101/2023. ABANDONO DE CAUSA - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO – AUSÊNCIA DE PROVA DO ABANDONO – REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o nº 4231/2020. ACORDAM os membros da c. 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **maioria** de votos, em conhecer o recurso e no mérito dar-lhe provimento. **Relatora:** PR/64516 - GUIZELA DE JESUS OLIVEIRA. **Presidente:** PR/49426-LARISSA STELA BOLDRINI. **Data do Julgamento:** 13/04/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 4.248/2020

Recorrente: A.M.B.C. (PR/30313 - ANDREZZA MARIA BELTONI CAETANO. **Defensor Dativo:** PR/74609 - MARCIO ROBERTO ALVES). **Recorrido:** VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CURITIBA/PR. **Número Acórdão:** 102/2023. DISSIMULAÇÃO DE PEDIDO DE GUARDA – TRANSMISSÃO ILEGAL DE GUARDA A TERCEIROS EM CONCURSO COM CLIETE OU TERCEIROS – ATO CONTRÁRIO À LEI E COM OBJETIVO DE FRAUDÁ-LA - ATUAÇÃO CONTRÁRIA AOS INTERESSES DO CLIENTE – CONFLITO DE INTERESSE – REPRESENTADA JÁ EXCLUÍDA DOS QUADROS DA OAB - INFRAÇÃO DISCIPLINAR CONFIGURADA. Violação ao artigo 34, XVII do EAOAB. Violação do art. 2º, parágrafo único, I e II e do art. 20 do CED. Representação disciplinar procedente. Representada já excluída dos quadros da OAB. Execução da sanção no caso de nova inscrição. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 4248/2020. ACORDAM os membros da 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, em conhecer do Recurso interposto pela Representada ANDREZZA MARIA BELTONI CAETANO e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. **Relatora:** PR/27876 - JOCIANE TRICHES SILVESTRI. **Presidente:** PR/49426-LARISSA STELA BOLDRINI. **Data do Julgamento:** 13/04/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 15.021/2017

Recorrente: A.M.N. (PR/11294 - ANTONIO MARTINI NETO. **Defensor Dativo:** PR/74609 - MARCIO ROBERTO ALVES). **Recorrida:** CICERA ELISABETHE DA CONCEIÇÃO. **Número Acórdão:** 103/2023. PROCESSO DISCIPLINAR. RECURSO. FACILITAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA A PESSOA NÃO INSCRITA. COBRANÇA DE VALORES EM DESACORDO COM O CONTRATADO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. COMPROVAÇÃO. INFRAÇÃO AO ART. 34, I, XX E XXI, DO EOAB. CARACTERIZAÇÃO. RECURSO REJEITADO, MANTENDO-SE A PENA DE SUSPENSÃO IMPOSTA PELO TED. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 15021/2017. ACORDAM os membros da 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, conhecer do recurso, e, no mérito, desprovê-lo, mantendo a pena de suspensão imposta pelo TED. **Relator:** PR/61984 - FERNANDO ALCANTARA CASTELO. **Presidente:** PR/49426-LARISSA STELA BOLDRINI. **Data do Julgamento:** 19/05/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 8.964/2021

Recorrente: I.F.L.J. (PR/31313 - IDUARTE FERREIRA LOPES JUNIOR). **Recorrido:** COMPETÊNCIA DELEGADA DE PEABIRU. **Número Acórdão:** 90/2023. AJUIZAMENTO DE DEMANDAS IDÊNTICAS EM VARAS DISTINTAS COMPROVAÇÃO CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 34, XVII DO EAOB CONHECIMENTO DO RECURSO NO MÉRITO PROVIMENTO NEGADO PENA DE SUSPENSÃO MANTIDA. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 8964/2021. ACORDAM os membros da 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** negar provimento ao Recurso. **Relatora:** PR/64516 - GUIZELA DE JESUS OLIVEIRA. **Presidente:** PR/49426-LARISSA STELA BOLDRINI. **Data do Julgamento:** 15/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 9.892/2021

Recorrente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURISTA PELA DEMOCRACIA – ABJD (**Procuradores**: PR/37148 - NUREDIN AHMAD ALLAN, DF/50755-PAULO FRANCISCO SOARES FREIRE E DF/32147-RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO). **Recorrido:** S.F.M (PR/105239 - SERGIO FERNANDO MORO. **Procuradores:** PR/19231 - SERGIO ROBERTO VOSGERAU. PR/52308 - LUIS FELIPE CUNHA. PR/61051 - BRUNO ROBERTO VOSGERAU. PR/33854 - MARCELO CARIBE DA ROCHA. PR/103196 - VERA MARIA CORRÊA DE LIMA). **Número Acórdão:** 91/2023. PROCESSO DISCIPLINAR – RECURSO – ARQUIVAMENTO LIMINAR – Manutenção do arquivamento liminar pelo TED, diante de não infração disciplinar. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 9.892/2021. ACORDAM os membros da 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **UNANIMIDADE** de votos, não conhecer do Recurso interposto pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JURISTA PELA DEMOCRACIA. **Relator:** PR/72639 - FLÁVIO ROBERTO GOMES. **Presidente:** PR/49426-LARISSA STELA BOLDRINI. **Data do Julgamento:** 19/05/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 9.761/2021

Recorrente: EVELISE CORDEIRO DOMINGUES. **Recorridos:** S.C.L.; A.C.C.C (PR/13705 - SILVIA CARNEIRO LEAO. PR/14215 - AUGUSTO CARLOS CARRANO CAMARGO). **Número Acórdão:** 92/2023. PROCESSO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR. INSURGÊNCIAS ENCAMINHADAS POR E-MAIL DENTRO DO PRAZO RECURSAL. AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE RECURSAL. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 1. Compete às Turmas da Câmara de Disciplina julgar, em grau de recurso, as decisões de arquivamento liminar de representações disciplinares, nos termos do art. 36 do Regimento Interno da OAB. 2. O juízo de admissibilidade recursal compete ao relator, não podendo a autoridade ou órgão recorrido rejeitar o encaminhado do recurso, nos termos do art. 60, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina. 3. Não há como receber mensagens enviadas por e-mail como recurso, por violação ao princípio da dialeticidade recursal, que impõe ao recorrente que infirme os fundamentos de fato e de direito que embasaram a decisão impugnada e, ainda, decline as razões do pedido de reforma do julgado. A ausência de ataque direto aos fundamentos da decisão recorrida fere o princípio do contraditório e impossibilita a delimitação da atividade jurisdicional em grau de recurso. 4. Recurso não conhecido, ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade, mantendo-se a decisão de arquivamento liminar por seus próprios fundamentos. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 9.761/2021. ACORDAM os membros da 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade**, pelo não conhecimento do recurso ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade por ausência de dialeticidade recursal, mantendo-se a decisão de arquivamento liminar por seus próprios fundamentos. **Relator:** PR/36677 - CRISTIANO DE ASSIS NIZ. **Presidente:** PR/49426-LARISSA STELA BOLDRINI. **Data do Julgamento:** 15/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 4.943/2022

Recorrente: EDUARDO FAJARDO DE MORAES (**Procurador:** PR/104135 - MATEUS GUILHERME MARIANO DA SILVEIRA). **Recorrido:** P.C.R (PR/62378 - PAULO CÉSAR RODRIGUES). **Número Acórdão:** 104/2023. RECURSO DE DECISÃO DO PRESIDENTE DE SUBSEÇÃO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ARQUIVAMENTO LIMINAR. Representação com narração de fato que não configura infração disciplinar. ARQUIVAMENTO LIMINAR MANTIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 4943/2022. ACORDAM os integrantes da 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, em conhecer do recurso interposto pelo Representante e NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o arquivamento liminar do feito, devendo os autos ser arquivados após o trânsito em julgado, tudo nos exatos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, os quais passam a fazer parte integrante do presente. **Relatora:** PR/24339 - VALERIA BONONI GONCALVES DE SOUZA. **Presidente:** PR/49426-LARISSA STELA BOLDRINI. **Data do Julgamento:** 13/04/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 6.242/2021

Embargante: T.D.V (PR/42307 - TICIANE DALLA VECCHIA. **Procurador:** PR/54411 - GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS). **Embargados:** J.C.; M.A.M.C (PR/75847 - JUANA CARVALHO. PR/19724 - MARCOS ANTONIO MAIER CARVALHO). **Número Acórdão:** 105/2023. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO E OBSCURIDADE. PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. RECURSO CONHECIDO e IMPROVIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 6242/2021. ACORDAM os membros da 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade**, conhecer e negar provimento ao Recurso interposto por TICIANE DALLA VECCHIA. **Relator:** PR/22759 - EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA. **Presidente:** PR/49426-LARISSA STELA BOLDRINI. **Data do Julgamento:** 19/05/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 9.893/2021

Recorrente: JEFERSON EDUARDO ADORNES DZIADEK. **Recorrida:** T.C.P (PR/88031 - THAYSE CRISTINE POZZOBON. **Procurador:** PR/79626 - CLÓVIS ALBERTO BERTOLINI DE PINHO). **Número Acórdão:** 106/2023. REPRESENTAÇÃO LASTREADA EM NARRATIVA CONFUSA E DESCONEXA. AUSÊNCIA DE FATO QUE PERMITA CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA, AO MENOS EM TESE, DE INFRAÇÃO ÉTICODISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR ESCORREITO. Argumentação posta na representação que se limita a tecer críticas quanto a atuação da advogada, sem, contudo, apontar de maneira clara qual ato por ela praticado configuraria, em tese, violação ao preceito legal. A ausência dos pressupostos de admissibilidade que impõe o arquivamento liminar da representação. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

9893/2021. ACORDAM os membros da 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, conhecer do Recurso interposto pelo Representante Jeferson Eduardo Adornes Dziadek, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão proferida pela Ilustre Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina – TED. **Relatora:** PR/33645 - ADENICIA DE SOUZA LIMA. **Presidente:** PR/49426-LARISSA STELA BOLDRINI. **Data do Julgamento:** 19/05/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 5.968/2018

Recorrente: O.L.S (PR/25579 - OSVALDO LOPES DA SILVA. **Defensor Dativo:** PR/74609 - MARCIO ROBERTO ALVES). **Recorrido:** CALOI CONFECÇOES LTDA ME. **Número Acórdão:** 115/2023. PROCESSO DISCIPLINAR. RECURSO. SIMPLES REPRODUÇÃO DE MANIFESTAÇÕES ANTERIORES. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO ACÓRDÃO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 5968/2018. ACORDAM os membros da 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade** de votos, em não conhecer do recurso. **Relator:** PR/61984 - FERNANDO ALCANTARA CASTELO. **Vice-Presidente:** PR/36928 - ADRIANO MOREIRA GAMEIRO. **Data do Julgamento:** 09/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 11.450/2022

Recorrente: JERSON LUIZ DREUNICKI. **Recorrido:** P.H.C.V (PR/15838 - PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIROS). **Número Acórdão:** 117/2023. RECURSO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE E DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE. NÃO CONHECIMENTO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos sob o n.º 11.450/2022. ACORDAM os membros da 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade**, não conhecer o Recurso interposto por JERSON LUIZ DREUNICKI. **Relator:** PR/22759 - EMERSON NORIHIKO FUKUSHIMA. **Vice-Presidente:** PR/36928 - ADRIANO MOREIRA GAMEIRO. **Data do Julgamento:** 09/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PROCESSO Nº 2.537/2021

Recorrente: T.T (PR/34202 - THAIS TAKAHASHI. **Procurador:** PR/54411 - GUSTAVO TULLER OLIVEIRA FREITAS). **Recorrido:** P.H.V (PR/ 60568 - PAULO HENRIQUE VOLPI. **Procurador:** PR/81881 - DANILO HENRIQUE VICENTINI DA CRUZ). **Número Acórdão:** 118/2023. PROCESSO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DA PRÁTICA, EM TESE, DAS INFRAÇÕES TIPIFICADAS NO ART. 34, INCISOS XXV (MANTER CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA), XXVII (TORNAR-SE MORALMENTE INIDÔNEO PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA) E XXVIII (PRÁTICA DE CRIME INFAMANTE) DO EAOAB. RECURSO À CÂMARA DE DISCIPLINA. DECLARAÇÃO, DE OFÍCIO, DA INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA EM RELAÇÃO ÀS INFRAÇÕES DO ART. 34, INCISOS XXVII E XXVIII, DO EAOAB. PARCIAL CONHECIMENTO DO RECURSO EM RELAÇÃO À INFRAÇÃO DO ART. 34, INCISO XXV, DO EAOAB; E, NO MÉRITO, PELO NÃO PROVIMENTO, MANTENDO-SE A DECISÃO DE IMPROCEDÊNCIA. 1. Incompetência em razão da matéria da câmara de disciplina, em relação às infrações do art. 34, incisos XXVII e XXVIII, do EAOAB. 1.1. Os arts. 36, § 1º e 149, caput, ambos do Regimento Interno da Subseção, ao tratar da competência da Câmara de Disciplina são expressos ao excepcionar aqueles que envolvam a averiguação de idoneidade moral e a aplicação da sanção de exclusão de advogado, os quais são de competência originária do Conselho Pleno. 1.2. Necessidade de manifestação favorável de dois terços dos membros do Conselho Seccional competente, por força do disposto no art. 38, inciso II, parágrafo único, do EAOAB; e do art. 24, inciso XXIII c/c art. 52, § 4º, ambos do Regimento Interno. 1.3. Necessidade de respeito à competência originária do Conselho Pleno nos processos de exclusão de advogado e averiguação de idoneidade moral, nos termos do art. 129 do Regimento Interno. 1.4. Declaração "de ofício" de incompetência em razão da matéria, restando prejudicada a análise do mérito recursal. 2. Admissibilidade recursal quanto à infração do art. 34, inciso XXV, do EAOAB. 2.1. O elemento normativo do tipo infracional "manter" está relacionado à ideia de uma conduta permanente/habitual do cotidiano, de caráter pessoal, sem relação direta com a Advocacia, visto que as condutas puníveis vinculadas ao exercício da profissão já estão tipificadas nos demais incisos do art. 34 do EAOAB. 2.2. Aplicação dos princípios da reserva legal e da tipicidade no direito administrativo sancionador, por constituírem restrições de direito de atuação do advogado, balizando seu campo de atuação dentro de limites éticos da profissão. 2.3. Ausência de contemporaneidade e habitualidade. Imputação da prática, em tese, de outras condutas tipificadas em demais incisos do art. 34, cuja competência para julgamento é do Conselho Pleno, não cabendo à Câmara de Disciplinar se imiscuir sobre tal ponto. 3.5. Parcial conhecimento em relação à infração do art. 34, inciso XXV, do EAOAB; e, no mérito, pelo não provimento, mantendo-se a decisão de improcedência. Vistos, relatados e discutidos estes autos referenciados ACÓRDAM os membros da c. 3ª Turma da Câmara de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por **unanimidade**, pela declaração, de ofício, de incompetência em razão da matéria, restando prejudicada, no ponto, a análise do mérito recursal, com a consequente remessa dos autos ao Conselho Pleno; e, pelo parcial conhecimento do recurso em relação à infração do art. 34, inciso XXV, do EAOAB, e, no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO, mantendo-se a decisão de improcedência. **Relator:** PR/ 36677 - CRISTIANO DE ASSIS NIZ. **Vice-Presidente:** PR/36928 - ADRIANO MOREIRA GAMEIRO. **Data do Julgamento:** 09/03/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

após a remessa e até a baixa dos autos -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 349/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o advogado: FERNANDO CÉSAR DOMINGUES DA SILVA (OAB/PR 88.086), da "COMISSÃO DA ADVOCACIA INICIANTE".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 350/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a advogada: MARCIA CRISTINA DA CUNHA JASMIN (OAB/PR 97.254), da "COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 351/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o advogado: FERDINAND ALVES RODRIGUES (OAB/PR 69.901), da "COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA, da COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL e da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

PORTARIA Nº 352/2023

A COORDENADORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o advogado: ALEXANDRE VIANA MACHADO (OAB/PR 118.137), da "COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, e da COMISSÃO DE DIREITO E LIBERDADE RELIGIOSA".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

RAFAELA POLYDORO KÜSTER

Coordenadora das Comissões

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 135/2023 - CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 30 (trinta) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo

e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

PROT	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	OAB
142.599/2023	LUCILENE DA SILVA KÜSTER	115053
142.599/2023	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	8123
143240/2023	CRISTIANO MILET BRANDAO	76516
142.408/2023	DENISE REGINA FERNANDES MEIRELES	119176
142424/2023	ANGELO FERNANDES BARATELLA	84492
142515/2023	FABRÍCIO MONTEIRO KLEINIBING	55346
142003/2023	HEYLA THAIS GURSKI	96463
143030/2023	ALFEU RODRIGUES MARTINS JUNIOR	48791

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

ROBERTA ABAGGE SANTIAGO

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

12ª TURMA - PROCESSO Nº 4960/2021

Representante: Promotoria de Justiça da Comarca de Realeza-PR Representada: D.A.S. (PR/60851- Daise Aparecida da Silva. Defensor Dativo: PR/101342- Vinícius Wildner Zambiasi. Número Acórdão: 368/2023. Atitude do advogado dativo em cobrar honorários para atuar no processo, custas para deslocamento ou outras, é infração disciplinar prevista no art. 34 do estatuto da advocacia, em específico "manter conduta incompatível com a advocacia" prevista no inciso XXV. No processo não há provas da conduta incompatível com a advocacia, ato infracional. Há prova da atuação na defesa do assistido que resultou na absolvição. Representação improcedente. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, pela improcedência da representação contra a Representada. Relatora de Instrução: Gabriella Bruning Ciquelero. Relatora de Julgamento: Cleci Maria Dartora. Presidente: Eduardo Munereto. Data do Julgamento: 16/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO N° 6255/2022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: *Ex-Offício*. **Representado:** L.O.P. (PR/24594- Luiz Octavio Paiva. **Procuradores**: PR/27001- Marcel Dimitrow Gracia Pereira. PR/62252- Maria Luiza de Souza Becker. **Número Acórdão**: 371/2023. REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSÃO INSTAURADO EX OFFICIO POR 3 (TRÊS) CONDENAÇÕES ANTERIORES IMPONDO AO REPRESENTADO AS SANÇÕES DE SUSPENSÃO DO ART. 38, INCISO I, EOAB. REPRESENTAÇÕES TRANSITADAS EM JULGADO. OBSERVADO O DEVIDO PROCESSO LEGAL. AUSÊNCIA DE PLEITO DE REABILITAÇÃO (ART. 69, CED) OU REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR (ART. 68, CED E ART. 73, § 5º, EAOAB). REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. REMESSA AO CONSELHO PLENO DESTA SECCIONAL. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Câmara Especial do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por maioria de votos, em julgar PROCEDENTE a Representação, pelos fundamentos expostos no relatório e voto da Relatora, com remessa ao Conselho Pleno desta Seccional. Curitiba, 03 de julho de 2023. **Relatora de Instrução**. Nadia Regina de Carvalho Mikos. **Relatora de Julgamento:** Eliane da Costa Machado Zenamon. **Presidente:** Adriana D'avila Oliveira. **Data do Julgamento**: 03/07/2023

4ª TURMA - PROCESSO Nº 6738/2020

Representante: Benedito Ferreira. Procuradora: PR/44087- Raquel Angélica Dias Bueno. Representados: D.L.M.F.C. (PR/71221- Débora Luiza Mathias Fonseca Ceccon. Defensor Dativo: PR/89144- Eric Françoise Candatten Vidal. Número Acórdão: 372/2023. REPRESENTAÇÃO. DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE. PREJUIZO CAUSADO. FALTA DE JUSTIFICATIVA PELA FORMA DE ATUAÇÃO. PENA CENSURA SEM CONVERSÃO. UNÂNIMIDADE. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por UNÂNIMIDADE, julgar PROCEDENTE a representação em referência, condenando a Representada, por infração do art. 34, inciso IX, do EAOAB, a pena de censura, nos termos do art. 36, Inciso I, do EAOAB, sem conversão em advertência por não apresentar atenuantes. Relator de Instrução: Antonio Neiva de Macedo Neto. Relator de Julgamento: Antonio de Pádua Parente Filho. Presidente: Antônio Celestino Toneloto. Data do Julgamento: 29/05/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO N° 6950/2022

Representante: *Ex-Offício*. **Representado:** P.S.W. (PR/33381- Paulo Sergio Winckler. **Defensor Dativo**: PR/88959- Jader de Santana. **Número Acórdão**: 373/2023. EXCLUSÃO – INCIDÊNCIADE (03) TRÊS SUSPENSÕES CONSECUTIVAS COM TRÂNSITO EM JULGADO AUSÊNCIA DE PRESCRIÇÃO - INTELIGÊNCIA DO 43, § 1º, DA LEI N. º 8. 906/ 94 - SÚMULA 01/2011 COP. - AUSÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 38 ,"I" DA LEI 8906/94 REPRESENTADO QUE ENCONTRA-SE EXCLUÍDO DOS QUADROS DA INSTITUIÇÃO – APLICAÇÃO DO ARTIGO 70 DO ESTATUTO C/C O ATUAL ENTEDIMENTO DA MAIORIA DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE ÉTICA DE DISCIPLINA– CÂMARA ESPECIAL- REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE COM NOTAÇÃO DOS ANTECEDENTES DO REPRESENTADO JUNTO AOS CADASTROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. Não havendo incidência do lapso temporal prescritivo e restando inequívoco que o representado foi suspenso por (03) três vezes consecutivamente por decisões transitada em julgado e não havendo inconstitucionalidade do artigo 38 ,I, da regra estatutária, nem tampouco existindo incidência do chamado "bis in idem" ' é de se reconhecer a procedência do pedido na forma do artigo 38, I,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da lei 8906/94, somente para os fins de anotação junto aos cadastros da ordem dos advogados do brasil nos termos do artigo 70 da norma estatutária, haja vista que o representado já encontra-se excluído dos quadros da instituição. com remessas ao conselho pleno para reexame necessário. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Câmara Especial do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por MAIORIA de votos pela procedência da Representação, tudo nos termos do voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Curitiba, 03 de julho de 2023. **Relatora de Instrução**. Nadia Regina de Carvalho Mikos. **Relator de Julgamento:** Osni de Jesus Taborda Ribas. **Presidente:** Adriana D'avila Oliveira. **Data do Julgamento**: 03/07/2023.

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO N° 4354/2023

Consulente: PR/57114- Fledinei Borges Licheski. Número Acórdão: 384/2023. CONSULTA – ADVOGADO EXERCENTE DE CARGO EM SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA – IMPEDIMENTO AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA – CONSULTA SOBRE POSSIBILIDADE DE INTEGRAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE DÚVIDA NA INTERPRETAÇÃO DE NORMAS – NÃO CONHECIMENTO DA CONSULTA POR SE TRATAR DE CASO CONCRETO E NÃO DÚVIDA EM MATÉRIA ÉTICO-DISCIPLINAR FORMULADA EM TESE. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de Consulta, acordam os membros da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, com o voto proferido pela Relatora. Relatora de Julgamento. Liliane Gruhn. Revisora: Rita de Cassia Lopes da Silva. Presidente: Adriana D'avila Oliveira. Data do Julgamento: 03/07/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO N° 6252/2022

Representante: Ex-Offício. Representado: L.C.F.D. (PR/12605- Luiz Carlos Fernandes Domingues. Procuradora: PR/41190- Thais Casoni). Número Acórdão: 380/2023. REPRESENTAÇÃO INSTAURADA EX-OFFICIO EM FACE DE ADVOGADO, EM DECORRÊNCIA DE INFORMAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS ACERCA DA APLICAÇÃO DE TRÊS PENAS DE SUSPENSÃO, TRANSITADAS EM JULGADO, EM FACE DO MESMO – INFRAÇÃO AOS PRECEITOS ÉTICODISCIPLINARES PREVISTOS NOS INCISOS I, XX e XXI DO ARTIGO 34 DO EOAB – POSTERIORMENTE NOS AUTOS VIERAM TRÊS CERTIDÕES DANDO CONTA DO DEFERIMENTO DE REABILITAÇÃO NAS TRÊS REPRESENTAÇÕES QUE EMPRESTARAM BASE PARA A INSTAURAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO – EM FACE DAS REABILITAÇÕES REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPRODEDENTE. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara Especial do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgou improcedente a representação, nos termos do voto do relator. Relatora de Instrução. Nadia Regina de Carvalho Mikos. Relator de Julgamento: Juarez Xavier Kuster. Presidente: Adriana D'avila Oliveira. Data do Julgamento: 03/07/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1ª TURMA - PROCESSO Nº 5832/2018

Representante: Juizado Especial Cível de Castro/PR. Representado: M.F.M. (PR/77278- Mário Francisco Miranda. Defensor Dativo: PR/101667- Diego Luiz Godoy Assis Pereira). Número Acórdão: 387/2023. REPRESENTAÇÃO "EX-OFFICIO" – ADVOGADO QUE FUNCIONAVA COMO COORDENADOR DO PROCON/PR AO MESMO TEMPO EM QUE PATROCINOU AÇÃO CONSUMERISTA – PROVA DO IMPEDIMENTO E DA CAPTAÇÃO DE CLIENTELA DENTRO DO ÓRGÃO PÚBLICO - INFRAÇÕES TIPIFICADAS NO ART. 34, INCISOS I E IV, DO EOAB - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE - PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM OFÍCIO RESERVADO – PRESENÇA DE ATENUANTE, NA FORMA DO ART. 36, INCISO I E § ÚNICO, DO ESTATUTO DA OAB. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relatora de Instrução: Bruna de Fátima Carneiro Martins. Relator de Julgamento: Fagner Francisco Castilho. Presidente: Munir Abagge. Data do Julgamento: 22/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

1ª TURMA - PROCESSO Nº 5923/2022

Representante: PR/20407- Linco Kczam. Representado: L.F.C.P. (PR/22076- Luiz Fernando Casagrande Pereira. Procurador: PR/19114- Jose Carlos Cal Garcia Filho. Número Acórdão: 842/2022. REPRESENTAÇÃO ADVOGADO X ADVOGADO – PRÁTICA DE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA (ART. 34, XXV DO EAOAB.) – NÃO CONFIGURAÇÃO DE COMETIMENTO DE FALTA ÉTICO - DISCIPLINAR PELO ADVOGADO REPRESENTADO – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – ARQUIVAMENTO LIMINAR. As alegações constantes da petição judicial foram feitas dentro dos limites do direito de petição e defesa do advogado representado, sendo afetas à natureza do direito que está sendo discutido na causa, não guardando qualquer relação com o objeto de um procedimento administrativo disciplinar. Imunidade profissional. Inexistência de conduta antiética pelo advogado representado. Não conhecimento. Arquivamento liminar. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em arquivar liminarmente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Relatora de Julgamento: Priscilla Cristiane Barbiero. Presidente: Munir Abagge. Data do Julgamento: 22/09/2022.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

1ª TURMA - PROCESSO Nº 3469/2020

Representante: Juízo Único de Rebouças/PR. Representado: N.A.B. (PR/27521- Nelson Anciutti

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Bronislawski. Defensoras Dativas: PR/102126- Elaine Verginia de Jesus. PR/92768- Ana Caroline dos Santos Costacurta de Carvalho). Número Acórdão: 359/2023. PROCESSO DISCIPLINAR - ABANDONO DE CAUSA - AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS - INFRAÇÃO AO ART. 34, XI, DA LEI 8.906/94 - AUSENCIA DE PROCURAÇÃO – IMPROCEDENCIA - Não se há de reconhecer a prática da infração disciplinar de abandonar a causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da comunicação da renúncia se nos autos não há procuração constituindo o representado procurador, ainda mais quando há procuração para outro profissional. a improcedência da representação se impõe. Acórdão: Vistos, relatados e examinados estes autos de representação, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR por unanimidade de votos, absolver o representado da imputação contida no artigo 34, inciso XI Lei 8.906/94. Relator de Instrução: Gustavo Leonel Celli. Relatora de Julgamento: Rita de Cassia Lopes da Silva. Presidente: Munir Abagge. Data do Julgamento: 20/06/2023.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. 36 e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 4089/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

01) PROCESSO N° 4089/2022 – Denize de Fátima Martins Del Santo x A. L. C. M. (PR/54.639 - Anderson Luis Cordeiro Moreira PR/111260 - Laura Luiza Lopes Mazzini - Defensora Dativa);

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 3810/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica da designação de **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** no processo em referência, em **AMBIENTE VIRTUAL** conforme disposto na Resolução de Diretoria n° 006/2020 (https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REPRESENTANTE: Claudio Kitzberger X **REPRESENTADA**: A.B.D.S. (PR/73869- Adriana Bahr Dauer da Silva).

PLATAFORMA: ZOOM Cloud Meetings

DATA: 28/09/2023 - **HORÁRIO**: 11h30min

a) Os dados de acesso à audiência por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

b) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal.

c) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "a" supra**,** na data e horário designados.

d) A **Secretaria de Julgamento** atende pelo e-mail julgamento.ted@oabpr.org.br e pelo telefone (41) 3250-5744.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 6609/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor da representada.

01) PROCESSO N° 6609/2021 – Poder Judiciário/Foro Regional de São José dos Pinhais - Cartório da 02ª Vara Cível x N.C (Defensor Dativo:PR/96759 - Lucas Sampaio Martins)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 5020/2020

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do representado.

02) PROCESSO N° 5020/2020 – Dellon Alberico Lima Assunção x R.B.J (Defensora Dativa: PR/64520 - Michele Justi Carvalho)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 2726/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do representado.

03) PROCESSO N° 2726/2022 – 3ª Vara Criminal de Ponta Grossa/PR x L.P.M.A. (Defensora Dativa: PR/70916 - Gislaine Barbosa dos Anjos)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 6502/2020

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **razões finais** em favor do representado.

04) PROCESSO N° 6502/2020 – 1ª Vara Criminal de Ponta Grossa/PR x M.A.S.P (Defensor Dativo: PR/96759 - Lucas Sampaio Martins)

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4305/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

01) PROCESSO N° 4305/2022 – Fabio Cani Conceição e (PR/58.101 - Luiz Eduardo Peccinin e PR/70.440 - Lygia Maria Copi e PR/81.995 - Jeancarlo de Oliveira Coletti e PR/97.632 - Priscilla Conti Bartolomeu - Procuradores). x A. R. D. S. (PR/19244 - Ivecio Antonio Ottobelli - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 9 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 8546/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

02) PROCESSO N° 8546/2021 – Vara de Família e Sucessões de Paranavaí/PR x L. F. DE O. A. (PR/98209 - Alexandre de Jesus dos Santos Cabral - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 7107/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

03) PROCESSO N° 7107/2022 – Lenice Mariano de Paula x G. M. DA R. (PR/93874 - Felipe Meucci Garzon - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 9 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 11362/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

04) PROCESSO N° 11362/2022 – Vara Criminal de Piraquara/PR x A. G. S. F. (PR/82203 - Ana Claudia de Campos Soares - Defensora Dativa):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 9 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 7701/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

05) PROCESSO N° 7701/2021 – Telefônica Brasil S.a. - Vivo e (PR/42.682 - Felipe Hasson e PR/49.239 - Lívia Pereira Stefanini - Procuradores). x F. R. P. P. (PR/83859 - Mateus Ferreira de Aguiar - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. Secretaria de Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 10202/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar defesa prévia em favor do(a) representado(a).

06) PROCESSO N° 10202/2021 – 4ª Vara Criminal de Curitiba/PR x J. F. S. (PR/108996 - Kelly Oliveira da Cruz Mizerski - Defensora Dativa):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. Secretaria de Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 5738/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar defesa prévia em favor do(a) representado(a).

07) PROCESSO N° 5738/2022 – 11º Vara Federal de Curitiba/PR x S. F. A. D. S. (PR/73307 - Lúcia Kelly Farias de Oliveira - Defensora Dativa):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. Secretaria de Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 8801/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar defesa prévia em favor do(a) representado(a).

08) PROCESSO N° 8801/2022 – Vara Criminal de São Miguel do Iguaçu Paraná x M. F. DA F. G. (PR/81573 - Marlene Maria de Souza da Silva - Defensora Dativa):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. Secretaria de Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

PROCESSO Nº. 9076/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar defesa prévia em favor do(a) representado(a).

09) PROCESSO N° 9076/2022 – Andreia Serafin x R. M. DE M. (PR/107298 - Raphael Maik Henrique Morais - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 7878/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar defesa prévia em favor do(a) representado(a).

10) PROCESSO N° 7878/2021 – 1ª Vara Criminal de Curitiba/PR x D. M. DE L. (PR/78947 - Desirée Filla Martins Canas - Defensora Dativa):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. Secretaria de Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 5001/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar defesa prévia em favor do(a) representado(a).

11) PROCESSO N° 5001/2022 – Vara da Infância e Juventude de Ponta Grossa/PR x M. W. (PR/59442 - Etienne Wallace Pascuti - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. Secretaria de Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 9207/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar defesa prévia em favor do(a) representado(a).

12) PROCESSO N° 9207/2021 – 2ª Câmara Criminal de Curitiba/PR x F. R. M. (PR/65106 - Robson dos Santos Viana - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. Secretaria de Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 7220/2020

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar defesa prévia em favor do(a) representado(a).

13) PROCESSO N° 7220/2020 – Ex Officio - (subseção de Maringá) x F. B. V. (PR/75199 - Adriana Barbosa Coelho - Defensora Dativa):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. Secretaria de Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 6554/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar defesa prévia em favor do(a) representado(a).

14) PROCESSO N° 6554/2022 – José Carlos Costa x C. C. DE M. F. (PR/65537 - Daniel Luiz Barbosa Carlon - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Para acesso e manifestação: www.oabpr.org.br/pe

CONTATOS: Secretaria de Instrução: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. Secretaria de Julgamento: (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 5532/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar defesa prévia em favor do(a) representado(a).

15) PROCESSO N° 5532/2021 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Sarandi x C. S. P. (i PR/76482 - Suellen Cristina do Nascimento Dela-justina - Defensora Dativa):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 8102/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

16) PROCESSO N° 8102/2021 – Edson Finati x V. M. M. (PR/86266 - Ademilso de Souza - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4745/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

17) PROCESSO N° 4745/2022 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Sarandi x J. M. U. (PR/83957 - Alexia Selinski Gonçalves - Defensora Dativa):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4813/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

18) PROCESSO N° 4813/2022 – Vara de Execuções Penais de Guarapuava/PR x J. A. D. S. (PR/89144 - Eric Françoise Candatten Vidal - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 8145/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

19) PROCESSO N° 8145/2022 – Procuradoria de Fiscalização - Seccional OAB/PR x D. L. P. S. (PR/64160 - Gustavo Franceschi - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 7081/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

20) PROCESSO N° 7081/2022 – 3º Juizado Especial Cível de Ponta Grossa/PR x D. A. P. F. (PR/54506 - Muricy Moscardi dos Santos Junior - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 10122/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

21) PROCESSO N° 10122/2021 – Vara de Família e Sucessões de Paranavaí/PR x L. F. DE O. A. (PR/85042 - Oesley Michels - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº

8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4797/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

22) PROCESSO N° 4797/2022 – Ex-officio - Seccional OAB/PR x M. V. DE O. PR/87303 - Syllas Moreira da Fonseca Neto - Defensor Dativo):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4050/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

23) PROCESSO N° 4050/2022 – Vara Criminal, Família e Sucessões, Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal de Ibaiti/PR x W. L. R. (PR/73295 - Taciane Agner de Faria Rodrigues - Defensora Dativa):

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 6171/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

24) PROCESSO N° 6171/2022 – Patricia dos Santos Lima e Andre Henrique Auersvald x R. A. S. J. (PR/107331 - Fernanda Anita Moresco Pedroso - Defensora Dativa):

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 7204/2023

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **12 de setembro de 2023, às 09h30min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: *ex-officio*. **Representado**: M.E.S.R., J.C.S.R. (PR/20777 - Marcus Ely Soares dos Reis – PR/55292 - Jordane Cavalli Soares dos Reis). **Procurador:** SP/203670 - João Carlos Navarro de Almeida.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 4047/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **14 de setembro de 2023, às 11h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: *ex-officio*. **Representado**: W.C.O. (PR/21820 - Wagner Cardeal Oganauskas). **Procurador:** PR/31832 - Flavio Warumby Lins.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 1286/2022

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **18 de setembro de 2023, às 14h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373),

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: Susy Stelle. **Representado**: D.B.S.K. (PR/26354 - Daniela Brandt Santos Kogiski). **Defensora Dativa:** PR/70916 - Gislaine Barbosa dos Anjos.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 7573/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada **Audiência de Instrução** para o dia **18 de setembro de 2023, às 16h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **Representante**: *ex-officio*. **Representado**: W.C.O. (PR/21820 - Wagner Cardeal Oganauskas). **Procuradores:** PR/9857 - Elias Mattar Assad – PR/31832 - Flavio Warumby Lins.

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4361/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 84).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

01) PROCESSO N° 4361/2021 – 1ª Vara Federal de Apucarana/PR x A.A.L. (PR/19.926 - Adilson Alvares Lopes).

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4072/2020

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 123).

01) PROCESSO N° 4072/2020 – Evandro Roger Rosso (Procurador do Representante: PR/22.013 - Laci de Rocco -). x O.J.G. (PR/21.359 - Olide Joao de Ganzer).

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 7229/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 86).

01) PROCESSO N° 7229/2021 – 21ª Vara Cível de Curitiba/PR x J.L.M. (PR/37.801 - Jefferson Luiz Maestrelli).

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 3784/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 89).

01) PROCESSO N° 3784/2021 – 1ª Vara Criminal de Curitiba/PR x A.F.C. (Defensora Dativa - PR/43113 - Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade).

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 5669/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 109).

01) PROCESSO N° 5669/2022 – João Maria dos Santos Sobrinho x G.L.G.L. (PR/15.782 - Gerson Luiz Graboski de Lima).

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº. 9660/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (movs. 62 e 65).

01) PROCESSO N° 9660/2021 – Karine Pacheco x E.L.J.S. (PR/66.530 - Eder Luiz Jung dos Santos).

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 5101/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (movS. 78 e 80).

01) PROCESSO N° 5101/2021 – Adir dos Santos Freitas x B.V.A.C. (Defensor Dativo: PR/83.651 - Douglas Herrera Montenegro).

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 1906/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (movs. 80 e 83).

01) PROCESSO N° 1906/2022 – Adriano de Oliveira Henriques x F. N. M. S. (Defensora Dativa: PR/77.869 - Aline Mannes).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 8105/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (movs. 30 e 34).

01) PROCESSO N° 8105/2021 – Ana Habowski x G. E. F. V. (PR/17.507 - Geonir Edvard Fonseca Vincensi).

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 5730/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (movs. 55 e 58).

01) PROCESSO N° 5730/2022 – Talita Barbosa Chini x F.V. (PR/93.859 - Fernanda Vargas).

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 568/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a advogada a seguir relacionada a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 38).

01) PROCESSO N° 568/2021 – PR/72.597 - Jacy Freitas x A.F.P.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4327/2022

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido** (mov. 26).

02) PROCESSO N° 4327/2022 – Israel Pereira de Melo (Procuradora do Representante: PR/57.064 - Karen Priscila da Rosa Dainez). x B.G.A.U.; L.C.; M.O.R.J. (PR/84.253 - Beatriz Gisele de Almeida Urgnani, PR/57.490 - Leonardo Campanha e PR/58.119 - Milton de Oliveira Ruiz Junior).

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 4004/2023

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionado a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido** (mov. 6).

03) PROCESSO N° 4004/2023 – Thais Cristina Costa Fritzen (Procurador da Representada: PR/26.982 - Antônio Carlos Pomin -). x A.V.G.P.L.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 10 de agosto de 2023.

GABRIEL SOARES JANEIRO

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 08/08/2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
JUARI MOURA	FOZ DO IGUAÇU
LETICIA ROBERTA CORREIA ROCHA	MARINGÁ
LUIS FELIPE ABOU CHAMI	CURITIBA (SECCIONAL)
LUNA KAROLYNA MOREIRA	CASCAVEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARCELO DALAZEN WINIARSKI	CURITIBA (SECCIONAL)
NAIARA LIMIRO FERREIRA IKIMOTO	LONDRINA
WILLY RODRIGUE NDOUGOU ADDA	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
ÁLVARO MARIANO MENDES DIAS	CURITIBA (SECCIONAL)
KARLA PINHEL RIBEIRO	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
ÉMERSON SANTANA	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
MARIANA CRISTINA VIEIRA FERREIRA	LONDRINA

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 8 de agosto de 2023.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 09/08/2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	**SUBSEÇÃO**
AMANDA ROSSITO BERNARDINO	LONDRINA
ANDRESSA DA SILVA GARCIA	PARANAVAÍ
EMANOEL WOJCIKIEVICZ	RIO NEGRO
FABIANO D AMICO	CURITIBA (SECCIONAL)
GLEYCE JENNIFHER MACEDO	BANDEIRANTES
JOICIANE ELIZA CRISTINA ESKILDESEN DE CASTRO MONTEIRO	MARINGÁ
LORENA OLIVEIRA MIROTTO	MARINGÁ
LUCAS FATOBENE RIBEIRO	LONDRINA
NILSON DE PAULA	PONTA GROSSA
PEDRO WAGNER OGAKI MALACRIDA	CURITIBA (SECCIONAL)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAFAEL VITORINO DE OLIVEIRA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
RÔMULO EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
THALYTA ROMBKOWSKI DE OLIVEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
VIVIANE CRISTINA OZORIO MUZZI	LARANJEIRAS DO SUL
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
DANIELLE CRISTINA VIEIRA DE SOUZA DIAS	CURITIBA (SECCIONAL)
DOUGLAS PAIÃO NERES	CURITIBA (SECCIONAL)
FLAVIA MARIA OKAMOTO TOSCANO	MARINGÁ
ISABEL CRISTINA PELEGRINI SOARES	CURITIBA (SECCIONAL)
MARCOS ROBERTO DIAS	CURITIBA (SECCIONAL)

No prazo de três dias, a contar da publicação deste edital, qualquer interessado capaz poderá apresentar impugnação, por inobservância dos requisitos legais pelos requerentes.

Curitiba, 9 de agosto de 2023.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

SUBSEÇÃO

PORTARIA

CASCAVEL - PORTARIA Nº 12/2023

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar da "**COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS**", na função de membro, os advogados, Ismael Kalil Saffe Araujo Filho (OAB/PR 65.284), Álisson Cássio Pfeffer (OAB/PR 105.030), Jefferson da Silveira Menezes (OAB/PR 79.824), Rafael Martins Montesdioca (OAB/PR89.070), Raul de Souza (OAB/PR 97.418), Lucas Sampaio Martins (OAB/PR 96.759),Itamar Buratti (OAB/PR 101.185), Eledir Antonio Ferreira (OAB/PR 74.336), Isac Felix de Lira Júnior (OAB/PR 102.567), Gabriel Roberto Blume (OAB/PR 108.265), e a advogada Luciane Maria Banfi Ferreira (OAB/PR 110.486).

Art. 2º - Alterar a função do advogado, Alessandro Rosseto Vieira (OAB/PR 80.198) de presidente para membro, o advogado, Ronaldo Pedroso da Silveira Junior (OAB/PR 79.723) de vice-presidente para a função presidente, a advogada, Nadine Yasmin Zafalon (OAB/PR 99.851) de secretária para Vice-Presidente, e o advogado Aldino Junior Bonadese Balbinoti (OAB/PR 108.126) de membro para a função de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

secretário,

Art.3º -Incluir na referida comissão, na função de membros os advogados, Luís Oscar Dornelles (OAB/PR 77.214), Dhesmy de Oliveira Bispo (59.903), Pedro Augusto Morandini Borghetti (OAB/PR 113.664), Gustavo Graciano de Paiva (OAB/PR 59.232), João Pedro Iba Godinho (OAB/PR 110.614), Rogério de Lima (OAB/PR 115.524), Igor Mallmann (OAB/PR 93.918), Lenadro Moratelli Batista (OAB/PR 79.801) , e na função de membros as advogadas, Katherine Maiara Gaitkoski Dominguez (OAB/PR 102.749), Jeruza Wilezilek Ikuno (OAB/PR 93.723), Bruna Caroline Schultz (OAB/PR 85.487), Emileide Gizele dos Santos (OAB/PR 105.829) e a Andressa Camilo de Souza Rocha Marchi (OAB/PR 88.827).

Art. 4º - Em razão do disposto no Art. 1º, Art. 2ºe Art. 3º a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Ronaldo Pedroso da Silveira Junior (OAB/PR 79.723), **Vice-Presidente:** Nadine Yasmin Zafalon (OAB/PR 99.851), **Secretário** Aldino Junior Bonadese Balbinoti (OAB/PR 108.126), Membros: Alessandro Rosseto Vieira (OAB/PR 80.198),Suelane Crissia Nascimento Gundim (OAB/PR 103.330), Moacir Ferrari (OAB/PR 84.236)Maruzia Paola Fernandes (OAB/PR 69.814), Luís Oscar Dornelles (OAB/PR 77.214), Dhesmy de Oliveira Bispo (59.903), Pedro Augusto Morandini Borghetti (OAB/PR 113.664), Gustavo Graciano de Paiva (OAB/PR 59.232), João Pedro Iba Godinho (OAB/PR 110.614), Rogério de Lima (OAB/PR 115.524), Igor Mallmann (OAB/PR 93.918), Lenadro Moratelli Batista (OAB/PR 79.801) , e na função de membros as advogadas,), Katherine Maiara Gaitkoski Dominguez (OAB/PR 102.749), Jeruza Wilezilek Ikuno (OAB/PR 93.723), Bruna Caroline Schultz (OAB/PR 85.487), Emileide Gizele dos Santos (OAB/PR 105.829) e a Andressa Camilo de Souza Rocha Marchi (OAB/PR 88.827).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 09 de agosto.

Alex Sander da Silva Gallio

Presidente da Subseção de Cascavel/PR

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 11/08/2023

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/CONCILIAÇÃO - Processo nº 17.0000.2022.005213-1

Representante(s): EX OFFICIO OAB/PE/ Representado(a/s): F.C.B.S.C. (Procuradora: Flavia Caroline Batista de Sa Cavalcanti-OAB/PE 47484). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução/Conciliação, no dia 14 de novembro de 2023, às 16:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/CONCILIAÇÃO - Processo nº 17.0000.2022.018163-7

Representante(s): P.A.M.D. / Representado(a/s): A.F.G.C. (Procurador: Antônio Fernando Galvão Coelho-OAB/PE 13655). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução/Conciliação, no dia 23 de outubro de 2023, às 15:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/CONCILIAÇÃO - Processo nº 17.0000.2021.017844-5

Representante(s): EX OFFICIO TED-OAB/PE / Representado(a/s): J.H.M.S. e M.I.A. (Procurador: José Halyson de Morais Santos-OAB/PE 48834 e Marcel Dimitrow Grácia Pereira-OAB/PR 27001). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução/Conciliação, no dia 25 de outubro de 2023, às 09:30 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO/CONCILIAÇÃO - Processo nº 17.0000.2022.015289-0

Representante(s): EX OFFICIO TED/OAB/PE / Representado(a/s): C.O.F. e A.Q.G.N. (Procuradores: CAROLINA OLIVEIRA FRAZAO-OAB/PE 23266 e AMANDA DE QUEIROZ GALVÃO NERY-OAB/PE 40907). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução/Conciliação, no dia 25 de outubro de 2023, às 11:00 horas, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.001080-1

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, em cumprimento as disposições contidas no artigo 137-D, § 3º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c o artigo 177, § 1º, do Regimento Interno desta Casa e daquelas contidas no artigo 50, I, do citado Regimento Interno, vem por meio deste NOTIFICAR o Advogado abaixo nominado por meio de edital, em razão do mesmo se encontrar em lugar incerto e não sabido: DIEGO ROBERTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE UGIETTE - OAB/PE 32631, a fim de entrar em contato com a Assessoria Jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa Prévia.

FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

DILIGÊNCIA - Processo nº 17.0000.2021.024393-1

Representante: M.C.L.T. / Representado(a/s): V.M.M.A. (Volney Malaquias de Melo Azevedo-OAB/PE 45995). Vistas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para tomar ciência do despacho do relator e manifestar interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recife, 09 de junho de 2023.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2020.000863-1

Representante: Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes / Representado: B.A.S. e J.F.F.J. (Procurador: Bruno Alexandre Souza-OAB/PE 27135 e José Ferreira de Farias Júnior-OAB/PE 39745). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO TED/PE nº 002/2023

Dispõe sobre a convocação de demais membros do TED para substituição e auxilio, em casos de vacância, afastamento ou impossibilidade de comparecimento de membro titular, para fins da executividade processual em sessão de julgamento.

O Presidente do Tribunal de Ética de Disciplina (TED) do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de Pernambuco (OAB/PE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Inciso VIII, do Art. 18º, do RITED.

CONSIDERANDO a necessidade de prestação jurisdicional administrativa, em tempo hábil, sem que haja prejuízos na consecução processual e o afastamento de retardo processual;

CONSIDERANDO o principio da razoabilidade e da eficiência, e sem a sua observância, poderá acarretar prejuízos aos tutelados;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina o regime de convocação de membros para substituição e auxílio em sessões, em casos de vacância, afastamento e impossibilidade de comparecimento de membro titular da turma;

RESOLVE:

Art. 1º Em caso de vacância, afastamento ou impossibilidade de comparecimento de membro titular de turma do TED, poderão ser convocados os demais membros de outras turmas do TED, em substituição aos titulares, para participar das sessões.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 1º - A convocação far-se-á mediante chamamento, por ondem de chegada, no dia da sessão, onde:

I – O membro substituto terá os mesmos direitos e garantias dos membros titulares, inclusive, de pedir vista do processo e relatar o processo em julgamento, devendo, nesses casos, apresentar seu voto, até a próxima sessão, que fica automaticamente convocado.

Art. 2º Na ata de sessão no dia do julgamento constará o nome e a turma do membro substituto.

Art. 3º Não poderão se apresentar como membros substitutos na sessão, o membro que houver incompatibilidade ou impedimento legal, conforme Art. 23º do RITED.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se.

Recife/PE, 14 de junho de 2023.

José Nelson Barbosa Vilela Filho

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 11/08/2023

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 70/2023.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados

CLEONICE FERNANDES MAIA MELO

FABIOLA NASCIMENTO BARROS

FERNANDA COSTA RIBEIRO

HELBER DE BRITO VISGUEIRA

HUBYRANY PEDROZA NUNES

KALENE BEZERRA DA SILVA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LUCAS MATHEUS EVANGELISTA SANTOS

Teresina, 10 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Raylena Vieira Alencar Soares

Secretária Geral da OAB/PI

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA

Portaria nº 565/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada DARA SANTOS PEREIRA OAB/PI 19706, membro da Comissão de Estudos de Licitações e Contratos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 566/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada JUSTINA VALE DE ALMEIDA OAB/PI 8629, membro da Comissão de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Estudos de Licitações e Contratos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 567/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada PRHISCILLA DE QUEIROZ GARCIA TAVARES DA MOTTA OAB/PI 6745, membro da Comissão de Estudos de Licitações e Contratos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 568/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ILANNA BEATRIZ COSTA MOURA OAB/PI 21285, membro da Comissão de Fiscalização da Publicidade Irregular e do Exercício Profissional do Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpra-se.

Teresina/PI, 04 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 569/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, a Advogada CAMILA BEATRIZ MENESES FREIRE (OAB/PI N° 21672) Secretária Adjunta da Comissão de Fiscalização da Publicidade Irregular e do Exercício Profissional do Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, com data retroativa a 28 de julho de 2023.

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 04 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 570/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, a Advogada SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS (OAB/PI N° 6431) membro da Comissão de Defesa das Prerrogativas dos Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, com data retroativa a 14 de julho de 2023.

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 04 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 572/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado NICKOLAS DEMETRIO RODRIGUES DOS SANTOS, OAB/PI 22523, membro da Comissão de Fiscalização da Publicidade Irregular e do Exercício Profissional do Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 07 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 573/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado FILIPE ADAD AMORIM CASTELO BRANCO, OAB/PI 15529, membro da Comissão de Estudos de Licitações e Contratos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 07 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 574/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada SEBASTIANA ALVES PEREIRA, OAB/PI 22134, membro da Comissão de Direito na Escola da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 07 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 575/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, o Advogado LUCAS RIBEIRO FERREIRA (OAB/PI N° 15536) Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo Legislativo da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 07 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 576/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado VALDIR NETO SANTOS ROCHA SOARES, OAB/PI 18825, membro da Comissão de Direito da Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 577/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA MILENA E SILVA LIMA, OAB/PI 22931, membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 578/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOMEAR a Advogada NARGYLA MICHELLE SILVA VIEIRA, OAB/PI 22983, membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Autismo da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 579/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada PÂMELLA ELEOTÉRIO DANTAS, OAB/PI 18145, membro da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 580/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ELIANE MARIA DA ROCHA, OAB/PI 22520, membro da Comissão de Direito das Famílias e Sucessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 581/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada RAVENA DE MARIA RUBIM BROXADO, OAB/PI 23001, membro da Comissão de Estágio e Exame de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 08 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 582/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, o Advogado NIELTHON DIOGO MACHADO COÊLHO MODESTO (OAB/PI N° 22536) membro da Comissão Relacionamento com os Tribunais de Contas da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, com data retroativa a 02 de agosto de 2023.

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 09 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 583/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada MARIA EDUARDA SANTANA PAULINO, OAB/PI 23166, membro da Comissão de Apoio à Vítima de Violência da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 584/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado RAUL RICARDO RIOS TÔRRES, OAB/PI 22655, membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portaria nº 585/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado MARLON DE SOUZA COSTA, OAB/PI 22967, membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 586/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR o Advogado GELDO CARNEIRO JUNIOR, OAB/PI 23124, membro da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 09 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 587/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, a Advogada JUSTINA VALE DE ALMEIDA (OAB/PI N° 8629) membro da Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, com data retroativa a 24 de julho de 2023.

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 09 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 571/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, a Advogada MAISA MELO DE CARVALHO (OAB/PI N° 10781) Secretária Adjunta da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí, com data retroativa a 27 de julho de 2023.

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 04 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 588/2023 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO PIAUÍ,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XI, do Regimento Interno desta Seccional;

RESOLVE:

NOMEAR a Advogada ALLANDA DANYELLE VIEIRA LEITE, OAB/PI 22429, Secretária

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Adjunta da Comissão de Fiscalização da Publicidade Irregular e do Exercício Profissional do Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Publique-se e

Cumpra-se.

Teresina/PI, 10 de agosto de 2023

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 11/08/2023

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 17.041/2017 – CONSELHO PLENO.

Recorrente: A.C.G.; Procurador: André do Espirito Santo Lima, OAB/RJ 125204. Ementa 54/2023: "Recurso interposto pelo requerente contra decisão que negou provimento ao pedido de revisão, mantendo a decisão que aplicou a pena de suspensão por 180 dias, cumulada com multa de 1 anuidade. Ausência de notificação pessoal ao recorrente, no processo principal, que se encontrava encarcerado, para a sessão de julgamento, e irregular notificação a advogada estranha aos autos. Erro de julgamento. Recurso conhecido e provido para acolher o pedido de revisão e declarar a nulidade de todos os atos praticados a partir de fls. 300, em relação ao primeiro representado, devendo os autos serem submetidos à 6ª Turma do TED. Decisão majoritária." Ss. 20.07.2023. (a) Anna Borba Taboas, Conselheira Divergente, e Luciano Bandeira Arantes, Presidente. Relatora: Fatima Cristina Santoro Gerstenberger (Vencida).

PROCESSO N. 7.512/2018 – CONSELHO PLENO.

Requerente: OAB/RJ Ex-officio; Requerido: M.A.H., OAB/RJ 085157; Defensor Dativo: Pedro Miguel Gomes da Cruz Junior, OAB/RJ 179109. Ementa 55/2023: "Conselho Pleno. Exclusão. Nulidade de intimação apresentada pela Defensoria Dativa. Advogado do Requerido que informa, porém não demonstra a comunicação da renúncia ao mandato. EAOAB, art. 5º, §3º. Provimento para determinar a intimação do Requerido para constituir novo patrono ou manejar sua auto defesa. Decisão majoritária." Ss. 20.07.2023. (a) Marcos José de Almeida Ferré Coutinho, Conselheiro Divergente, e Luciano Bandeira Arantes, Presidente. Relator: Guilherme Guerra D'Arriaga Schmidt (Vencido).

PROCESSO N. 119.694/1987 – CONSELHO PLENO.

Recorrente: Rogério Cardoso Tinoco, OAB/RJ 067320. Ementa 56/2023: "Recurso interposto pelo requerente contra decisão que indeferiu o pedido de anistia e isenção de anuidades. A perícia médica da

CAARJ concluiu que as patologias ocasionam restrições/limitações importantes da qualidade de vida, entretanto, não inabilita para o exercício da advocacia. Recurso conhecido e negado provimento para manter a decisão que indeferiu a anistia das anuidades de 2007 a 2022 e a isenção das futuras. Decisão unânime." Ss. 10.08.2023. (a) Fatima Cristina Santoro Gerstenberger, Relatora, e Luciano Bandeira Arantes, Presidente.

PROCESSO N. 24.924/2019 – CONSELHO PLENO.

Recorrente: Transporte Excelsior Ltda; Procuradora: Caroline Pançardas Vidigal, OAB/RJ 173044; Recorrido: R.A.C.; Procuradores: Jefferson de Carvalho Gomes, OAB/RJ 214094 e Aline Rangel Ferreguetti, OAB/RJ 252925. Ementa 57/2023: "Recurso ordinário interposto pela representante contra decisão unânime da 4ª Turma do TED que julgou improcedente a representação e determinou o seu arquivamento. As provas constantes dos autos não foram capazes de comprovar que o recorrido tenha cometido qualquer infração ético disciplinar. Recurso conhecido e negado provimento para manter a decisão recorrida. Unânime." Ss. 10.08.2023. (a) Adriana dos Santos Brandão de Paula, Relatora, e Luciano Bandeira Arantes, Presidente.

PROCESSO N. 11.101/2021 – CONSELHO PLENO.

Requerente: C.A.O.; Procurador: Leandro Moreira Peixoto, OAB/RJ 189478; Parte Interessada: C.A.O. (Claudio Anselmo de Oliveira). Ementa 59/2023: "Representação por infração disciplinar do artigo 34, XXI da Lei 8.906/94. Recebimento de mandados de pagamento. Ausência de prestação de contas. Decisão unânime da 4ª Turma do TED para aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias e até que preste contas, com multa de 1 (uma) anuidade, na forma do artigo 37, inciso I, do Estatuto da Advocacia. Segundo pedido de revisão apresentado. Os fatos trazidos no pedido já foram objeto de cognição pelo Conselho Pleno, que rejeitou a pretensão por ausência dos pressupostos. O pedido de revisão tem alcance específico e não serve para reexame do feito. Rejeitado o argumento da prescrição. Não há erro de julgamento ou condenação baseada em falsa prova que legitime a revisão da pena imposta ao requerido. Desprovimento deste segundo pedido. Decisão unânime." Ss. 10.08.2023. (a) Bruno Hazan Carneiro, Relator, e Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Presidente.

NOTIFICAÇÃO

PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA OAB/RJ.

Pauta da 26ª Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2023, em sua Sede na Avenida Marechal Câmara 150, 4º. andar, Plenário Evandro Lins e Silva, com início previsto para às 15:00 horas.

Ordem do Dia: (Art. 33, II do Regimento Interno da OAB/RJ)

I – Seleção e Inscrição:

Idoneidade Moral:

15:30h:

01 - Processo: 4.502/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Relator: Jonas Gondim do Espirito Santo

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Requerido: A. O. M.

Procurador: Mauricio Santos de Oliveira Mattos, OAB/RJ 126748

Vista: Katia Rubinstein Tavares

II – Ética e Disciplina:

Recurso de Representante:

15:30h:

02 - Processo: 4.827/2020

Relator: Bruno Fernandes Carvalho

Recorrente: C.A.K.M. (Carlos Alberto Karvat de Miranda)

Recorrida: A. M. S. E., OAB/RJ 086481

Defensora Dativa: Ana Paula Almeida da Rosa, OAB/RJ 208338

Embargos de Declaração de Representada:

15:30h:

03 - Processo: 18.945/2010

Relatora: Marta Martins Sahione Fadel

Embargante: M.T.M.S. (Adv: Maria Thereza Menge e Silva, OAB/RJ 024153)

Embargado: F. R. F.

Procuradores: Marcos de Pinho Teixeira Alves, OAB/RJ 104814

Illana Bteshe Perlmutter, OAB/RJ 104815

Exclusão:

15:45h:

04 - Processo: 5.654/2018

Relator: André Porto Romero

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Requerido: A. G. O. J.

Procuradora: Ana Lúcia Simões Carvalho, OAB/RJ 088043

05 - Processo: 22.871/2018

Relator: Marcos José de Almeida Ferré Coutinho

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Requerido: E. M. V.

Procuradores: Benicio Pinto Pessanha Júnior, OAB/RJ 114885

Lirismar Santos de Souza Campelo Júnior, OAB/RJ 109389

Defensora Dativa: Ana Paula Almeida da Rosa, OAB/RJ 208338

06 - Processo: 5.649/2019

Relator: Geraldo Antonio Crespo Beyruth

Requerente: OAB/RJ Ex-officio

Requerida: V. F. G. S., OAB/RJ 166113

Defensora Dativa: Ana Paula Almeida da Rosa, OAB/RJ 208338

Recurso de Representado:

16:00h:

07 - Processo: 12.800/2014

Relatora: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna

Recorrente: J. H. A.

Procuradora: Danielle Cardoso da Silva, OAB/RJ 209007

Recorrida: 4ª Delegacia Policial

08 - Processo: 11.416/2018

Relator: Diogo Tebet da Cruz

Recorrente: M. E. D.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Procuradora: Cristiane do Couto Souza Cannone, OAB/RJ 129750

Recorrida: OAB/RJ Ex-officio

REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª TURMA DO TED

PAUTA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A SER REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2023, EM SUA SEDE AV. MARECHAL CÂMARA, 150, 7º ANDAR – AG SALA DE JULGAMENTO, COM INÍCIO PREVISTO PARA ÀS 14:00H.

Ordem do Dia: (Art. 33, II do Regimento Interno da OAB/RJ)

I – Ética e Disciplina

01 – Processo: 18.004/2017

Relator: Cristiane Cardoso Lopes Mançano

Requerente: C.A.C.J. (Carlos Alberto Campos Junior)

Requerido: T.R.M. OAB/RJ 205117

Def.Dat.: Thayane Ataide Ferraz Sarges, OAB/RJ 202877

02 – Processo: 2.364/2018

Relatora: Bernardo Queiroz Junger

Requerente: T.S.X. (Tatiana da Silva Xandu)

Requerido: I.F.C. OAB/RJ 128574

Def.Dat.: Thayane Ataide Ferraz Sarges, OAB/RJ 202877

03 – Processo: 20.964/2019

Relatora: Bernardo Queiroz Junger

Requerente: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Requerido: C.L.F. (Cristiano Leandro Ferreira, OAB/RJ 158159)

04 – Processo: 21.334/2019

Relatora: Bernardo Queiroz Junger

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: C.D.B. (Claudio Del Bianco)

Proc: Denise Vaisberg Del Bianco, OAB/RJ 183810

Requerido: A.K.B.P.F. (Alex Klyemann Bezarra Porto de Farias, OAB/RJ 61937

05 – Processo: 7.484/2021

Relator: Cristiane Cardoso Lopes Mancano

Requerente: A.G.B.C. (Andre Guilherme Barbosa Carvalho, OAB/RJ 186626)

Requerido: C.E.B.C. (Carlos Eduardo Barbosa Carvalho, OAB/RJ 188183)

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 11/08/2023

SECRETARIA GERAL

EDITAL

NOTIFICAÇÃO

Processo n. 18612023. Assunto: Criação de Comissão de Direito Cannabis Medicinal.

Interessada: Helena Karoline de Sena Liberato - OAB/RN 17934.

Relator: Leandro Dantas de Queiroz.

Fica a parte notificada da retirada de pauta da sessão de julgamento na Sessão Ordinária do Conselho Seccional do dia 04 de agosto julho de 2023, com inclusão em mesa de julgamento na sessão subsequente, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2023 às 14h, no formato híbrido, por meio de videoconferência, conforme disciplinado na Resolução n. 04/2020 do Conselho Seccional, e/ou presencialmente no Plenário da Sede da Seccional, situada na Rua Nossa Senhora de Candelária, 3382 - Candelária - Natal/RN - CEP 59065-490.

Natal/RN, 11 de agosto de 2023.

Augusto Costa Maranhão Valle – Secretário-Geral da OAB/RN.

PRESIDENCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 188/2023 – GP/OAB/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 037, 126, 150 e 181 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) ANDERSON PRUDENCIO DOS SANTOS, OAB/RN 21.165, para compor como Membro da COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO E CONDOMINIAL desta Seccional:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 08 de agosto de 2023.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 186/2023 – GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 003, 066, 086 e 185 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) advogados(as) relacionados(as) abaixo para compor a COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS E VALORIZAÇÃO DA ADVOCACIA desta Seccional:

Simone Pereira do Vale, OAB/RN 20.585 – Membro;

Josenito Barros Vieira, OAB/RN 1.511A – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 31 de julho de 2023.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 189/2023 – GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 129, 152 e 184 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) ANDERSON PRUDENCIO DOS SANTOS, OAB/RN 21.165 para compor como Membro da COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E POLÍTICA CARCERÁRIA desta Seccional:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 08 de agosto de 2023.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 190/2023 – GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 048, 139, 176 e 187 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) advogados(a) relacionados(as) abaixo para compor a COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL desta Seccional:

Breno Fabrício da Silva Santos, OAB/RN 18.832 – Secretário;

Mércia Fabíola Alves de Faria Cândido, OAB/RN 19.987 – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 08 de agosto de 2023.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 191/2023 – GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 158 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) KELVIN WESLEY DA SILVA AZEVEDO, OAB/RN 20.512, para compro como Membro da COMISSÃO DE FAMÍLIAS E SUCESSÕES desta Seccional:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 08 de agosto de 2023

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 192/2023 – GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 009, 028, 119 e 162 de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) KELVIN WESLEY DA SILVA AZEVEDO, OAB/RN 20.512, para compro como Membro da COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E ESTUDOS APLICADOS desta Seccional:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 08 de agosto de 2023

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 193/2023 – GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, AD REFERENDUM, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 062, 137 e 163 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os(as) advogados(as) relacionados(as) abaixo para compor a COMISSÃO DE DIREITO MUNICIPAL desta Seccional.

Ana Paula da Silva Lima Barbosa, OAB/RN 18.143 – Membro;

Olavo Lacerda Montenegro Neto, OAB/RN 8.321 – Membro;

Rodrigo Marcelino da Silva, OAB/RN 16.152 – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 08 de agosto de 2023.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

PORTARIA Nº 194/2023 – GP/OAB/RN

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, *AD REFERENDUM*, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o(a) advogado(a) ANA ELIZA JALES GOMES, OAB/RN 13.689 da COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Natal/RN, 08 de agosto de 2023.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RN

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

COMUNICADO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

71402016-0 – Representante: E.J.S - Representado: R.J.C.P (Advogado: Ronny Jefferson Confessor da Paz – OAB/RN 8650) - Pena de suspensão até a devolução dos valores por infração ao disposto no artigo 34, incisos XX, XXI do EAOAB. Decisão transitada em julgado em 08/01/2019. A referida suspensão entra em vigor a partir do dia 11/08/2023. Fica o advogado intimado para apresentar nesta Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o seu TOKEN, seu cartão e a sua carteira profissional, conforme determina o artigo 74 da Lei 8.906/94 bem como comprovar eventual pagamento dos valores devidos.

Camila Guimarães Azevedo Tinoco

Coordenadora do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/08/2023

ORGÃO ESPECIAL

DECISÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 28 de julho de 2023, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00007598/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. C. E. T. (OAB/RS 58.898). Representante/Recorrido: Sr. E. V. F. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, pelo retorno dos autos à Segunda Câmara Julgadora para apreciação dos Embargos Declaratórios, nos termos do voto da Relatora". Relatora: Cons. Fabiana Bica Machado.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 28 de julho de 2023, para os devidos fins.

Processo nº 21.0000.2019.029901-7. Representado/Recorrente: Adv. L. I. S. Q. (OAB/RS 44.796). Representante/Recorrida: OAB/RS. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em não conhecer o recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora". Relatora: Cons. Letícia da Rosa dos Santos.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 28 de julho de 2023, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00010062/2020-20. Representante/Recorrente Sr. A. M. N. Procuradores: Advs. Charles Luis Barbosa (OAB/RS 38.498), Paulo Roberto Gomes Leitão (OAB/RS 19.355), Rodrigo Rocha Domingues (OAB/RS 86.255), Clarissa Wruck Silva (OAB/RS 40.468), Monica Maria Bernal (OAB/RS 13.542), Maria Virginia Soares Nuhues (OAB/RS 17.022B) e Sofia Menezes Tadiello (OAB/RS 119.596). Representado/Recorrido: Adv. R. G. F. (OAB/RS 24.775). Procurador: Adv. Alexandre de Souza Saraiva (OAB/RS 75.889). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora". Relatora: Cons. Letícia da Rosa dos Santos.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 28 de julho de 2023, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00007963/2020-20. Representado/Recorrente: Sr. L. S. F. Representada/Recorrente: Adv. L. B. S. (OAB/RS 88.627). Defensor Dativo da Representada: Adv. Rodrigo Domiciano de Oliveira (OAB/RS 123.125B). Representante/Recorrido: Sr. V. I. Procuradores: Advs. Paulo Roberto Petri da Silva (OB/RS 57.360), Alan Silva da Costa (OAB/RS 107.263), Fabiano Machado da Rosa (OAB/RS 61.271), Alexandre Mayer Cesar (OAB/RS 66.781) e Cíntia Schmidt (OAB/RS 54.812). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, em não conhecer o recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora". Relatora: Cons. Márcia Schwantes.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 28 de julho de 2023, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00009535/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. R. F. (OAB/RS 79.890). Representante/Recorrido: Sr. A. N. B. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora". Relatora: Cons. Maria Ercília Hostyn Gralha.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 28 de julho de 2023, para os devidos fins.

Processo nº 1100856.00051632/2023-20. Consulente: Adv. Lucimar da Costa Santos (OAB/RS 91.148). Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por unanimidade, receber e julgar a consulta, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Relatora: Cons. Sílvia Odete Medeiros Biasi.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul-RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferida pelo Órgão Especial do Conselho Seccional, na sessão de julgamento realizada no dia 28 de julho de 2023, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00014031/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. W. C. C. (OAB/RS 29.990). Procuradores do Representado: Advs. Brandon Soares Martins (OAB/RS 114.298), Marcelo Gonçalves Pereira (OAB/RS 98.804) e Leonardo Fernandes (OAB/RS 65.686). Representante/Recorrido: Sr. J. C. M. M. Decisão: "Acordaram os membros do Órgão Especial, por maioria, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto divergente. Relatora para o Acórdão: Conselheira Maria Ercília Hostyn Gralha.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

Neusa Maria Rolin Bastos

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 2ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 13/09/2023, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo Disciplinar nº. 1101020.00006090/2020-20. Representado: R. K. P. Rafael Kurz Peres (OAB/RS 51.203). Representante: Adva. Roberta Pappen da Silva (OAB/RS 49.112).

.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 2ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 13/09/2023, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo Disciplinar nº. 21.0000.2019.031411-4. Representado: V. S. Valdir dos Santos (OAB/RS 48.948). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 2ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 13/09/2023, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo Disciplinar nº. 1101020.00012324/2020-20. Representado: M. A. B. Defensora Dativa: Adva. Luciane Carissimi (OAB/RS 107.370). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 2ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 13/09/2023, a partir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo de Revisão n. 21.0000.2020.001423-4. Requerente: L. S. F. Larri dos Santos Feula. Requerido: TED - Seccional do Rio Grande do Sul.

.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 2ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 13/09/2023, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras

pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo Disciplinar nº 21.0000.2020.004821-2. Representado: P. R. S. S. Paulo René Soares Silva. Representado: R. C. M. (OAB/RS 48.656). Procurador: Adv. Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon (OAB/RS 100.800). Representante: Sra. Otelina Francisca Felicio.

.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 2ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 13/09/2023, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo Disciplinar n.º 21.0000.2020.004746-0. Representado: H. N. (OAB/RS 50.294). Procurador: Adv. Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon (OAB/RS 100.800). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 2ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 13/09/2023, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo Disciplinar nº. 1101020.00007958/2020-20. Representado: J. N. B. Jeferson Nessi Braga (OAB/RS 67.099). Procuradores: Adv. Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon (OAB/RS 100.800). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO.

.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da 2ª Turma da Segunda Câmara Julgadora da OAB/RS a ser realizada no dia 13/09/2023, a partir das 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail seccamaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para os endereços seccamaras@oabrs.org.br e sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(seccamaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Processo Disciplinar nº. 21.0000.2018.005693-1. Representado: M. B. B. S. Manoel Binoni Bandeira da Silva (OAB/RS 28552). Representante: Sr. Celso Roberto Doerre de Oliveira.

.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 06 de outubro de 2021, para os devidos fins.

00002 - Processo: 1100851.00016539/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal, por unanimidade, DECIDIU DE OFÍCIO DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO, nos termos do voto da relatora Conselheira CLAUDIA SOBREIRO DE OLIVEIRA. Representado: D. A. S. R. Douglas Alessander Schmitt Roos (OAB/RS 76.975). Representante: Sra. Arlene Moura Figueiredo.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo

relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 1ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 07 de junho de 2023, para os devidos fins.

00010 - Processo: 1101020.00007157/2020-20 - Processo Ético Disciplinar. O Colegiado de membros Julgadores da 1ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora. Representado: A. S. R. Athos Stock da Rosa (OAB/RS 69.348). Representante: Sr. Jorge Cleni Soares Garcia.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 2ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 14 de junho de 2023, para os devidos fins.

00010 - Processo: 21.0000.2020.005011-5 - Processo Ético Disciplinar. Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Conselheiro ARISTIDES DE PIETRO NETO, O Colegiado de membros Julgadores da 2ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu dar nulidade, com retorno dos autos ao TED, nos termos do voto do Conselheiro ARISTIDES DE PIETRO NETO. Representado: F. L. Felipe Lauffer (OAB/RS 68.029). Representante: Sra. Carla Fabiana de Vargas.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho proferido pelo(a) Relator(a), para os devidos fins.

Processo Disciplinar n. º1101020.00019253/2020-20. Representante: Adva. Cristina Dias Ferreira (OAB/RS 76.951).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho proferido pelo(a) Relator(a), para os devidos fins.

Processo Disciplinar n. º1101020.00019254/2020-20. Representante: Adva. Cristina Dias Ferreira (OAB/RS 76.951).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

KARINA CONTIERO SILVEIRA

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00131035/2021-20 - FERNANDO SILVA (sem representação nos autos) x L.G.C.E.S.R. (Sem representação nos autos). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Para fins de regularização processual, determino a notificação do representado L.G.C.E.S.R., para que proceda com a juntada de instrumento de procuração outorgando poderes aos advogados que subscrevem a sua defesa prévia, tendo em vista que as procurações acostadas nos eventos 2563552 e 2563553, se referem tão somente à representada M.D.L.R.P.D.B.L Cumpra-se"

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO CELEBRAÇÃO TAC

Ficam convocados os advogados que figuram na condição de representados, a seguir relacionados, para celebrarem o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, referente ao processo:

Processo nº 1101020.00082574/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.D. (Adv. Lisiane D'Avila - OAB/RS 80.652) e N.E.R. (Adv. Nélson Elias Romero - OAB/RS 91.560).

Após a assinatura, os autos serão conclusos ao(à) relator(a) designado(a) para assinatura com posterior homologação do Presidente do órgão colegiado.

Destacamos que o teor do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, poderá ser acessado através de solicitação de pedido de vista no Portal da Advocacia, bem como, solicitamos que seja realizado cadastro prévio através do link: https://sei-oab.oabrs.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0, para que fique disponível o gerenciamento de assinatura externa ao TAC, em caso de aceite aos termos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00127330/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.D.S.A. (Adv. FERNANDO DE SOUZA ALVES – OAB/RS 46.053).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101116.00099377/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.D.S.R. (Def. Dat.. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00138058/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x F.D.S.O. (Def. Dat. FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA - OAB/RS 114.866).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

SESSÃO DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 5 de setembro de 2023, a partir das 13h30min, a 8ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00104109/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x J.L.V.N. (Def. Dat.: Matheus Martini Casagrande - OAB/RS 123.304). Relatora: Ana Carolina Filippon Stein.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes, caso em que a sustentação se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

PRIMEIRA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na Sessão Ordinária de Julgamentos realizada no dia 29 de junho de 2023, para os devidos fins.

00005 - Processo: 1100920.00027144/2023-20 - Requerimento de Inscrição Originária. O Colegiado DE MEMBROS DA PRIMEIRA CÂMARA - OAB/RS, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Requerente/Recorrente: Bel. Maiquel Esteves de Lima. Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 11 de agosto de 2023.

GUSTAVO JUCHEM

Secretário-Geral OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

MARAU

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/08/2023

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notificam-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará, através de sistema de videoconferência, na data e horário indicado:

Processo n. 1101020.00008605/2020-20 – OAB EX OFFICIO x C.R. (Adv. Cristiano Rigon – OAB/RS 87.520), em 04/9/2023, às 13h30.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Marau, 11 de Agosto de 2023.

RAFAEL FRANCISCO PASTRE,

Presidente da Subseção de Marau

SAPIRANGA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/08/2023

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma presencial, as partes deverão comparecer no Foro Trabalhista de Sapiranga, na Rua Padre Réus, nº 597, Térreo – Centro, na data e horário indicado:

Processo n. 1100943.00024174/2020-20 – ANIBAL TADEU GARCIA LOPES (sem representação nos autos) x E.F.S. (Adv. ELIEL FREITAS DA SILVA – OAB/RS 84.063), em 4/9/2023, às 10h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Sapiranga, 11 de agosto de 2023.

LUCAS MEDEIROS SCHILLING,

Presidente da Subseção de Sapiranga

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SAPUCAIA DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/08/2023

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma presencial, as partes deverão comparecer na sede desta Subseção, na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 125, Sala 110 – Centro, na data e horário indicado:

Processo n. 1100944.00092542/2021-20 – ROGÉRIO CALVETE JUNG (sem representação nos autos) x L.C.F. (Adv. LUIZ CARLOS FINK - OAB/RS 29.495), em 4/9/2023, às 14h.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Sapucaia do Sul, 11 de agosto de 2023.

KEILLY GOMES AMORIM,

Presidente da Subseção de Sapucaia do Sul

TRAMANDAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 11/08/2023

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00021092/2020-20 – Luiz Glênio da Silva (Proc. Mário Dutra Santos Júnior – OAB/RS 85.661) x A.R.K.D.S. (Adv. Antônio Reginaldo Kniphoff de Souza – OAB/RS 66.397). DESPACHO: (...) Ainda que não conste pedido expresso, notifique-se as partes para que digam do interesse na realização de audiência de instrução, bem como outras provas que pretendam produzir.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Tramandaí, 11 de Agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tiago dos Reis Francisco,

Presidente da Subseção de Tramandaí

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 11/08/2023

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

EMENTAS E ACÓRDÃOS – TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA-TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 040/2023/TED/OAB/RO

EMENTAS E ACÓRDÃOS.

3ª Turma – Julgamento realizado em 21/07/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado a seguinte Processo: nº 22.0000.2019.018160-9. Representante: Nilton Leite Junior OAB/RO 8.651. Procurador(a): Atalício Teófilo Leite, OAB/RO 7727. Representante: Nilton Leite. Procurador(a): Atalício Teófilo Leite OAB/RO 7727, Nilton Leite Junior OAB/RO 8651 e OAB/AM A1841, Representado: L. C. G. S. Procurador(a) Ana Paula Maffini OAB/RO 11585, Marcel Dimitrow Gracia Pereira OAB/PR 27001, Maria Luiza De Souza Becker OAB/PR 62252. Defensor(a) Dativo(a): Demétrio Macedo da Silva OAB/RO 9.969. Relator Yuri Roberto Rabelo Antunes OAB/RO 4.584. **EMENTA:** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSAO NÃO VERIFICADA. EMBARGOS CONHECIDOS, MAS NEGADOS PROVIMENTO 1. Inexiste omissão a ser sanada, uma vez que a juntada da íntegra da ata de julgamento da sessão é vedada em compasso ao Princípio do Sigilo conferido aos processos administrativos disciplinares, por força do § 2º do art. 72 da Lei 8.906/94 (EAOAB), já que na mesma sessão foram julgados outros processos, dos quais o embargante e seu procurador não podem ter acesso. 2. A certidão circunstanciada de julgamento lançada individualmente em cada processo, com o translado fidedigno da Ata de Sessão de Julgamento contento as informações não sigilosas e àquelas relacionadas a este processo disciplinar, é documento hábil a suprir ao determinando no art. 42 e seus parágrafos do Regimento Interno do TED/OAB-RO. **ACORDÃO** DECISAO: Embargos de Declaração conhecidos e no mérito improvidos, a unanimidade, nos termos do voto do Relator. Esteve presente acompanhando à Sessão, o Advogado Atalício Teófilo Leite (OAB/RO 7727), pelo Representante.

4ª Turma – Julgamento realizado em 21/07/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO torna público que foi julgado a seguinte Processo: nº 22.0000.2021.002396-6. Representante: Ex Oficio. Representado: C. P. S. S. Procurador(a) Calliugidan Pereira de Souza Silva OAB/RO 8.848. Deferson(a) Dativo(a): Luan Sansel OAB/RO 10.358. Relator: Alecsandro Rodrigues Fukumura OAB/RO 6.575. **EMENTA:** PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO EX- OFÍCIO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CONTRATAÇÃO “QUOTA LITIS” OU “AD EXITUM” PERCENTUAL DE 35% SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO, ACORDO REALIZADO SEM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NÃO INFRIGÊNCIA AO ART. 50 DO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÓDIGO DE ÉTICA. Os honorários contratuais advocatícios fixados em cláusula ad exitum devem seguir os princípios da moderação e proporcionalidade e em nenhuma hipótese os valores totais recebidos pelo advogado poderão ultrapassar os valores recebidos pelo cliente. Improcedência da representação, honorários advocatícios em quantia inferior em relação aos valores recebidos pelo cliente, honorários dentro do limite aceitável (Proc. 22.0000.2021.002396-6/TED/OAB/RO. Rel. Dr. Alecsandro Rodrigues Fukumura da 4ª Turma: Porto-Velho-RO, Data do julgamento: 21.07.2023). **ACORDÃO** Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo Disciplinar n°22.0000.2021.002396-6, ACORDAM os membros da 4ª (Quarta) Turma Disciplinar do TED da OAB/RO, à unanimidade, conhecer da representação ético-disciplinar instaurada e no mérito, julgá-la IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO em face do Representado, nos termos do voto do Relator. Porto Velho-RO, 04 de agosto de 2023. Alecsandro Rodrigues Fukumura. Relator da 4ª Turma do TED/OAB/RO.

ERRATA

ERRATA EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRODUÇÃO DE PROVAS -TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ERRATA EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRODUÇÃO DE PROVAS.

Onde se lê:

Processo nº 22.0000.2020.005282-5. Representante: ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **Representado(a)**: LARISSA DA COSTA ALVES OAB/MS 23484, WILLY NASCIMENTO LANZA OAB/MS 23856. De Ordem do senhor(a) relator(a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS os(as) Senhores(as) advogados(as), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, cumprir o disposto no § 5º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, qual poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, pelo e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via Peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante solicitação encaminhado ao e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Lê-se

Processo nº 22.0000.2020.005282-5. Representante: ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **Procurador(a):** LARISSA DA COSTA ALVES OAB/MS 23484, WILLY NASCIMENTO LANZA OAB/MS 23856. De Ordem do senhor(a) relator(a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS os(as) Senhores(as) advogados(as), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, cumprir o disposto no § 5º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, qual poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, pelo e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via Peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/. A cópia digitalizada dos autos poderá ser obtida mediante solicitação encaminhado ao e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 11/08/2023

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAIS

E D I T A L 192

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição Suplementar de DANIEL PULCHERIO FENSTERSEIFER Lei 8.906/94. Sala da Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/08/2023

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N° 1278/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Tributário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear BÁRBARA CECHETTO - 52011, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO TRIBUTÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1279/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Desligar, a pedido, CAROLINE NUNES MORAES - 67606, Membro Consultivo da Comissão de PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1280/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Privacidade e Proteção de Dados.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear LEANDRO DE OLIVEIRA - 64879, Membro Consultivo da Comissão de PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1281/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear IGOR BARCELOS MROZKOWSKI - 69036, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1282/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Próprio.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomear IGOR BARCELOS MROZKOWSKI - 69036, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1283/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Previdenciário Complementar.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear IGOR BARCELOS MROZKOWSKI - 69036, Membro da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N° 1284/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Direito da Vítima e Combate à Violência Doméstica.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear VÂNIA STOBBE MACHADO - 65852, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO DA VÍTIMA E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1285/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Arbitragem.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear KELLY AMARAL - 45392, Membro Consultivo da Comissão de ARBITRAGEM.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1286/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ANA LUIZA PAUXIS ROCHA COSTA - 69091, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO IMOBILIÁRIO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1287/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Aeronáutico.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ROBERTO DOS SANTOS LIMA - 69004, Membro da Comissão de DIREITO AERONÁUTICO.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1288/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Esportes.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear CARLOS ROBERTO DOS SANTOS LIMA - 69004, Membro Consultivo da Comissão de ESPORTES.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1289/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Imobiliário.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ANA CAROLINE MARAFIGO - 56889, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO IMOBILIÁRIO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1290/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Jovem Advocacia.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ANA CAROLINE MARAFIGO - 56889, Membro Consultivo da Comissão de JOVEM ADVOCACIA.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

PORTARIA N° 1291/2023 – Nomeia membro para a Comissão de Direito Notarial e Registros Públicos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, XX, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear ANA CAROLINE MARAFIGO - 56889, Membro Consultivo da Comissão de DIREITO NOTARIAL E REGISTROS PÚBLICOS.

Esta nomeação tem vigência até 31/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 10 de agosto de 2023.

Cláudia da Silva Prudêncio

Presidente

Pedro Cascaes Neto

Coordenador Geral das Comissões

BIGUAÇU

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/08/2023

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 14 /2023 – Nomeia membro para a Comissão de Direito da Jovem Advocacia

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Biguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear, a seguinte membro, para compor a Comissão de Direito da Jovem Advocacia da OAB/SC - Subseção de Biguaçu, no triênio 2022/2024: Dra. **Karoliny Alves Lobo** – OAB/SC 69.044.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Biguaçu, 10 de agosto de 2023.

Wagner Batista Cardoso

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 36ª Subseção

BLUMENAU

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/08/2023

DIRETORIA

DECISÃO

DECISÃO

A OAB/SC por sua subseção de Blumenau notifica o representado J.J.C.J (por seus advogados: Júlio César De Souza – OAB/SC 6.586 e José Geremias Coelho Filho – OAB/SC 7.564), **decisão nos autos nº 1118/2018,** conforme art. 69 EAOAB. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: etica@oab-bnu.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as manifestações deverão ser, obrigatoriamente, realizadas pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Rodrigo Eduardo Soethe – Presidente da Subseção de Blumenau.

CAMPOS NOVOS

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/08/2023

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado W.S.C.F por seus advogados (Adv. Waner Sandro Cesar França OAB/SC 53877 e Sthefany Ventura do Nascimento OAB/SC 51750) a participarem da audiência de instrução dos autos 1013/2022, no dia 23/08/2023 às 14:00 horas. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente presencial, (de acordo com o disposto no §3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61) , que será na sala da OAB Subseção de Campos Novos, na Praça Lauro Müller, 121, Edificio do Fórum, Campos Novos - SC. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção. Campos Novos, 10 de agosto de 2023. Eduardo Martins Antunes - Presidente OAB Subseção de Campos Novos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/08/2023

DIRETORIA

REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Itajaí os advogados C. A. A. M. e P. T. T. E. (por seus advogados Carlos Augusto Amorim da Motta OAB/SC 23143, Pedro Terra Tasca Etchepare OAB/SC 24500) para comparecer na Sede da Subseção de Itajaí, Rua Vereador José Carlos Mendonça, nº 100, Bairro Carvalho, Itajaí, SC, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento dos autos nº **402/2023**, **REDESIGNADA** para o dia **30/08/2023, às 09:00hs**, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 CED, salientando que tragam suas testemunhas independente de notificação. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/ Processos TED/Consulta de processos/ Documentos GED/Funções (Geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: processos@oab-itajai.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). **Ana Paula Colzani – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.**

MAFRA

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/08/2023

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2023

"Altera a Portaria nº 017/2023 que nomeia os advogados(as) que irão representar a Subseção junto aos Conselhos Municipais de Mafra/SC e Itaiópolis/SC no triênio de 2022/2024."

O Presidente da 26ª Subseção, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 119 do Regimento Interno da Seccional da OAB/SC, nos termos do Regimento Interno da Subseção de Mafra/Itaiópolis; e

Considerando a necessidade de representação da Subseção juntos aos Conselhos Municipais de Mafra/SC e Itaiópolis/SC; e

Considerando os ditames da Portaria nº 002/2022 desta Subseção e/ou outras normativas futuras;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar os(as) advogados(as) abaixo nominados para os respectivos Conselhos Municipais de Mafra/SC

I - Para o Conselho Municipal de Assistência Social:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a) Conselheiro Titular: Thiago Afonso Endler;

b) Conselheiro Suplente: Ana Szimanouski.

II - Para o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

a) Conselheiro Titular: Amanda Neimann;

b) Conselheiro Suplente: Ana Elisa Paes Decomain.

III - Para o Conselho Municipal do Idoso:

a) Conselheiro Titular: Aline Witt Habkost Dola;

b) Conselheiro Suplente: Thiago Afonso Endler.

IV - Para o Conselho Municipal da Saúde:

a) Conselheiro Titular: Rodrigo Kobczinski;

b) Conselheiro Suplente: Paulo Cesar Paludo dos Santos.

V - Para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Conselheiro Titular: Jeison Maikel Kwitschal;

b) Conselheiro Suplente: Estevão Serafini.

VI - Para o Conselho da Comunidade da Comarca:

a) Conselheiro Titular: Rita Scholtz Silveira;

b) Conselheiro Suplente: Luiz Augusto dos Santos Lopes.

VII - Para o Conselho Municipal de Saneamento Básico:

a) Conselheiro Titular: Jefferson Luiz Grossl;

b) Conselheiro Suplente: Carlos Eduardo Koschinski.

VIII - Para o Conselho Municipal de Segurança Pública:

a) Conselheiro Titular: Leandro Lukasinski;

b) Conselheiro Suplente: Marcelo Pereira.

IX - Para o Conselho Consultivo do SENAC:

a) Conselheiro Titular: Paulo Cesar Paludo dos Santos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

b) Conselheiro Suplente: Oscar Adalberto Schmidt Junior.

X - Para o Fórum Municipal de Educação:

a) Conselheiro Titular: Valdecir Luiz Rocha;

b) Conselheiro Suplente: Carina Mandler Schimidmeier.

XI - Para o Conselho Municipal de Educação:

a) Conselheiro Titular: Carina Mandler Schimidmeier;

b) Conselheiro Suplente: Edegar Krasinski Junior.

XII - Para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

a) Conselheiro Titular: Rafael Leoncio;

b) Conselheiro Suplente: Jeison Maikel Kwitschal.

XIII - Para o Fundo de Apoio à Polícia Militar:

a) Conselheiro Titular: Marcelo Pereira;

b) Conselheiro Suplente: Leandro Lukasinski.

XIV - Para o Conselho Municipal de Habitação:

a) Conselheiro Titular: Carlos Luiz Diesel Cort;

b) Conselheiro Suplente: Jeison Maikel Kwitschal.

XV - Para o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres:

a) Conselheiro Titular: Veridiana Mendes Lazzari Zaine;

b) Conselheiro Suplente: Liliani da Silva Gomes da Rocha.

XVI - Para o Conselho de Alimentação Escolar:

a) Conselheiro Titular: Carina Mandler Schimidmeier

b) Conselheiro Suplente: Caroline Kuhl Machnicki.

Art. 2º Indicar os(as) advogados(as) abaixo nominados para os respectivos Conselhos Municipais de Itaiópolis/SC:

I - Para o Conselho Municipal da Cidade:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a) Conselheiro Titular: Paulo Emílio Winschie Borba;

b) Conselheiro Suplente: Jaine Dobrychtop;

II - Para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Conselheiro Titular: Patrícia Gaio;

b) Conselheiro Suplente: Ana Elisa Paes Decomain.

III - Para o Conselho Municipal de Saúde:

a) Conselheiro Titular: Paulo Emilio Winsche Borba;

b) Conselheiro Suplente: Alexandre Henrique Germano.

IV - Para o Conselho Municipal de Turismo:

a) Conselheira Titular: Patricia Gaio;

b) Conselheira Suplente: Ana Elisa Paes Decomain.

Art. 3º O desempenho da função deverá obedecer os preceitos, leis, regimentos e regulamentos da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como da Seccional Catarinense e da própria Subseção, além de observar as normativas do conselho para qual foi indicado.

Art. 4º Efetivada a publicação da presente Portaria, deverá ser remetida cópia da mesma para o Chefe do Poder Executivo de cada Município ou a autoridade competente, para proceder a nomeação dos mesmos perante os respectivos Conselhos ou Fundos Municipais.

Art. 5º A presente nomeação possui prazo indeterminado, ficando revogadas as disposições em contrário a presente portaria, em especial, todos os atos de indicação análoga realizada anteriormente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor, revogando-se a Portaria nº 017/203, ressalvados os efeitos desta até a presente data.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Mafra, 10 de agosto de 2023.

JEISON MAIKEL KWITSCHAL

Presidente da 26ª Subseção da OAB/SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/08/2023

DIRETORIA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção da Palhoça notifica S. G. J. – OAB/SC 40170 (por sua Defensora Dativa: Hévila Meyer da Silva – OAB/SC 56145), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 810/2021.** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: secretaria29ph@oabpalhoca.com.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Ezair José Meurer Júnior - Presidente da Subseção da Palhoça.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção da Palhoça notifica P. G. – OAB/SC 29875 (por sua Defensora Dativa: Tamara Maura da Silva – OAB/SC 48992), **para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 1158/2021.** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: secretaria29ph@oabpalhoca.com.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Ezair José Meurer Júnior - Presidente da Subseção da Palhoça.

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 11/08/2023

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica o Advogado Ebertton Barbosa Padilha de Melo OAB/SC 27.146, para entrar em contato com a Subseção de São José/SC, para tratar de assunto de seu interesse, **autos nº 1020/2022.** Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do

requerente através do e-mail: saojose@oab-sc.org.br. São José (SC), 10 de agosto de 2023. Pedro A. Ferrari Junior - Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 11/08/2023

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

I. E. nº 020/2021 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: Chapa 12341 – "Juntos Somos Mais Fortes" – M.V.S. – OAB/SP nº 241.436 – Chapa 12342 – "Integração e União" – L.L.C. – OAB/SP nº 107.168 – Advs.: Luiz Silvio Moreira Salata – OAB/SP nº 46.845 – Luiz Ricardo Madeira Moreira Salata – OAB/SP nº 274.341 – Maria Silvia Madeira Salata – OAB/SP nº 281.440 – Carla Sayuri Anzai – OAB/SP nº 359.178 – Interessados: Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/São Paulo – Subseção de Hortolândia) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Impugnação Eleitoral nº 020/2021 (Recurso) - 234ª Subseção de Hortolândia -ACÓRDÃO Nº 4457 - EMENTA:** IMPUGNAÇÃO ELEITORAL. RECURSO. PROVIMENTO. IMPROCDÊNCIA. ARQUIVAMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade de votos, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedente a impugnação, determinando o arquivamento dos autos. Sala das Sessões, 24 de julho de 2023. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - Thalita Fernanda da Cruz Barreto Costa - Relatora

R.E. nº 096/2021 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes: Chapa 10023 – "RENOVA OAB" – E.M.P.J. – OAB/SP nº 344.961 – Chapa 10021 – "INOVA" – R.M.P.A. – OAB/SP nº 235.898 – Advs.: Allan Kardec Campo Iglesias – OAB/SP nº 440.650 – Bruno Bottiglieri Freitas Costa – OAB/SP nº 390.998 – Cezar Hyppolito do Rego – OAB/SP nº 308.690 – Rafael Louzano Moreira Ferreira – OAB/SP nº 292.068- Interessados: Comissão Eleitoral do Conselho Seccional da OAB/São Paulo – Subseção de Santos) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Representação Eleitoral nº 096/2021 – 02ª Subseção de Santos - ACÓRDÃO Nº 4458 - Ementa:** Representação eleitoral. Apresentação após o pleito eleitoral. Alegação de prévia representação com objeto diverso tempestivamente. Descabimento. Recurso conhecido, porém, negado provimento. Nos termos do art. 133, § 7o do Regulamento Geral do EAOAB, a representação eleitoral deve ser apresentada até a proclamação do resultado do feito. Ao caso, a presente representação não preenche o requisito temporal. Em que pese a existência de documento atestando a apresentação de representação, o mesmo não é objeto da presente representação eis que, constituiria procedimento distinto diverso do presente – que obedeceu a forma determinada, a rigor de sua intempestividade. Assim, em análise aos requisitos formais da presente representação, ante a insatisfação do requisito temporal, é o caso de conhecimento, porém desprovimento do recurso. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em conhecer do recurso interposto contra a decisão da Comissão Eleitoral para negar-lhes provimento reconhecendo a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

perda superveniente do objeto da representação, restando prejudicada a análise do mérito. Sala das Sessões, 24 de julho de 2023. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - Nelson Massaki Kobayashi Júnior - Relator

PD. nº 20R0000302019 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representado: J.A.S. - (Adv.: Antonio Gomes da Silva Filho – OAB/SP nº 131.434) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Processo Disciplinar nº 20R0000302019 - ACÓRDÃO Nº 4467 - EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR. OCORRÊNCIA DE REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES APENADAS COM SUSPENSÃO. TRÂNSITO EM JULGADO DE TAIS DECISÕES. NECESSIDADE DE APLICAÇÃO DA PENA DE EXCLUSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 38, I, DO EAOAB. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar ao Representado a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 24 de julho de 2023. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - Julianelli Caldeira Esteves Stelutte - Relatora

PD. nº 06R0002122018 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Representada: E.G.S.L. - (Adv.: Elaine Gomes Silva Lourenço – OAB/SP nº 148.386) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Processo Disciplinar nº 06R0002122018 - ACÓRDÃO Nº 4465 - EMENTA: PROCESSO DE EXCLUSÃO. TRÊS PENAS DE SUSPENSÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO. REQUISITO OBJETIVO PREENCHIDO. PROCEDÊNCIA DA EXCLUSÃO. RECURSO DA REPRESENTADA CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Prescrição de duas penalidades não reconhecidas, apesar do entendimento pessoal do Relator, em respeito ao fortalecimento das decisões colegiadas. 2. Em relação ao mérito, tem-se que o processo de exclusão foi instaurado de ofício, após a terceira condenação à pena de suspensão transitada em julgado. O processo de exclusão, instaurado em três suspensões alcançadas trânsito em julgado, não comporta discussão a respeito do acerto ou não das três decisões, na medida em que existe a revisão disciplinar (art. 73, §5o, do EAOAB), instrumento jurídico específico. 3. Procedência da exclusão. Recurso da Representada conhecido e não provido. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por maioria de votos, observado o quórum exigido no artigo 108 do Regulamento Geral, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em negar provimento ao recurso interposto e, no mérito aplicar a Representada a pena de exclusão do quadro de advogados, deste Órgão de Classe, nos termos do artigo 38, inciso I, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Sala das Sessões, 24 de julho de 2023. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - Josué Justino do Rio - Relator

PD. nº 21R0001132011- A – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

Embargante: E.P. (Advs.: Márcio Xavier de Oliveira – OAB/SP nº 240.703 – Gilvan Carlos Fidelis de Oliveira – OAB/SP nº 413.659 – Teresa Cristina Soares Barros – OAB/SP nº 363.863) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. Processo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplinar nº 21R0001132011 – A (Embargos de Declaração) - ACÓRDÃO Nº 4459 - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIDOS E REJEITADOS. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração. Sala das Sessões, 24 de julho de 2023. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - Natália de Vincenzo Soares Martins - Relatora

PD. nº 06R0003852017 – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Partes.: Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – R.T.D. OAB/SP nº 166.339 – Adv.: Leandro Baeta Ponzo – OAB/SP nº 375.498) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 06R0003852017 – Embargos de Declaração - ACÓRDÃO Nº 4463 - ementa:** Embargos de Declaração. Contradição alegada quanto à solução dada à causa, entre a divergência estabelecida entre os julgadores. Impossibilidade. Livre convencimento do julgador. Negado provimento. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração. Sala das Sessões, 24 de julho de 2023. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - Kelly Greice Moreira - Relatora

PD. nº 06R0003852017-A – ACÓRDÃO/NOTIFICAÇÃO RECURSO

(Interessado: R.T.D. OAB/SP nº 166.339 – Adv.: Leandro Baeta Ponzo – OAB/SP nº 375.498) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, interpor recurso conforme disposto nos artigos 69, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94. **Processo Disciplinar nº 06R0003852017 – Exceção de Suspeição - ACÓRDÃO Nº 4464 - ementa:** EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. REJEITADO LIMINARMENTE. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em rejeitar o Pedido de Exceção de Suspeição, por falta de preenchimento dos requisitos de admissibilidade. Sala das Sessões, 24 de julho de 2023. (aa) Patricia Vanzolini – Presidente - Kelly Greice Moreira - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Embargos de Declaração CR 23417/19 – Origem PD 17003R0000982016

Embargante: J.B.S. (Adv. José Bertulino Santos – OAB/SP 240.615) – Interessadas: Denise Rodrigues Pieri e Ivone Rodrigues Pieri (Advs. Ana Lucia Coronado Neves – OAB/MG 53.392 e Cecilia Neves Silveira – OAB/SP 329.140-B).

ACÓRDÃO N. 31484

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, AMBIGUIDADE OU ERRO MATERIAL. PREQUESTIONAMENTO. CARÊNCIA DE OBJETO. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. 1. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA, ISTO É, EXIGE A PRESENÇA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, AMBIGUIDADE OU PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL, NÃO SE PRESTANDO, POIS, À REDISCUSSÃO DO ACERVO PROBATÓRIO, DEVIDAMENTE ANALISADO PELO COLEGIADO DA QUARTA CÂMARA RECURSAL. DE OUTRA BANDA, ADMITE-SE A CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO V.G. DIANTE DA EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE MANIFESTA, NÃO SE PRESTANDO PARA MODIFICAR DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. 2. NA ESPÉCIE, OS EMBARGOS NÃO MERECEM SER CONHECIDOS, POIS NÃO SUPERAM OS REQUISITOS FORMAIS, NA MEDIDA EM QUE A EMBARGANTE NÃO APONTA A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE. AMBIGUIDADE OU NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A INVIABILIZAR A COMPREENSÃO DO JULGADO. PRECEDENTES DO CFOAB. 4. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, não conhecer dos embargos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Embargos de Declaração CR 17858/15 – Origem PD 05R0122192009 –

Embargante: A.S.H.(Adv. Alexandre de Souza Hernandes – OAB/SP 141.375 – Entidade Interessada: MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Paulo,

ACÓRDÃO N. 31478

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE PEDIDO DE PROMOVER O EFEITO INTEGRATIVO DO JULGADO. EMBARGADO QUE, EM SUA PEÇA, NÃO INDICA OMISSÕES, OBSCURIDADES, DÚVIDAS OU CONTRADIÇÕES. INDÍCIOS DE INÉPCIA PROFISSIONAL REITERADA. DETERMINAÇÃO DE REMESSA AO TED. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração interpostos, nos termos do voto do Relator, com determinação.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Daniel da Silva Castelo Oliveira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Embargos de Declaração CR 20335/17 – Origem PD 17R0001852014 - Embargante: L.A.C.P. (Adv. Luiz Alberto Chaves Pinto – OAB/SP 41.569) – Interessados: Robert Walter Lange, Evelyn Lange, Irene Mary Lange e Dora Ann Lange Canhos (Advs. Daniel Jorge Moraes – OAB/SP 273.497 e outros.

ACÓRDÃO N. 31482

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. EXTINCÃO DA PUNIBILIDADE. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA. EMBARGOS ACOLHIDOS. 1. A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PODE SER ANALISADA PELO JULGADOR MESMO QUE NÃO TENHA SIDO ARGUIDA PELA PARTE, NA MEDIDA EM QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, LOGO PODE SER RECONHECIDA A QUALQUER TEMPO. PRECEDENTES DO CFOAB. 2. A PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO À PRÁTICA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRESCREVE EM CINCO ANOS, CONTADA DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSOANTE ART. 43 DO EAOAB. O §1° DO MESMO DISPOSITIVO ASSENTA QUE: "§1° APLICA-SE A PRESCRIÇÃO A TODO PROCESSO DISCIPLINAR PARALISADO POR MAIS DE TRÊS ANOS, PENDENTE DE DESPACHO OU JULGAMENTO, DEVENDO SER ARQUIVADO DE OFÍCIO, OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, SEM PREJUÍZO DE SEREM APURADAS AS RESPONSABILIDADES PELA PARALISAÇÃO. ” O §2°, POR SUA VEZ, TRAZ AS CAUSAS INTERRUPTIVAS DA PRESCRIÇÃO, CONSIGNANDO QUE: "§2° A PRESCRIÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INTERROMPE-SE: I - PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR OU PELA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA FEITA DIRETAMENTE AO REPRESENTADO; II - PELA DECISÃO CONDENATÓRIA RECORRÍVEL DE QUALQUER ÓRGÃO JULGADOR DA OAB". TEM-SE, AINDA, O VERBETE DA SÚMULA 01/2011/COP: "PRESCRIÇÃO. - O TERMO INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, NA HIPÓTESE DE PROCESSO DISCIPLINAR DECORRE DA REPRESENTAÇÃO, A QUE SE REFERE O CAPUT DO ART. 43 DO EAOAB, É A DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, CONSIDERADA A DATA DO PROTOCOLO DA REPRESENTAÇÃO OU A DATA DAS DECLARAÇÕES DO INTERESSADO TOMADAS POR TERMO PERANTE ÓRGÃO DA OAB. A PARTIR DE QUANDO COMEÇA A FRUIR O PRAZO DE CINCO (5) ANOS, O QUAL SERÁ INTERROMPIDO NAS HIPÓTESES DOS INCISOS I E II DO $2° DO ART. 43 DO EAOAB. VOLTANDO A CORRER POR INTERIOR A PARTIR DO FATO INTERRUPTIVO. II - QUANDO A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR SE DER EX OFFICIO, O TERMO A QUO COINCIDIRÁ COM A DATA EM QUE O ÓRGÃO COMPETENTE DA OAB TOMAR CONHECIMENTO DO FATO, SEJA POR DOCUMENTO CONSTANTE DOS AUTOS, SEJA PELA SUA NOTORIEDADE. III - A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DE QUE TRATA O §1° DO ART. 43 DO EAOAB, VERIFICADA PELA PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR MAIS DE TRÊS (3) ANOS SEM QUALQUER DESPACHO OU JULGAMENTO, É INTERROMPIDA E RECOMEÇA A FLUIR PELO MESMO PRAZO, A CADA DESPACHO DE MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO." 3. NA ESPÉCIE, VERIFICA-SE QUE O RECURSO INTERPOSTO PELO EMBARGANTE NÃO FOI CONHECIDO, DE TAL SORTE QUE A OCORRÊNCIA DO TRÂNSITO EM JULGADO REMONTA À DATA EM QUE SE ENCERROU O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO CABÍVEL CONTRA A R. DECISÃO PROFERIDA PELA XVII TURMA DISCIPLINAR, CUJA PUBLICAÇÃO DO V. ACÓRDÃO SE DEU EM 27.10.2016. DESSA FEITA, O PRAZO FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ERA 11.11.2016, MAS O RECURSO SOMENTE FOI PROTOCOLADO EM 21.11.2016. 4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS, PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, COM DETERMINAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO TRÂNSITO EM JULGADO DA R. DECISÃO DE ORIGEM.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, acolher os embargos de declaração interpostos, reconhecendo a prescrição à pretensão executória, determinando o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Tribunal de origem com a data de 11.11.2016, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Embargos de Declaração CR 20457/19 – Origem PD 05R0052892012 – Embargante: J.B.S. – OAB/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

208.394 (Adv. Ricardo Maximiano da Cunha – OAB/SP 196.355) – Interessado: Rafael de Almeida Risseto.

ACÓRDÃO N. 31481

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, AMBIGUIDADE OU ERRO MATERIAL. PREQUESTIONAMENTO. CARÊNCIA DE OBJETO. SEGUNDOS EMBARGOS NÃO CONHECIDOS. 1. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA, ISTO É, EXIGE A PRESENÇA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, AMBIGUIDADE OU PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL, NÃO SE PRESTANDO, POIS, À REDISCUSSÃO DO ACERVO PROBATÓRIO, DEVIDAMENTE ANALISADO PELO COLEGIADO DA QUARTA CÂMARA RECURSAL. DE OUTRA BANDA, ADMITE-SE A CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO V.G. DIANTE DA EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE MANIFESTA, NÃO SE PRESTANDO PARA MODIFICAR DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. 2. NA ESPÉCIE, OS EMBARGOS NÃO MERECEM SER CONHECIDOS, POIS NÃO SUPERAM OS REQUISITOS FORMAIS, NA MEDIDA EM QUE A EMBARGANTE NÃO APONTA A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, AMBIGUIDADE OU NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A INVIABILIZAR A COMPREENSÃO DO JULGADO. 3. COM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DOS EMBARGOS COM A FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO, É IMPRESCINDÍVEL QUE O EMBARGANTE APONTASSE DE A MATÉRIA DE DIREITO QUE SE PRETENDIA SER OBJETO DE ANÁLISE PELO COLENDO CONSELHO FEDERAL, DIANTE DAS EXIGÊNCIAS FORMAIS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO É POSSÍVEL CONSTATAR NOS EMBARGOS MANEJADOS O OBJETO DO PREQUESTIONAMENTO, O QUE IMPLICA NA IMPOSSIBILIDADE DE SE CONHECER DOS ACLARATÓRIOS TAMBÉM PARA ESSE FIM. 4. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração interpostos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Embargos de Declaração CR 22232/18 – Origem PD 02R0000792015 – Embargantes: M.J. – OAB/SP 83.322 e M.J. – OAB/SP 50.688 (Advs. Matheus Baptiston Herdy Menossi Pace – OAB/SP 466.750, Juliana Maggi Lima – OAB/SP 296.816 e Vitor Hugo Jacob Covolato – OAB/SP 422.358) – Interessado:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Supermercados Signos LTDA (Rpte. Legal: Suely Eiko Oguchi) (Advs. Antonio Gustavo Marques – OAB/SP 210.741 e Luiz Henrique Carvalho Rocha – OAB/SP 318.431).

ACÓRDÃO N . 31480

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PLEITO DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE NOVO DEFENSOR EM FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS. EMBARGANTES QUE DESCONHECIAM A INÉRCIA DE SEUS PATRONOS. NOMEAÇÃO IMEDIATA DE DEFENSOR DATIVO. NULIDADE PATENTE RAZÕES DERRADEIRAS QUE SÃO AS PEÇAS MAIS RELEVANTES DO PROCESSO DISCIPLINAR. SUBSTITUICÃO POR DEFENSOR DATIVO QUE DEVERIA TER SIDO PRECEDIDA DE NOTIFICAÇÃO ÀS EMBARGANTES NAQUELA OPORTUNIDADE. VIOLAÇÃO DOS PRIMADOS DA AMPLA DEFESA. DO CONTRADITÓRIO E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. PROCESSO DISCIPLINAR QUE NÃO PODE CONVIVER COM SURPRESAS. NORMAS DISCIPLINARES QUE SÃO GARANTIAS DO REPRESENTADO, EMBARGOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE ACOLHIDOS PARA ANULAR O PROCESSO E, SOB EXAME DOS CAUSAS INTERRUPTIVAS, RECONHECER A PRESCRIÇÃO EM FAVOR DAS EMBARGADAS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em conhecer dos embargos de declaração e conferir-lhes efeitos infringentes para acolhê-los parcialmente e anular os atos praticados a partir de fls. 235 e consequentemente, reconhecer a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Daniel da Silva Castelo Oliveira – Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Embargos de Declaração CR 22970/19 – Origem PD 15126R0000182016 – Embargante: K.C.O.A. (Adv. Katia Cristina de Oliveira Augusto – OAB/SP 303.208) – Interessado: Germano Pereira dos Santos Filho.

ACÓRDÃO N. 31486

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, AMBIGUIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OU ERRO MATERIAL. PREQUESTIONAMENTO. CARÊNCIA DE OBJETO. EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. 1. OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA, ISTO É, EXIGE A PRESENÇA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, AMBIGUIDADE OU PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL, NÃO SE PRESTANDO, POIS, À REDISCUSSÃO DO ACERVO PROBATÓRIO, DEVIDAMENTE ANALISADO PELO COLEGIADO DA QUARTA CÂMARA RECURSAL. DE OUTRA BANDA, ADMITE-SE A CONCESSÃO DE EFEITOS INFRINGENTES AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO V.G. DIANTE DA EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE MANIFESTA, NÃO SE PRESTANDO PARA MODIFICAR DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. 2. NA ESPÉCIE, OS EMBARGOS NÃO MERECEM SER CONHECIDOS, POIS NÃO SUPERAM OS REQUISITOS FORMAIS NA MEDIDA EM QUE A EMBARGANTE NÃO OBSCURIDADE, AMBIGUIDADE OU NECESSIDADE DE CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A INVIABILIZAR A COMPREENSÃO DO JULGADO 3. COM RELAÇÃO À UTILIZAÇÃO DOS EMBARGOS COM A FINALIDADE DE PREQUESTIONAMENTO, É IMPRESCINDÍVEL QUE A EMBARGANTE APONTASSE DE A MATÉRIA DE DIREITO QUE SE PRETENDIA SER OBJETO DE ANÁLISE PELO COLENDO CONSELHO FEDERAL, DIANTE DAS EXIGÊNCIAS FORMAIS DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. NÃO É POSSÍVEL CONSTATAR NOS EMBARGOS MANEJADOS O OBJETO DO PREQUESTIONAMENTO, O QUE IMPLICA NA IMPOSSIBILIDADE DE SE CONHECER DOS ACLARATÓRIOS PARA ESSE FIM. 4. EMBARGOS NÃO CONHECIDOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, não conhecer os embargos de declaração interpostos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 23198/19 – Origem PD 06R0004902014 – Recorrente: V.M.F. (Adv. Vinicius de Marco Fiscarelli – OAB/SP 304.035) – Recorrida: Marcia Batista Gimenes.

ACÓRDÃO N. 31466

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Sarah Hakim – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

08 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 23354/19 – Origem PD 17R0005052014 –Recorrente: J.B.S. (Adv. José Bertulino Santos – OAB/SP 240.615) – Recorrido: José Waicon Chin Gin (Adv. Edvaldo Lopes Silva OAB/SP 194.834).

ACÓRDÃO N. 31471

EMENTA

HONORÁRIOS CONTRATUAIS ABUSIVOS. LOCUPLETAMENTO A CUSTA DO CLIENTE. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Otavio Pinto e Silva – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

09 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

09 Recurso Processo CR 27415/22 – Origem PD 19R0001522018 – Recorrente: C.F.B. (Adv. Cristiano Franco Bianchi – OAB/SP 180.557) – Recorrida: Islene Lopes Alencar.

ACÓRDÃO N . 31485

EMENTA

RECURSO EXCLUSIVO DA DEFESA. PROIBIÇÃO DE REFORMATIO IN PEJUS. RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO. 1. EM SEDE DE RECURSO EXCLUSIVO DO REPRESENTADO, NÃO É POSSÍVEL AGRAVAR A SUA PENA PARA APLICAR CONDENAÇÃO NÃO PREVISTA NA DECISÃO RECORRIDA, SOB PENA DE REFORMATIO IN PEJUS. 2. VOTO-VISTA PARA MANTER A CONDENAÇÃO DE ORIGEM, SEM ACRÉSCIMO, POIS, EMBORA A DECISÃO DE ORIGEM CAREÇA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA, A PENALIDADE FOI FIXADA NO MÍNIMO LEGAL. A INFRAÇÃO DISCIPLINAR PRATICADA PELO REPRESENTADO NÃO PERMITE SUBSTITUIÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO. 3. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27330/22 – Origem PD 23R0003232019 – Recorrente: J.M.A.S. OAB/SP 122.639 (Adv. Ricardo Silva Nascimento OAB/SP 143.975) – Entidade Recorrida: 77ª Vara do Trabalho de São Paulo.

ACÓRDÃO N. 31483

EMENTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO DISCIPLINAR. RECURSO. PRELIMINARES. PRESCRIÇÃO. ILEGITIMIDADE DE PARTE. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE PROVA CONCRETA. IN DUBIO PRO REO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. A CONDENAÇÃO DE ADVOGADO EM PROCESSO DE NATUREZA DISCIPLINAR - COM A APLICAÇÃO DA RESPECTIVA SANÇÃO - PELA PRÁTICA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR EXIGE STANDARD PROBATÓRIO CLARO E CONVINCENTE (CLEAR AND CONVINCING EVIDENCE) DA PRÁTICA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR, DE MODO QUE A DÚVIDA HÁ DE FAVORECER O REPRESENTADO, SOB PENA DE TRANSFORMAR O PROCESSO DISCIPLINAR EM MECANISMO DE VINGANÇA E VIOLAÇÃO AOS FUNDAMENTOS DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. 2. COM RELAÇÃO À ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO REPRESENTADO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA, CONSTATA-SE QUE HOUVE A DEVIDA NOTIFICAÇÃO, VIA AVISO DE RECEBIMENTO, NO ENDEREÇO CONSTANTE DO CADASTRADO NA SECIONAL DE SÃO PAULO. O FATO DE A NOTIFICAÇÃO TER SIDO RECEBIDA POR TERCEIRO, NÃO IMPLICA EM NULIDADE, JÁ QUE A CORRESPONDÊNCIA DEVIDAMENTE FOI ENCAMINHADA AO ENDEREÇO DECLINADO PELO REPRESENTADO NO CADASTRADO DA SECIONAL. ALÉM DO QUE, É DE RESPONSABILIDADE DO REPRESENTADO MANTER ATUALIZADO O SEU ENDEREÇO JUNTO À ORDEM. 3. O ART. 43, "CAPUT", DO EAOAB, ASSENTA QUE A PRETENSÃO À PUNIBILIDADE ENVOLVENDO INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRESCREVEM EM 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. O §1° DETERMINA QUE SE APLICA "A PRESCRIÇÃO A TODO PROCESSO DISCIPLINAR PARALISADO POR MAIS DE TRÊS ANOS, PENDENTE DE DESPACHO OU JULGAMENTO, DEVENDO SER ARQUIVADO DE OFÍCIO, OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, SEM PREJUÍZO DE SEREM APURADAS AS RESPONSABILIDADES PELA PARALISAÇÃO". O §2°, POR SUA VEZ, DISPÕE QUE A PRESCRIÇÃO SE INTERROMPE: "I - PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR OU PELA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA FEITA DIRETAMENTE AO REPRESENTADO; II - PELA DECISÃO CONDENATÓRIA RECORRÍVEL DE QUALQUER ÓRGÃO JULGADOR DA OAB". A FIM DE AFASTAR QUALQUER DÚVIDA, SEGUE O ENUNCIADO DA SÚMULA 01/2011/COP A RESPEITO DA PRESCRIÇÃO: "PRESCRIÇÃO. I - O TERMO INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, NA HIPÓTESE DE PROCESSO DISCIPLINAR DECORRE DA REPRESENTAÇÃO, A QUE SE REFERE O CAPUT DO ART. 43 DO EAOAB, É A DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, CONSIDERADA A DATA DO PROTOCOLO DA REPRESENTAÇÃO OU A DATA DAS DECLARAÇÕES DO INTERESSADO TOMADAS POR TERMO PERANTE ÓRGÃO DA OAB, A PARTIR DE QUANDO COMEÇA A FRUIR O PRAZO DE CINCO (5) ANOS, O QUAL SERÁ INTERROMPIDO NAS HIPÓTESES DOS INCISOS I E II DO §2° DO ART. 43 DO EAOAB, VOLTANDO A CORRER POR INTEIRO A PARTIR DO FATO INTERRUPTIVO. II - QUANDO A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR SE DER EX OFFICIO, O TERMO A QUO COINCIDIRÁ COM A DATA EM QUE O ÓRGÃO COMPETENTE DA OAB TOMAR CONHECIMENTO DO FATO, SEJA POR DOCUMENTO CONSTANTE DOS AUTOS, SEJA PELA SUA NOTORIEDADE. III - A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DE QUE TRATA O §1° DO ART. 43 DO EAOAB, VERIFICADA PELA PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR MAIS DE TRÊS (3) ANOS SEM QUALQUER DESPACHO OU JULGAMENTO, É INTERROMPIDA E RECOMEÇA A FLUIR PELO MESMO PRAZO, A CADA DESPACHO DE MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO." NA ESPÉCIE, OBSERVA-SE QUE O FATO SE TORNOU CONHECIDO OFICIALMENTE PELA ORDEM EM 16.08.2019, SENDO INTERROMPIDA A PRESCRIÇÃO COM A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR EM 06.03.2020 E, POSTERIORMENTE, COM A R. DECISÃO CONDENATÓRIA PUBLICADA EM 06.07.2022. ASSIM, DIANTE DESSE CONTEXTO, NÃO HÁ FALAR EM OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. 4. A ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA PELO REPRESENTADO TAMBÉM DEVE SER AFASTADA, NA MEDIDA EM QUE O PROCESSO DISCIPLINAR PODE SER INSTAURADO TANTO DE OFÍCIO PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL QUANTO MEDIANTE REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER AUTORIDADE OU PESSOA INTERESSADA. 5. NA ESPÉCIE, INEXISTE PROVA CONCRETA CLARA E CONVINCENTE PRODUZIDA MEDIANTE CONTRADITÓRIO A SUSTENTAR A PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. A DOCUMENTAÇÃO ENCARTADA NO OFÍCIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ENCAMINHADO PELO JUÍZO DA 77ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO É INSUFICIENTE O DEMONSTRAR QUE O REPRESENTADO DEIXOU DE PRESTAR CONTAS INJUSTIFICADAMENTE AO CLIENTE OU SE LOCUPLETOU ILICITAMENTE. 6. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, PARA AFASTAR AS PRELIMINARES SUSCITADAS ABSOLVER O REPRESENTADO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar parcial provimento, a fim de absolver o Representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27329/22 – Origem PD 23R0005052019 – Recorrente: I.X.S.A. – OAB/SP 275.877 (Adv. Rildo Teixeira – OAB/SP 149.451) – Entidade Recorrida: 16ª Vara Criminal de São Paulo/SP.

ACÓRDÃO N. 31474

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de converter a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias em censura, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator designado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27208/22 – Origem PD 10025R0000192021 –Recorrente: Clovis Batista Domingues – Recorrida: D.C.O.S. (Adv. Daniela Conceição de Oliveira Sartor – OAB/SP 370.715)

ACÓRDÃO N. 31475

EMENTA

REPRESENTAÇÃO INDISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. DEFESA DA RECORRIDA QUE COMPROVA, MEDIANTE AMPLA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS. ARQUIVAMENTO JUSTIFICADO. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Daniel da Silva Castelo Oliveira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

13 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27132/22 – Origem PD 20R0003812018 – Recorrente: C.I.C. – OAB/SP 295.566 (Adv. Milene Regina Bonelli – OAB/SP 214.943) – Recorrida: Helena dos Santos (Adv. Francisco Juciangelo da Silva Araujo – OAB/SP 284.513.

ACÓRDÃO N. 31468

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto vista do Relator designado.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Gonçalo Batista Menezes Filho – Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

14 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 26836/22 – Origem PD 10R0000142018 – Recorrente: Célia Profeta Contrucci – Recorrido: H.G.A.G. (Adv. Helio Gustavo Assaf Guerra – OAB/SP 159.494).

ACÓRDÃO N . 31548

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

PRESCRIÇÃO À PRETENSÃO PUNITIVA RECONHECIDA, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em reconhecer "ex officio" a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator designado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

15 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 26140/21 – Origem PD 03R0000872019 Recorrente: C.A.F. (Adv. Carlos Alberto Franzolin – OAB/SP 71.170) – Recorrida: Luciana Mesquita Simões (Advs. Armando Gemi Rodrigues – OAB/SP 220.498 e Rodrigo Lazaro da Silva Cunha – OAB/SP 378.319), cientificados de que foi designado o dia 30 de maio de 2023, a partir das 9h00m, na Rua Maria Paula, 35 – 2º Andar – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente (quando cabível) a parte deverá manifestar sua pretensão formalmente junto às Câmaras Recursais, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

ACÓRDÃO N. 31467

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Sarah Hakim – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

16 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recurso Processo CR 26109/21 – Origem PD 08R0000152018 – Recorrente: R.B.C. (Adv. Rosangela Baptista da Cruz – OAB/SP 300.547) – Recorrida: Rosangela de Souza.

ACÓRDÃO N. 31465

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, dar provimento ao recurso interposto, a fim de absolver a Representada da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Natália de Vicenzo Soares Martins – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

17 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Embargos de Declaração CR 25263/20 – Origem PD 16065R0000232015 – Embargante: F.R.A. – OAB/SP 216.814 (Adv. Marcio Rogerio de Moraes Almeida – OAB/SP 208.420) – Interessada Candoia Alves Klehm.

ACÓRDÃO N. 31476

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGADAS OMISSÕES NO ACÓRDÃO DISCPLINAR CONDENATÓRIO. IRRESIGNAÇÃO PROCEDENTE. ACÓRDÃO QUE NÃO EXAMINA QUESTÕES RELEVANTES ADUZIDAS PELA DEFESA. MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA EMBARGADA EM DESISTIR DA RECLAMAÇÃO. FATO INEXISTENTE NOS AUTOS. TESTEMUNHA QUE NÃO AFIRMOU DURANTE A INSTRUÇÃO O QUANTO ALEGADO PELO EMBARGANTE. TESTEMUNHO, ALIÁS, QUE NÃO SOCORRE O EMBARGADO. EMBARGOS CONHECIDOS E PROVIDOS, MANTIDA A DECISÃO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO PARA EXPIAR O EMBARGANTE COM A PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, acolher os embargos de declaração interpostos, a fim de suprir as omissões, mantendo integralmente o acórdão embargado, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Daniel da Silva Castelo Oliveira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

18 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

18 Recurso Processo CR 23615/19 – Origem PD 10021R0000302017 – Recorrente: M.S.G.T. (Adv. Mario Sergio Gonçalves Trambaiolli – OAB/SP 265.423) – Entidade Recorrida: 3ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP.

ACÓRDÃO N. 31469

EMENTA

CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. ADVOGADO EMPREGADO QUE APENAS ATUA NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, a fim de absolver o Representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, com recomendação, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Otavio Pinto e Silva – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

19 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 23613/19 – Origem PD 10021R0000372017 – Recorrente: M.S.G.T. (Adv. Mario Sergio Gonçalves Trambaiolli – OAB/SP 265.423) – Entidade Recorrida: 3ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP.

ACÓRDÃO N. 31470

EMENTA

CAPTAÇÃO DE CLIENTELA. ADVOGADO EMPREGADO QUE APENAS ATUA NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, a fim de absolver o Representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, com recomendação, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Otavio Pinto e Silva – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

20 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Embargos de Declaração CR 23503/19 – Origem PD 19R0000642017 – Embargante: F.L.C.F. – OAB/SP 261.016 (Adv. Ana Cristina Fialho – OAB/SP 357.072) – Interessada: Neuza Maria de Jesus dos Santos.

ACÓRDÃO N. 31477

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DAS OMISSÕES APONTADAS. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO CONTAS. INTERESSE DA VÍTIMA IRRELEVANTE PARA O PROSSEGUIMENTO OU NÃO DA REFREGA DISCIPLINAR. EMBARGOS CONHECIDOS, TODAVIA DESPROVIDOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração interpostos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Daniel da Silva Castelo Oliveira – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

21 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Embargos de Declaração CR 23389/19 – Origem PD 02R0001442017 – Embargante: A.S.P. (Anne Sanches Paloni – OAB/SP 189.754) – Interessado: Ricardo Alves Malosti.

ACÓRDÃO N. 31547

EMENTA

EMBARGOS OPOSTOS INDICANDO A NÃO APRECIAÇÃO DE ARGUIÇÃO DO PEDIDO DE ABRANDAMENTO DA CONDENAÇÃO – ESTIPULADA A PENA DE 30 DIAS DE SUSPENSÃO – ABRANDAMENTO DA CONDENAÇÃO INICIAL – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO PARA PENA DE CENSURA APRECIADA E NÃO CONCEDIDA; IMPROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração interpostos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Yeda Costa Fernandes da Silva – Presidente em exercício

Nelci da Silva Rodrigues – Relatora "ad hoc"

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

22 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 25030/20– Origem PD 02R0001742017 – Recorrente: R.S. (Adv. Reginaldo Silva – OAB/SP 358.466) – Recorrido: Fundação Casper Libero (Rptes. Legais: Maria Cristina de Paula Abreu e Sergio Felipe dos Santos) (Advs. Paulo Roberto Vigna – OAB/SP 173.477 e outros) – Recorrente: Fundação Casper Libero (Rptes. Legais: Maria Cristina de Paula Abreu e Sergio Felipe dos Santos) (Advs. Paulo Roberto Vigna – OAB/SP 173.477 e outros) – Recorrido: R.S. (Adv. Reginaldo Silva – OAB/SP 358.466)

ACÓRDÃO N . 31610

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, não conhecer do recurso do Representante, e dar provimento ao recurso do Representado para reconhecer a nulidade de todos os atos praticados desde o parecer de admissibilidade, e de oficio reconhecer a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

23 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Embargos de Declaração CR 24881/20– Origem PD 14002R0000102016 – Embargante: M.C.M.S. (Adv. Mara Cecilia Martins dos Santos – OAB/SP 262.891) – Interessado: Wagner Roberto da Silva.

ACÓRDÃO N . 31611

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL. EXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DATIVO PARA PARTIPAÇÃO NA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. NULIDADE ABSOLUTA. OFENSA AO DUE POCESS OF LAW.

PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. OCORRÊNCIA. EMBARGOS ACOLHIDOS. 1. EM UM ESTADO DEMOCRÁTICO, AS GARANTIAS ASSEGURADAS ÀQUELES QUE ESTEJAM LITIGANDO EM PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO CONSTITUEM VETORES DE LIMITAÇÃO AO PRÓPRIO EXERCÍCIO DO PODER E DE CONTENÇÃO ÀS PUNIÇÕES ARBITRÁRIAS. EM RAZÃO DA RELEVÂNCIA DE SE TUTELAR A GARANTIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, QUE ALCANÇA O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, QUE O PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO ASSENTOU EXPRESSAMENTE NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, NO ART. 5°, LV, QUE: "AOS LITIGANTES, EM PROCESSO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVO, E AOS ACUSADOS EM GERAL SÃO ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, COM OS MEIOS E RECURSOS A ELA INERENTES". NÃO POR ACASO O ART. 7° DO EAOAB APRESENTA UM ROL DE PRERROGATIVAS ASSEGURADAS AO ADVOGADO NO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA. 2. O EXERCÍCIO DA AMPLA DEFESA INCLUSIVE ENCONTRA FUNDAMENTO EM DOCUMENTOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS, COMO A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS DE 1948 (ARTIGO 11), O PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS (ARTIGO 14), A CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (ARTIGO 8 – GARANTIAS JUDICIAIS) E O ESTATUTO DE ROMA DO TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL (ARTIGO 67 - DOS DIREITOS DO ACUSADO). SEM CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA EFETIVOS NÃO HÁ FALAR EM DEVIDO PROCESSO LEGAL NEM EM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO. NÃO POR ACASO O DEVIDO PROCESSO LEGAL FOI ELEVADO À CATEGORIA DE DIREITO HUMANO, COM PREVISÃO EXPRESSA NOS DOCUMENTOS ANTES MENCIONADOS. ADEMAIS, AD ARGUMENTADUM TANTUM, A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, SOBRE A PROTEÇÃO DO DIREITO DE DEFESA TEM AFIRMADO QUE: 153. EL DERECHO A LA DEFENSA ES UN COMPONENTE CENTRAL DEL DEBIDO PROCESO QUE OBLIGA AL ESTADO A TRATAR AL INDIVIDUO EN TODO MOMENTO COMO UN VERDADERO SUJETO DEL PROCESO, EN EL MÁS AMPLIO SENTIDO DE ESTE CONCEPTO, Y NO SIMPLEMENTE COMO OBJETO DEL MISMO. EL DERECHO A LA DEFENSA DEBE NECESARIAMENTE PODER EJERCERSE DESDE QUE SE SEÑALA A UNA PERSONA COMO POSIBLE AUTOR O PARTICIPE DE UN HECHO PUNIBLE Y SÓLO CULMINA CUANDO FINALIZA EL PROCESO, INCLUJENDO, EN SU CASO, LA ETAPA DE EJECUCIÓN DE LA PENA. EL DERECHO A LA DEFENSA SE PROYECTA EN DOS FACETAS DENTRO DEL PROCESO PENAL: POR UN LADO, A TRAVÉS DE LOS PROPIOS ACTOS DEL INCULPADO, SIENDO SU EXPONENTE CENTRAL LA POSIBILIDAD DE RENDIR UNA DECLARACIÓN LIBRE SOBRE LOS HECHOS QUE SE LE ATRIBUYEN Y, POR EL OTRO, POR MEDIO DE LA DEFENSA TÉCNICA, EJERCIDA POR UN PROFESIONAL DEL DERECHO, QUIEN CUMPLE LA FUNCIÓN DE ASESORAR AL INVESTIGADO SOBRE SUS DEBERES Y DERECHOS Y EJECUTA, INTER ALIA, UN CONTROL CRÍTICO Y DE LEGALIDAD EN LA PRODUCCIÓN DE PRUEBAS. LA CONVENCIÓN AMERICANA RODEA DE GARANTIAS ESPECÍFICAS EL EJERCICIO TANTO DEL DERECHO DE DEFENSA MATERIAL, POR EJEMPLO A TRAVÉS DEL DERECHO A NO SER OBLIGADO A DECLARAR CONTRA SÍ MISMO (ARTICULO 8.2.G) O LAS CONDICIONES BAJO LAS CUALES UNA CONFESIÓN PUDIERA SER VÁLIDA (ARTICULO 8.3), COMO DE LA DEFENSA TÉCNICA, EN LOS TÉRMINOS QUE SE DESARROLLARÁN A CONTINUACIÓN. CORTE IDH. CASO POLLO RIVERA Y OTROS VS. PERÚ. FONDO, REPARACIONES Y COSTAS. SENTENCIA DE 21 DE OCTUBRE DE 2016. SERIE C Nº. 319. 3. NO PLANO DOMÉSTICO, O EAOAB, NO CAPÍTULO DESTINADO AO PROCESSO DISCIPLINAR, NO ART. 73, §1°, CONSIGNA QUE: "AO REPRESENTADO DEVE SER ASSEGURADO AMPLO DIREITO DE DEFESA, PODENDO ACOMPANHAR O PROCESSO EM TODOS OS TERMOS, PESSOALMENTE OU POR INTERMÉDIO DE PROCURADOR, OFERECENDO DEFESA PRÉVIA APÓS SER NOTIFICADO, RAZÕES FINAIS APÓS A INSTRUÇÃO E DEFESA ORAL PERANTE O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA, POR OCASIÃO DO JULGAMENTO". EM SUMA, EXTRAI-SE QUE A PREOCUPAÇÃO, SEJA NO PLANO INTERNO SEJA NA ESFERA INTERNACIONAL, É DE QUE NA APLICAÇÃO DE QUALQUER PENALIDADE, INDEPENDENTE DA SUA NATUREZA - SE ADMINISTRATIVA OU CRIMINAL -SEJA ASSEGURADO AO INDIVÍDUO O PLENO EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA, INERENTE A TODO SER HUMANO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ENQUANTO SUJEITO DE DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS. 4. NA ESPÉCIE, A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DATIVO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO CONSTITUI NULIDADE ABSOLUTA, POR OFENSA O DEVIDO PROCESSO LEGAL E O EXERCÍCIO DO DIREITO DE DEFESA. PRECEDENTES DO CFOAB. COM A ANULAÇÃO, VERIFICA-SE QUE ENTRE A DATA DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR ATÉ A PRESENTE DATA DECORREU LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 5 ANOS, PORTANTO, ESTÁ EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ERRO MATERIAL QUANTO AO PRÉ-NOME DA REPRESENTADA CONFIGURADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E ACOLHIDOS PARA RECONHECER A NULIDADE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS POSTERIORES A APRESENTAÇÃO DA DEFESA PRÉVIA, DIANTE DA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DATIVO PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA E, POR CONSEQUÊNCIA, RECONHECER A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, BEM COMO PARA CORRIGIR O ERRO MATERIAL RELACIONADO AO PRÉ-NOME DA EMBARGANTE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração interpostos, a fim tornar nulo toods os atos praticados após a defesa prévia, e por consequência, reconhecer a prescrição à pretensão punitiva, bem como, corrigir erro material relacionado ao pré-nome da Embargante, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

24 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 21058/17– Origem PD 03R0005562015 – Recorrente: Rogerio Pankratz – Recorridos: A.M.M. (Adv. Aline Morato Machado – OAB/SP 183.010), D.M.S. (Adv. Davi de Moura Sousa – OAB/SP 236.010), L.C. (Adv. Loraine Constanzi – OAB/SP 211.316) e M.E.M.M. (Michelle Estefano Motta de Moura – OAB/SP 236.137)

ACÓRDÃO N . 31612

EMENTA

REPRESENTAÇÃO. RECURSO INTERPOSTO PELO REPRESENTANTE. DECISÃO DE ORIGEM QUE RECONHECEU A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA PODE SER ANALISADA PELO JULGADOR MESMO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

QUE NÃO TENHA SIDO ARGUIDA PELA PARTE, NA MEDIDA EM QUE SE TRATA DE MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, LOGO PODE SER RECONHECIDA A QUALQUER TEMPO. PRECEDENTES DO CFOAB. A PRETENSÃO PUNITIVA EM RELAÇÃO À PRÁTICA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES PRESCREVE EM CINCO ANOS, CONTADA DA DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSOANTE ART. 43 DO EAOAB. O §1° DO MESMO DISPOSITIVO ASSENTA QUE: "§1° APLICA-SE A PRESCRIÇÃO A TODO PROCESSO DISCIPLINAR PARALISADO POR MAIS DE TRÊS ANOS, PENDENTE DE DESPACHO OU JULGAMENTO, DEVENDO SER ARQUIVADO DE OFÍCIO, OU A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, SEM PREJUÍZO DE SEREM APURADAS AS RESPONSABILIDADES PELA PARALISAÇÃO." O §2°, POR SUA VEZ, TRAZ AS CAUSAS INTERRUPTIVAS DA PRESCRIÇÃO, CONSIGNANDO QUE: "§2° A PRESCRIÇÃO INTERROMPE-SE; I - PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR OU PELA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA FEITA DIRETAMENTE AO REPRESENTADO; II - PELA DECISÃO CONDENATÓRIA RECORRÍVEL DE QUALQUER ÓRGÃO JULGADOR DA OAB". TEM-SE, AINDA, O VERBETE DA SÚMULA 01/2011/COP: "PRESCRIÇÃO. I - O TERMO INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, NA HIPÓTESE DE PROCESSO DISCIPLINAR DECORRE DA REPRESENTAÇÃO, A QUE SE REFERE O CAPUT DO ART. 43 DO EAOAB, É A DATA DA CONSTATAÇÃO OFICIAL DO FATO PELA OAB, CONSIDERADA A DATA DO PROTOCOLO DA REPRESENTAÇÃO OU A DATA DAS DECLARAÇÕES DO INTERESSADO TOMADAS POR TERMO PERANTE ÓRGÃO DA OAB, A PARTIR DE QUANDO COMEÇA A FRUIR O PRAZO DE CINCO (5) ANOS, O QUAL SERÁ INTERROMPIDO NAS HIPÓTESES DOS INCISOS I E II DO §2° DO ART. 43 DO EAOAB, VOLTANDO A CORRER POR INTERIOR A PARTIR DO FATO INTERRUPTIVO. II - QUANDO A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR SE DER EX OFFICIO, O TERMO A QUO COINCIDIRÁ COM A DATA EM QUE O ÓRGÃO COMPETENTE DA OAB TOMAR CONHECIMENTO DO FATO, SEJA POR DOCUMENTO CONSTANTE DOS AUTOS, SEJA PELA SUA NOTORIEDADE. III - A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DE QUE TRATA O §1° DO ART. 43 DO EAOAB, VERIFICADA PELA PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR MAIS DE TRÊS (3) ANOS SEM QUALQUER DESPACHO OU JULGAMENTO, É INTERROMPIDA E RECOMEÇA A FLUIR PELO MESMO PRAZO, A CADA DESPACHO DE MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO. 3. NA ESPÉCIE, VERIFICA-SE O ACERTO DA DECISÃO RECORRIDA EM RECONHECER A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, POIS ENTRE A DATA DA PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA, ASSIM COMO DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR, CONSIDERANDO QUE A DECISÃO DA EGRÉGIA TURMA DISCIPLINAR NÃO INTERROMPEU A PRESCRIÇÃO, TEM-SE QUE DECORREU LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS, DE MODO QUE O RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ERA MESMO MEDIDA DE RIGOR. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

25 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros,

nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27169/22– Origem PD 03R0001182018 – Recorrente: F.M.V. (Adv. Fernanda Marcial Vieira – OAB/SP 166.215) – Recorrido: Genaro Antonio Materan Flores.

ACÓRDÃO N . 31700

EMENTA

INFRAÇÃO DISCIPLINAR, ARTIGO 34, INCISOS XX E XXI DO EAOAB – RETENÇÃO DE VALORES ALCANÇADOS EM AÇÃO JUDICIAL – FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INFRAÇÃO CARACTERIZADA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator “ad hoc”

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

26 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 26690/22– Origem PD 15008R0000342017 –Recorrente: C.C.F. – OAB/SP 310.130 (Adv. Danielle Silva de Jesus – OAB/SP 465.184) – Entidade Recorrida: Comissão de Fiscalização do Exercício da Advocacia.

ACÓRDÃO N . 31607

EMENTA

CAPTAÇÃO DE CLIENTELA – PREVISÃO E TIPIFICAÇÃO ESPECÍFICA NO ARTIGO 34, IV, DO EAOAB – INADEQUAÇÃO DA TIPIFICAÇÃO NO ARTIGO 34, XXV, DO EAOAB – PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de afastar a incidência do inciso XX, do art. 34, do EAOAB e converter a pena de suspensão em advertência em ofício reservado, sem registros no assentamento da inscrita, e afastar ainda, a incidência de multa, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Célia Regina Zapparolli Rodrigues de Freitas – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

27 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27412/22– Origem PD 19056R0000272016 – Recorrente: R.R.F.M. (Adv. Rafael Ramos Feijo Munhoz – OAB/SP 263.496) – Recorrido: Humberto Luis Dellaquila.

ACÓRDÃO N . 31615

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA NONA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Marcio Gonçalves – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

28 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27411/22– Origem PD 17R0000672020 – Recorrente: Elisangela Saes Borges (Advs. Juliana Romerio Carpino – OAB/SP 335.094 e Leandro de Oliveira – OAB/SP 267.687) – Recorrido: M.H.B.M. (Adv. Mateus Henrique Bueno Martins – OAB/SP 414.780)

ACÓRDÃO N . 31614

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Marcio Gonçalves – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

29 – “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27406/22– Origem PD 11111R0000012017 – Recorrente: M.I.M. (Adv. Marcelo Igrecias Mendes – OAB/SP 201.965) – Entidade Recorrida: Tribunal de Justiça do Estado São Paulo – Comarca de Mirassol/SP.

ACÓRDÃO N . 31618

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, a fim de absolver o Representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto divergente do Relator designado.

Acompanhou o voto divergente, o n. Relator originário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Daniel da Silva Castelo Oliveira – Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

30– "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27404/22– Origem PD 17069R0000302017 – Recorrente: R.A.F. – OAB/SP 286.747 (Adv. Fernanda Felício – OAB/SP 378.081) – Recorrido: Antônio Lira de Brito

ACÓRDÃO N . 31616

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, a fim de absolver o Representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Marcio Gonçalves – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

31– "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27403/22 – Origem PD 02R0000432017 – Recorrente: T.A.B. (Adv. Tabatha de Almeida Barbosa – OAB/SP 331.979) – Recorrida: Maria Jose dos Santos Cabral

ACÓRDÃO N . 31619

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Marcio Gonçalves – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

32– "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27401/22 – Origem PD 02R0003922018 – Recorrente: F.A.O.P. – OAB/SP 362.511 (Adv. Cassio Vieira Cruz – OAB/RS 101.107) – Entidade Recorrida: Juizado Especial Federal da 3ª Região.

ACÓRDÃO N . 31617

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto, a fim de absolver o Representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Marcio Gonçalves – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

33– "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Processo CR 27400/22 – Origem PD 02R0001922020 – Recorrente: Maria Paula Cerqueira Sousa (Adv. Luiz Carlos Matos Filho – OAB/SP 293.589) – Recorrido: L.F.R.F. – OAB/SP 141.732 (Adv. Marcelo Cleonice Campos – OAB/SP 239.903)

ACÓRDÃO N . 31613

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Marcio Gonçalves – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

34– "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Embargos de Declaração CR 17863/15 – Origem PD 04R0003612013 – Embargante: A.F.S. – OAB/SP 117.896 (Adv. Clóvis Voese – OAB/SP 284.530-B) – Interessada: Sueli Miranda (Adv. Simone Sinopoli – OAB/SP 166.622).

ACÓRDÃO N . 31606

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO QUANTO A PRONUNCIAMENTO A RESPEITO DE DOCUMENTO NOVO. DOCUMENTOS INEFICAZES A DEMONSTRAR A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS À CLIENTE. OMISSÃO INÓCUA. EMBARGOS REJEITADOS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração interpostos, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Marcio Gonçalves – Relator "ad hoc"

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

35– "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

Recurso Pedido de Reabilitação CR 5357/05 – Origem PD 0037/03 – Requerente: J.A. – OAB/SP 102.563 (Advs. Jorge Luis Nassil Magalhães Serretti – OAB/SP 309.952 e Emil Silva – OAB/SP 229.436)

ACÓRDÃO N . 31609

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A QUARTA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

RECURSO NÃO CONHECIDO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Quarta Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, não conhecer do recurso interposto, determinando o retorno dos autos à origem para providências, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Otávio Pinto e Silva – Presidente em exercício

Josué Justino do Rio – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

RECURSO PROCESSO CR 24225/19 - Origem: NOX-435847 – Recorrente: Valéria Belmonte Moreira.

A C Ó R D Ã O N. 31692

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA, COM BASE NO ARTIGO 8º, INCISO IV DO EAOAB. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, PARA INDEFERIR A INSCRIÇÃO DEFINITIVA PLEITEADA, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Ricardo Ferrari Nogueira – Presidente em exercício

Ana Luisa Porto Borges – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

RECURSO PROCESSO CR 27893/22 - Origem: NOX-472138 – Recorrente: Roseli Ferreira Pereira.

Recorrido(a):Comissão de Seleção e Inscrição.

A C Ó R D Ã O N. 31698

EMENTA

PEDIDO DE INSCRIÇÃO. REQUERENTE INVESTIDA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE FISCAL DE RENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP E NOMEADA PARA EXERCER CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICA EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023

Ricardo Ferrari Nogueira – Presidente em exercício

Manuela Tavares – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

RECURSO PROCESSO CR 28161/23 - Origem: NOX-493913 – Recorrente: Paulo Henrique Coimbra.

Recorrido(a):Comissão de Seleção e Inscrição.

A C Ó R D Ã O N. 31693

EMENTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA. DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da relatora designada Dra. Luiza Alexandrina Oliver, a fim de afastar a incompatibilidade, com recomendação.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Ricardo Ferrari Nogueira – Presidente em exercício

Luiza Alexandrina Vasconcelos Oliver – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

RECURSO PROCESSO CR 28196/23 - Origem: NOX-265211 – Recorrente: Ana Beatriz Fontanelli Galvão.

Recorrido(a):Comissão de Seleção e Inscrição.

A C Ó R D Ã O N. 31697

EMENTA

INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. ART. 28, III DO EAOAB. CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE PROCESSOS NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO – ENQUADRAMENTO NA INCOMPATIBILIDADE DO INCISO III, DO ART. 28 DO EAOAB. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da relatora originária.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Ricardo Ferrari Nogueira – Presidente em exercício

Gisela da Silva Freire – Relatora Originária

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

RECURSO PROCESSO CR 25386/20 - Origem: AM-5.919 – Recorrente: Maria Rosa Ricci – OAB/SP 80.615.

A C Ó R D Ã O N. 31694

EMENTA

AUXÍLIO MENSAL. COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO MENSAL DIANTE DE DOENÇA INCAPACITANTE E CARÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E NO MÉRITO DADO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto para deferir a prorrogação do auxílio, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Ricardo Ferrari Nogueira – Presidente em exercício

Ana Luisa Porto Borges – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

RECURSO PROCESSO CR 26739/22 - Origem: AM-6.888 – Recorrente: Jose Ventura Pinhedo – OAB/SP 10.402.

Recorrido(a):Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP.

A C Ó R D Ã O N. 31696

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MENSAL RECEBIDO DESDE 2015. RECORRENTE QUE POSSUI CASA PRÓPRIA E SUPERÁVIT DO CONFRONTO ENTRE RECEITAS E DESPESAS. REQUISITO DE CARÊNCIA NÃO COMPROVADO. PELO NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Ricardo Ferrari Nogueira – Presidente em exercício e Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

RECURSO PROCESSO CR 27960/22 - Origem: AM-7.885 – Recorrente: Vicente Contro – OAB/SP 18.891.

Recorrido(a):Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP.

A C Ó R D Ã O N. 31435

EMENTA

PEDIDO DE AUXÍLIO MENSAL. INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO POR NÃO COMPROVADA SITUAÇÃO DE CARÊNCIA. RECORRENTE COM EQUILÍBRIO DE CONTAS E AMPLO APOIO FINANCEIROS DOS FILHOS (DENTISTA E PUBLICITÁRIA). ARTIGOS 20, 21 E 22 DO ESTATUTO DA CAASP. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Ricardo Rui Giuntini – Presidente em exercício

José Umberto Franco – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

08 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

RECURSO PROCESSO CR 27957/22 - Origem: AM-7.098 – Recorrente: Emerson Bertolini Andrade – OAB/SP 369.903.

Recorrido(a):Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP.

A C Ó R D Ã O N. 31699

EMENTA

AUXÍLIO MENSAL. MAJORAÇÃO DE PRAZO. INÍCIO DA CONCESSÃO EM JANEIRO DE 2017.DESVIO DE FINALIDADE. MANTIDA A DECISÃO. RECURSO IMPROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Ricardo Ferrari Nogueira – Presidente em exercício

Manuela Tavares – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

09 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

RECURSO PROCESSO CR 28099/23 - Origem: ID-4.662 – Recorrente: Raquel Petroni – OAB/SP 483.674.

Recorrido(a):Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP.

A C Ó R D Ã O N. 31445

EMENTA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INCLUSÃO DE DEPENDENTES. NÃO ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. NÃO COMPROVADA CARÊNCIA. NEGADO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Ricardo Rui Giuntini – Presidente em exercício

Priscila Akemi Beltrame– Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

RECURSO PROCESSO CR 27959/22 - Origem: AE-6.513 – Recorrente: Yolanda Estella Elias – OAB/SP 380.206.

Recorrido(a):Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP.

A C Ó R D Ã O N. 31434

EMENTA

PEDIDO DE AUXÍLIO EXTRAORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DE BENEFÍCIO POR NÃO ESTAR COMPROVADA SITUAÇÃO DE CARÊNCIA. ARTIGOS 19, 20 E 21 DO ESTATUTO DA CAASP. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

Ricardo Rui Giuntini – Presidente em exercício

José Umberto Franco – Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR (146)

RECURSO PROCESSO CR 28162/23 - Origem: AM-6.013 – Recorrente: Maria Rita Ferraz Penteado – OAB/SP 70.312.

Recorrido(a):Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo - CAASP.

A C Ó R D Ã O N. 31695

EMENTA

AUXÍLIO MEDICAMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA, REQUISITO ESSENCIAL PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. RECURSO CONHECIDO E NO MÉRITO NEGADO PROVIMENTO

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Ricardo Ferrari Nogueira – Presidente em exercício

Ana Luisa Porto Borges – Relatora

DESPACHO

DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 28430/23 – Origem PD TED.GP.23.02/01. Recorrente: Luiz Riccetto Neto – OAB/SP 81.442. DESPACHO: “ Fls. 108/109 – Defiro vista dos autos fora de secretaria em forma de traslado. Notifique-se.” São Paulo, 07 de agosto de 2023. Leandro Godines do Amaral, Presidente da 6ª Câmara Recursal da OAB/SP.

DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 27914/22 – Origem PD 03R0002592022. Recorrente: Luiz Riccetto Neto – OAB/SP 81.442. DESPACHO: “ Fls. 88/89 – Defiro vista dos autos fora de secretaria em forma de traslado. Notifique-se.” São Paulo, 07 de agosto de 2023. Leandro Godines do Amaral, Presidente da 6ª Câmara Recursal da OAB/SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 28431/23 – Origem PD TED.GP.23.02/02. Recorrente: Luiz Riccetto Neto – OAB/SP 81.442. DESPACHO: " Fls. 114/115 – Defiro vista dos autos fora de secretaria em forma de traslado. Notifique-se." São Paulo, 07 de agosto de 2023. Leandro Godines do Amaral, Presidente da 6ª Câmara Recursal da OAB/SP.

DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 28391/23 – Origem PD TED.GP.23.03/11. Recorrente: Luiz Riccetto Neto – OAB/SP 81.442. DESPACHO: " Fls. 130/131 – Defiro vista dos autos fora de secretaria em forma de traslado. Notifique-se." São Paulo, 07 de agosto de 2023. Leandro Godines do Amaral, Presidente da 6ª Câmara Recursal da OAB/SP.

DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 18612/16 – Origem PD 19R0002052013. Recorrente: A.S.N. – OAB/SP 200.542 (Adv. Libânia Aparecida da Silva – OAB/SP 210.936). Recorrente: Carlos Pereira Dutra. DESPACHO: " Fls. 604/606 – Para que futuramente não se alegue cerceamento de defesa, defiro o pedido de adiamento do julgamento que se realizaria no dia 29 de agosto de 2023. Notifique-se." São Paulo, 08 de agosto de 2023. Leandro Godines do Amaral, Presidente da 6ª Câmara Recursal da OAB/SP.

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CR 28463/23 (Origem: PD 16R0000262019) - Pelo presente edital, fica o representado A.T.S. – OAB/SP 231.197 (Adv.: Felipe Pereira – OAB/SP 454.050), cientificados do teor do seguinte despacho "Ante a ausência de preclusão das decisões interlocutória em sede de procedimento disciplinar, que poderão ser invocadas preliminarmente por ocasião de eventual recurso contra o acórdão terminativo, não conheço do presente Agravo de Instrumento e determino o urgente retorno dos autos ao TED para seu regular prosseguimento do feito". – Ricardo Vita Porto, Presidente da Quinta Câmara Recursal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CR 28462/23 (Origem: PD 16R0001682018) - Pelo presente edital, fica o representado A.T.S. – OAB/SP 231.197 (Adv.: Alex Tavares de Souza – OAB/SP 231.197), cientificados do teor do seguinte despacho "Ante a ausência de preclusão das decisões interlocutória em sede de procedimento disciplinar, que poderão ser invocadas preliminarmente por ocasião de eventual recurso contra o acórdão terminativo, não conheço do presente Agravo de Instrumento e determino o urgente retorno dos autos ao TED para seu regular prosseguimento do feito". – Ricardo Vita Porto, Presidente da Quinta Câmara Recursal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CR 28030/23 (Origem: PD 20R0002222020) - Pelo presente edital, ficam as partes R.M.A. – OAB/SP 277.809 (Adv.: Lais Rodrigues da Silva – OAB/SP 460.368), cientificados do teor do seguinte despacho "Indefiro, mantenha-se o processo em pauta já designada, ressaltando que o requerente possui procuradora para exercer sua defesa". – Ricardo Vita Porto, Presidente da Quinta Câmara Recursal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CR 25793/21 (Origem: PD 17184R0000022014) - Pelo presente edital, fica o representado P.J.A.N. (Adv.: Pedro Jose de Araujo Neto – OAB/SP 171.605), cientificado do teor do seguinte despacho "Defiro, observado o sigilo que reveste os processos disciplinares. À Secretaria, expeça-se Certidão de Objeto e Pé, com as cobranças de praxe. Após, certifique-se o Trânsito em Julgado e remeta-se os autos ao Tribunal de Origem". – Ricardo Vita Porto, Presidente da Quinta Câmara Recursal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

EDITAL DE CHAMAMENTO - CÂMARAS RECURSAIS

CR 26500/21 (Origem: PD 06R0000582018) – Pelo presente ficam as partes, Recorrente: Drs. E.M.P. e G.M.S. (Adv.: Drs. Ezequiel Moreira Ponce – OAB/SP 276.931 e Genial Martins da Silva – OAB/SP 102.066). Recorrido: Sr. Elenildo José dos Santos (Adv.: Drs. Daniel Carlos de Toledo Roque – OAB/SP 293.655, Marcella Souza Pinto Maluf de Capua – OAB/SP 328.876 e Ricardo Gouveia Pires – OAB/SP 195.869), cientificados do teor do seguinte despacho "Manifestação ofertada após o julgamento, nada a apreciar, posto que exaurida a competência desta instância. Havido interposição de Recurso, prossiga com a notificação da parte recorrida. Não tendo sido interposto Recurso, certifique-se desde já o Trânsito em Julgado da decisão de fls. 288. – Ricardo Vita Porto, Presidente da Quinta Câmara Recursal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14R0004042014 -ACÓRDÃO nº 2666

EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – TRANSCURSO DE 7 ANOS ENTRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR (28/09/16) E O FIM DA INSTRUÇÃO – APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 43 DO EAOAB INTERCORRENTE.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº **14R0004042014**, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por **UNANIMIDADE** nos termos do voto do relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos, por prescrição.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Rafael Martins -Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14044R0000802015 - ACÓRDÃO nº 2667

EMENTA: DEFESA EM AÇÃO CÍVEL – VANTAGEM INDEVIDA – PRESCRIÇÃO – REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14044R0000802015, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por UNANIMIDADE nos termos do voto da relatora, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo – Vice -Relatora Presidente

Roberta Maria Fattori Brancato-Relatora

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14132R0001492015 - ACÓRDÃO nº 2668

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 43 CAPUT E PARÁGRAFO 2º, INCISO I DO EAOAB E SÚMULA 01/2011 DO CONSELHO PLENO. TRANSCURSO DE 5 ANOS CONTADOS DA DATA DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14132R0001492015, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por MAIORIA nos termos do voto da relatora, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos, por prescrição.

A Ilustre Relatora Dra. Andreia Andrade Figueiredo absteve-se de votar.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Melissa Lopes Sanches Passos -Relatora

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PD. nº 14132R0001622015 -ACÓRDÃO nº 2669

EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – TRANSCURSO DE 5 ANOS E 2 MESES ENTRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR E O FIM DA INSTRUÇÃO – APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 43 DO EAOAB INTERCORRENTE.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14132R0001622015, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por UNANIMIDADE nos termos do voto do relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos, por prescrição.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Silvia Vilela Mancilha - Relatora Presidente

Rafael Martins - Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14044R0000272016- ACÓRDÃO nº 2670

EMENTA: SUPOSTA INFRAÇÃO ÉTICA – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPRESENTADA QUE JUDICIALMENTE RECONHECE O CUMPRIMENTO DO ACORDO QUE FIRMOU EM NOME DO REPRESENTANTE – PROCEDÊNCIA – DUPLA REINCIDÊNCIA – SUSPENSÃO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PRORROGÁVEIS ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MULTA DE 6 (SEIS) ANUIDADES.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14044R0000272016, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por UNANIMIDADE nos termos do voto do relator em acolher a representação e aplicar a representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 06 (seis) anuidades, por haver infringido aos artigos 31, 32, 33 § único, incisos XX e XXI do artigo 34, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, c/c artigo 39, alínea “a” e “b”, § único do artigo 40 todos do EAOAB, Lei 8.906/94 e artigo 1º,§ único, artigo 2º e incisos I, II e III e artigo 9º do CED.

Determinou-se, ainda, instauração de processo disciplinar “ex-offício” para exclusão, nos termos do disposto no artigo 38, inciso I, § único, do Estatuto da Advocacia da EAOB.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice -Relatora Presidente

Rafael Martins-Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14132R0000372016 - ACÓRDÃO nº 2671

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – TRANSCURSO DE 5 ANOS E 4 MESES ENTRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DISCIPLINAR E O FIM DA INSTRUÇÃO – APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 43 DO EAOAB INTERCORRENTE.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14132R0000372016, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por UNANIMIDADE nos termos do voto do relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos, por prescrição.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Rafael Martins -Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº14132R0000402016 - ACÓRDÃO nº 2672

EMENTA: PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ÓRGÃO DE CLASSE, APLICAÇÃO DO ARTIGO 43 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. SUPERANDO O INTERREGNO DE CINCO ANOS ENTRE A INSTAURAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO E SEU JULGAMENTO A PRESCRIÇÃO DEVE SER APLICADA COM CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14132R0000402016, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por UNANIMIDADE nos termos do voto do relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos, por prescrição.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Ronaldo Manzo -Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14121R0000022017- ACÓRDÃO nº 2673_

EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA – LOCUPLETAMENTO ILÍCITO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – PROCEDÊNCIA – LOCULETAMENTO INEQUÍVOCO – CONDUTA REITERADA, EM MUITAS VEZES PELO ADVOGADO – SUSPENSÃO POR 9 (NOVE) MESES, PRORROGÁVEIS ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MULTA DE 5 (CINCO) ANUIDADES.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14121R0000022017, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por UNANIMIDADE nos termos do voto do relator em acolher a representação e aplicar a representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 9 (nove) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

haver infringido aos artigos 31, 32, 33 § único, incisos XX e XXI do artigo 34, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, c/c artigo 39, alínea "a" e "b", § único do artigo 40 todos do EAOAB, Lei 8.906/94 e artigo 1º,§ único, artigo 2º e incisos I, II e III e artigo 9º do CED.

Determinou-se, ainda, instauração de processo disciplinar "ex-offício" para exclusão, nos termos do disposto no artigo 38, inciso I, § único, do Estatuto da Advocacia da EAOB.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Rafael Martins-Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14083R0000032017 - ACÓRDÃO nº 2674

EMENTA: REPRESENTAÇÃO FUNDADA EM FATOS QUE NÃO GUARDAM RELAÇÃO COM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DA QUERELADA – RELAÇÃO ENTRE AS PARTES DE CARÁTER ESTRITAMENTE PARTICULAR (LOCAÇÃO) – ATIPICIDADE DA CONSULTA VERIFICADA – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO RECONHECIDA – ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº **14083R0000032017**, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por **UNANIMIDADE** nos termos do voto do relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Rafael Quaresma Viva Espinosa - Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14132R0000302017 - ACÓRDÃO nº 2675

EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA – APRESENTAÇÃO JUDICIAL DE CONTRATO DE HONORÁRIO QUE FOI RECONHECIDO POR DECISÃO, COM TRÂNSITO EM JULGADO, COMO FALSO – POSTERIOR ALEGAÇÃO, TAMBÉM, JUDICIAL DE CONTRATO VERBAL COM FITO DE REAVER VALORES DE CONTRAPRESTAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS – DOLO INEQUÍVOCO – INFRAÇÃO RECONHECIDA – SUSPENSÃO POR 2 (DOIS) MESES EM RAZÃO DA GRAVIDADE DA CONDUTA – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº **14132R0000302017** acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo por **UNANIMIDADE**, nos termos do voto do relator em acolher a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 2 (dois) meses, por haver infringido aos artigos 31, 32, 33 § único, incisos XIV e XXV do artigo 34, nos termos do artigo 37,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

inciso I, § 1º, todos do EAOAB, Lei 8.906/94 e artigo 1º,§ único, artigo 2º e incisos I, II e III e artigo 9º do CED.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Rafael Martins- Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14054R0000062018 -ACÓRDÃO nº 2676

EMENTA: ADVOGADA ACUSADA DE CONTRATAÇÃO ESPÚRIA DE CLIENTE QUE ALEGA EM AUDIÊNCIIA DESCONECER A DEMANDA A QUAL ESTAVA EM AUDIÊNCIA. DEFESA ROBUSTA COM DOCUMENTOS ASSINADOS PELA CLIENTE QUE EXTERNAM VERACIDADE NAS ALEGAÇÕES DA REPRESENTADA, IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14054R0000062018, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por UNANIMIDADE nos termos do voto do relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Ronaldo Manzo - Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14002R0000242018 - ACÓRDÃO nº 2677

EMENTA: INFRAÇÃO ÉTICA – FALTA DE PROVA DE INTERMEDIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO – REPRESENTADOS PREJUDICARAM POR CULPA GRAVE INTERESSE CONFIADO A SEU PATROCÍNIO – ABANDONO DE CAUSA SEM QUALQUER MOTIVO – PROCEDÊNCIA – PUNIÇÃO INDIVIDUAL QUE DEVE RESPEITAR AS CIRCUNSTÂNCIAS PROFISSIONAIS, DE ANTECEDENTES DOS REPRESENTADOS – SUSPENSÃO, EM RAZÃO DA REINCIDÊNCIA, E CENSURA CONVERTIDA EM OFÍCIO RESERVADO.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14002R0000242018 acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo por UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator em acolher a representação e aplicar ao representado **J.A.F.J.,** a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 1 (um) mês, por haver infringido aos artigos 31, 32, 33 § único, incisos IX e XI do artigo 34, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1º, todos do EAOAB, Lei 8.906/94 e artigo 1º,§ único, artigo 2º e incisos I, II e III e artigo 9º do CED e em acolher a representação e aplicar ao representado **E.F.S. do A.,** a pena de censura, convertida em advertência em oficio reservado sem registro nos assentamentos por haver infringido aos artigos 31, 32, 33 §

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

único, incisos IX e XI do artigo 34, nos termos do artigo 36, inciso I, § único, todos do EAOAB, Lei 8.906/94 e artigo 1º,§ único, artigo 2º e incisos I, II e III e artigo 9º do CED.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Rafael Martins - Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14002R0001462018-ACÓRDÃO nº 2678

EMENTA: APROPRIAÇÃO INDÉBITA – SOERGIMENTO DE VALORES – AUSÊNCIA DE REPASSE AO CLIENTE – RETENÇÃO INDEVIDA – COMPOSIÇÃO ENTRE AS PARTES – IRRELEVÂNCIA PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADE ÉTICO-DISCIPLINAR – PRECEDENTES – HIPÓTESE, CONTUDO, CONSIDERADA PARA FIXAÇÃO DE PENA – RESPONSABILIDADE DO CAUSÍDICO SOBEJAMENTE DEMONSTRADA – INFRAÇÕES CARACTERIZADAS – REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE – ART. 34, INCISO XX, DO EOAB – PENA DE SUSPENSÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS – PENA DE MULTA RECONHECIDA, FIXADA NO VALOR EQUIVALENTE A 04 (QUATRO) ANUIDADES, CONSIDERADO O RELATÓRIO DE ANTECEDENTES DO INCREPADO – EXEGESE DOS ARTIGOS 37 E 39, AMBOS DO EOAB.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº **14002R0001462018,** acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por **MAIORIA** nos termos do voto do relator em acolher a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 04 (quatro) anuidades, por haver infringido o inciso XX do artigo 34, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1°, c/c artigo 39, todos do EAOAB, Lei 8.906/94.

A Ilustre Relatora Dra. Roberta Maria Fattori Brancato absteve-se de votar.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Silvia Vilela Mancilha - Relatora Presidente

Rafael Quaresma Viva Espinosa -Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14002R0000612019-ACÓRDÃO nº 2679

EMENTA: CAPTAÇÃO IRREGULAR DE CLIENTE – USO DE ASSOCIAÇÃO – AUSÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO PARA A QUAL FOI CONTRATADA COM COBRANÇA DE VALORES INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR -PROCEDÊNCIA – PENA DE MULTA E SUSPENSÃO DE 180 DIAS.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº **14002R0000612019,** acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do Brasil, Seção São Paulo, por UNANIMIDADE nos termos do voto da relatora em acolher a representação e aplicar a representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidade, por haver infringido aos incisos IV e XXI do artigo 34, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1°, c/c artigo 39, todos do EAOAB, Lei 8.906/94.

Determinou-se, ainda, instauração de processo disciplinar "ex-offício" para exclusão, nos termos do disposto no artigo 38, inciso I, § único, do Estatuto da Advocacia da EAOB.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Ana Lizandra Bevillaqua Alves de Araújo -Relatora

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14002R0000652019- ACÓRDÃO nº 2680

EMENTA: ADVOGADO QUE DEIXA DE PRESTAR CONTAS. FALTA ÉTICA COMPROVADA. PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CUMULADA COM MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE (ART. 34, INC. XX E XXI DO EAOAB). TRATA-SE DE REPRESENTAÇÃO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICA AOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34 DO ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, LEI 8.906/94. APESAR DAS ALEGAÇÕES EM SUA DEFESA, O REPRESENTADDO NÃO CONSEGUIU JUSTIFICAR SUA POSTURA EM RELAÇÃO À NEGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDAS, NÃO SE DESINCUMBINDO DE COMPROVAR O FINAL DO PAGAMENTO DEVIDO, SENDO DE RIGOR A APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS, PRORROGÁVEL ATÉ A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CUMULADA COM MULTA DE UMA ANUIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO II, COMBINADO COM O ARTIGO 39, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14002R0000652019, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por UNANIMIDADE nos termos do voto da relatora em acolher a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por haver infringido aos incisos XX e XXI do artigo 34, nos termos do artigo 37, inciso II, § 2°, c/c artigo 39, todos do EAOAB, Lei 8.906/94.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Vera Helena Vianna do Nascimento- Relatora

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14002R0001732019 - ACÓRDÃO nº2681

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: REPRESENTAÇÃO FUNDADA NA DEMORA EXCESSIVA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CONFIADA AO PATROCÍNIO DO QUERELADO – AUSÊNCIA DE PROVAS OU SEQUER INDÍCIOS A MINIMAMENTE LASTREAR A VERSÃO AUTORAL – PROCURAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS QUE NÃO POSSUI A DATA EM QUE FOI OUTORGADA - ANEMIA PROBATÓRIA VERIFICADA – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO RECONHECIDA – ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14002R0001732019, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por UNANIMIDADE nos termos do voto do relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Rafael Quaresma Viva Espinosa -Relator

ACÓRDÃO – 14ª Tribunal de Ética-Santos

PD. nº 14R0000202023 - ACÓRDÃO nº 2682

EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS PELO QUERELADO – INTIMAÇÃO REALIZADA NO ENDEREÇO CONSTANTE NOS QUADROS DA OAB – NULIDADE, SOB ESTE FUNDAMENTO, NÃO CARACTERIZADA. RAZÕES FINAIS APRESENTADAS POR DEFENSOR DATIVO QUE NÃO PERTENCE AOS QUADROS DO TED – DECISÃO POSTERIOR DETERMINANDO A REPETIÇÃO DO ATO POR OUTRO DEFENSOR DATIVO – INOBSERVÂNCIA - PROCESSO QUE ACABOU SENDO PAUTADO PARA JULGAMENTO – NULIDADE VERIFICADA – DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE EFETIVO PREJUÍZO – ENTENDIMENTO PACIFICADO PELO CONSELHO FEDERAL DA OAB – PEDIDO DE REVISÃO PROCEDENTE – ANULAÇÃO DO PROCESSO PRINCIPAL DETERMINADA – TUTELA DE URGÊNCIA CONFIRMADA EX OFFICIO.

Vistos relatados e discutidos estes autos de processo disciplinar nº 14R00002023, acordam os membros da Décima Quarta Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator em julgar procedente o Pedido de Revisão para anular o processo disciplinar nº 14R0000542017 a partir de fls. 119, inclusive, anulando consequentemente, o voto então proferido, a sessão de julgamento realizada e, ainda, o trânsito em julgado certificado às fls. 141 daqueles autos. E por vislumbrar presentes os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil, confirmada a tutela de urgência procedida *ex officio* ao increpado em decisão anteriormente proferida pelo Relator, independentemente do trânsito em julgado desta decisão.

Sala das sessões, 27 de julho de 2 023.

Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice- Relatora Presidente

Rafael Quaresma Viva Espinosa - Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ATA

Ata 161 ª Sessão Ordinária da 14ª Tribunal de Ética – Presencial - Santos

DATA: 27 de julho de 2023.

LOCAL: Casa do Advogado II - Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP.

HORÁRIO: 13:30 horas

PARTICIPANTES:

Dra. Silvia Vilella Mancilha - Relatora Presidente

Dra. Maria Lúcia de Almeida Robalo - Vice Relatora Presidente

- Dr. Ademir Mautone Junior

- Dr. Alcides Ricardo Oliveira de Castro

- Dra. Ana Lizandra Bevillaqua Alves de Araújo

- Dra. Andreia Andrade Figueiredo

- Dr. Fábio Comitre Rigo

- Dra. Marialice Pereira

- Dra. Maria Regina Pereira Barbosa Calabrez

- Dra. Melissa Lopes Sanches Passos

- Dr. Rafael Martins

- Dr. Rafael Quaresma Viva Espinosa

- Dra. Roberta Maria Fattori Brancato

- Dr. Ronaldo Manzo

- Dra. Sabrina Nunes de Castro Bueno

- Dra. Vera Helena Vianna do Nascimento

ORDEM DO DIA: DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR – 14ª TED:

PD. 14R0004042014- Santos - Relator Dr. Rafael Martins - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos, por prescrição.

PD. 14044R0000802015-Santos- Relatora-Dra. Roberta Maria Fattori Brancato –Por UNANIMIDADE nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

termos do voto do Relator em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos.

PD. 14132R0001492015-Praia Grande - Relatora Dra. Melissa Lopes Sanches Passos - Por MAIORIA nos termos do voto da Relatora, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos, por prescrição. A I. Relatora Dra. Andreia Andrade Figueiredo absteve-se de votar.

PD. 14132R0001622015- Santos - Relator Dr. Rafael Martins - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos, por prescrição.

PD. 14044R0000272016- Santos- Relator- Dr. Rafael Martins - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator em acolher a representação e aplicar a representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de (06) seis anuidades. Determinou-se ainda, instauração de processo disciplinar “ex officio” para exclusão, nos termos do disposto no artigo 38, inciso I, § único, do Estatuto da Advocacia da EAOAB.

PD. 14132R0000372016- Santos - Relator Dr. Rafael Martins - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos, por prescrição.

PD. 14132R0000402016- Santos - Relator Dr. Ronaldo Manzo - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos, por prescrição.

PD. 14121R0000022017- Santos - Relator- Dr. Rafael Martins - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator em acolher a representação e aplicar a representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 9(nove) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de (05) cinco anuidades. Determinou-se ainda, instauração de processo disciplinar “ex officio” para exclusão, nos termos do disposto no artigo 38, inciso I, § único, do Estatuto da Advocacia da EAOAB.

PD. 14083R0000032017 - Peruíbe - Relator Dr. Rafael Quaresma Viva Espinosa - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos.

PD. 14132R0000302017- Praia Grande- Relator- Dr. Rafael Martins - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator em acolher a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 2(dois) meses.

PD. 14054R0000062018- São Paulo - Relator Dr. Ronaldo Manzo – Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos.

PD. 14002R0000242018-Jales- Relator- Dr. Rafael Martins - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator em acolher a representação e aplicar ao representado J.A.F.J., a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 1(um) mês, e ao representado E.F.S do A., a pena de censura, convertida em advertência em ofício reservado sem registros nos assentamentos.

PD. 14002R0001462018- Santos- Relator- Dr. Rafael Quaresma Viva - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator em acolher a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 60(sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 04(quatro) anuidades. A I. Relatora Dra. Roberta Maria Fattori Brancato absteve-se de votar.

PD. 14002R0000612019- São Paulo- Relatora- Dra. Ana Lizandra Bevillaqua Alves de Araújo - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator em acolher a representação e aplicar a representada a pena

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, prorrogáveis até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03(três) anuidades. A I. Relatora Dra. Roberta Maria Fattori Brancato absteve-se de votar. Determinou-se ainda, instauração de processo disciplinar "ex officio" para exclusão, nos termos do disposto no artigo 38, inciso I, § único, do Estatuto da Advocacia da EAOAB.

PD. 14002R0000652019- Santos- Relatora- Dra. Vera Helena Vianna do Nascimento - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator em acolher a representação e aplicar ao representado a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30(trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01(uma) anuidade.

PD. 14002R0001732019- Santos - Relator Dr. Rafael Quaresma Viva - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator, em julgar a representação improcedente e determinando o arquivamento dos autos.

PD. 14R0000202023- Peruíbe - Relator Dr. Rafael Quaresma Viva - Por UNANIMIDADE nos termos do voto do Relator em julgar procedente o Pedido de Revisão para anular o processo disciplinar nº 14R0000542017 a partir de fls. 119, inclusive, anulando consequentemente, o voto então proferido, a sessão de julgamento realizada e, ainda o transito em julgado certificado às fls. 141 daqueles autos. E por vislumbrar presentes os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil, confirmada a tutela de urgência procedida ex officio ao increpado em decisão anteriormente proferida pelo Relator, independentemente do transito em julgado desta decisão.

Ausentes: Dra. Ana Lúcia Augusto da Silva, Dr. Bruno Luiz Marra Cortez, Dra. Deise Rubino Baeta, Dra. Monique Meleiro Rossi, Dra. Patrícia de Araújo Molinos, Dra. Roseli Gomes Martins e Dra. Vera Helrna Vianna do Nascimento.

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – Décima Quinta Turma Disciplinar de Piracicaba

15r0000592022 - Pelo presente edital, ficam os advogados B.A.G.P., OAB/SP 226.496, F.G.P., OAB/SP 308.606, M.P.S.M., OAB/SP 467.664, e o defensor Eduardo Hatt Gaisla Vigorito Drigo, OAB/SP 418.304, cientificados de que A DÉCIMA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO reunir-se-á em SESSÃO VIRTUAL, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM MEETINGS (em conformidade com a Resolução TED 11/2020 – disponível no site da OAB/SP) a ser realizada no dia 05 de setembro de 2023, às 09h00 horas, para julgamento do processo acima especificado, ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP: Em até 24 h antes da sessão virtual, as pessoas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar: I – oposição fundamentada ao julgamento virtual; II - interesse em participar da sessão de julgamento; III – pretensão em realizar sustentação oral. A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.piracicaba@oabsp.org.br), antes do início da sessão de julgamento, sob pena de preclusão. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, e assunção do compromisso de sigilo. A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Solicitamos, que ao entrar na sessão renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido (a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento). Informamos, que antes de entrar na sessão, V.S(a) permanecerá em sala de espera. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (19) 3435.9439.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 7ª Turma Disciplinar São Bernardo do Campo

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados notificados para manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para tratarem de assuntos de seu interesse. Para maiores informações comparecer à Rua Vinte e Três de Maio, 215 – sala 03 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – SP – Atendimento PRESENCIAL de segunda à sexta-feira das 9:00 às 17:30.

DR.(A). HENRIQUE PADUAN ALVARES OAB/SP 408.644

DR.(A). LUCAS SETA ARAÚJO FIGUEIREDO OAB/SP 412.253

DR.(A). MAURO REZENDE CRAVO JÚNIOROAB/SP 205.319

DR.(A). MAURÍCIO PEREIRA DOS SANTOSOAB/SP 120.539

DR.(A). MARIA CLÁUDIA VIANA DE LIMA OAB/SP 393.383

DR.(A). ROBERTO BEIJATO JÚNIOROAB/SP 350.647

DR.(A). FÁBIO LUIZ MOLINAOAB/RJ 184.911

DR.(A). ELISÂNGELA COSTA BUCKOAB/SP 364.475

DR.(A). DIOGO HENRIQUE DOS SANTOSOAB/SP 398.083-3

DR.(A). JULIANA DE PAIVA ALMEIDAOAB/SP 334.591

DR.(A). JOSÉ FRANCISCO FERESOAB/SP 105.564

DR.(A). JAIRO DE PAULA FERREIRA JÚNIOROAB/SP 215.791

DR.(A). BENITO TSUYOSHI IGLESIASOAB/SP 290.954

DR.(A). FELICIA ROMAN DE OLIVEIRA OAB/SP 402.663

DR.(A). ELINETE MELQUIADES ALVESOAB/SP 402.337

DR.(A). LEANDRO JOSÉ DE MATOS OAB/SP 334.219

DR.(A). ANDERSON FILIK OAB/SP 266.269

DR.(A). ELIELSON PINHEIRO DOS SANTOS OAB/SP 392.895

DR.(A). MAURILIO RODRIGUES MACHADO BORGES OAB/SP 411.688

DR.(A). EDMO LUIZ PEREIRA DA COSTA OAB/SP 182.773

DR.(A). ESTELA DE JESUS OLIVEIRA ROCHA OAB/SP 425.187

DR.(A). JOSÉ MACHADO SOBRINHO OAB/SP 377.333

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO - DECIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

12R0000692022 - Pelo presente edital, ficam o patrono ADRIANO MINGUCCI – OAB/SP 157.803, o advogado S.L.F.P. – OAB/SP 243.613 e seu patrono CELSO CORDEIRO - OAB/SP 323.527, cientificados de que A DECIMA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 30 de agosto de 2023, às 15h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24 h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação poderá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (etica.disciplina.pprudente@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED n° 12/2022. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (etica.disciplina.pprudente@oabsp.org.br) antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina.pprudente@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 18- 39161620.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0000992022 - Pelo presente edital, fica o advogado C. M. B. F. OAB/SP 416.660 cientificado de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de setembro, às 08h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comisoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0000502023 - Pelo presente edital, fica o advogado J. C. de S OAB/SP 392.962 cientificado de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de setembro, às 08h45min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0001002022 - Pelo presente edital, fica o advogado M. G. da S. OAB/SP 34.786 cientificado de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de setembro, às 09h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0000962023 - Pelo presente edital, fica o advogado M. F. J. OAB/SP 73.917 cientificado de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de setembro, às 09h15min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0000762023 - Pelo presente edital, fica o advogado G. M. L. OAB/SP 106.488 cientificado de que

22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de setembro, às 09h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0000662023 - Pelo presente edital, fica o advogado L. de O. S. OAB/SP 257.690 cientificado de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de setembro, às 09h45min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0000342023 - Pelo presente edital, fica a advogada F. de S. C. OAB/SP 223.370 cientificada de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 04 de setembro, às 10h00min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0000992022 - Pelo presente edital, fica o advogado T. dos R. B. OAB/SP 363.877 cientificado de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de setembro, às 14h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0000892023 - Pelo presente edital, fica a advogada A. de L. B. C. de A. OAB/SP 165.960 cientificada de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de setembro, às 14h15min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0000312023 - Pelo presente edital, fica a advogada R. V. N. OAB/SP 283.439 cientificada de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de setembro, às 14h30min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0000202023 - Pelo presente edital, fica o advogado T. L. G. G. OAB/SP 277.364 cientificado de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de setembro, às 14h45min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0000512021 - Pelo presente edital, fica o advogado A. A. C. L. OAB/SP 113.902 cientificado de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de setembro, às 15h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0001032023 - Pelo presente edital, ficam os advogados D. A. B. J. OAB/SP 320.646 e R. B. C. da S. OAB/SP 199.688, cientificados de que 22ª subseção de São José do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de setembro, às 15h15min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

Edital de Chamamento – 22ª Subseção São José do Rio Preto

11022R0001022022 - Pelo presente edital, ficam os advogados Dra. K. D. P. M. OAB/SP 264.953, D. D. da S. OAB/SP 74.221 e seu patrono A. J. G. OAB/SP 103.231, cientificados de que 22ª subseção de São José

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do Rio Preto – SP, designou audiência para tentativa de conciliação, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de setembro, às 15h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: comissoes@oabriopreto.org.br Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para comissoes@oabriopreto.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico comissoes@oabriopreto.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 17- 3227 1294/5288/5412.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000182021 – Pelo presente edital, ficam os advogados E.V.O. – OAB/SP 153.395 e A.C.S.O. – OAB/SP 432.022 notificados de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, manifestarem assunto de seu interesse. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26217R0000162019 – Pelo presente edital, fica o advogado K.P.L. – OAB/SP 333.457 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, interpor recurso. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000142022 – Pelo presente edital, fica o advogado R.N.A. – OAB/SP 113.011 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, manifestar assunto de seu interesse. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26013R0000172022 – Pelo presente edital, fica o advogado J.M.S.F.R.B. – OAB/SP 377.338 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, manifestar assunto de seu interesse. (Av. Major Nicácio,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

26051R0000092020 – Pelo presente edital, fica o advogado J.E.M. – OAB/SP 262.394 notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, manifestar assunto de seu interesse. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEXTA TURMA DO TED

13070R0000052015 – Pelo presente edital, fica o advogado J.A.C.M. – OAB/SP 198.894 notificado de que o processo acima informado foi arquivado, ficando V. Senhorias, ainda, cientes do prazo de 15 (quinze) dias para caso queiram terem vista dos autos. (Av. Major Nicácio, 2400, São José, Franca – etica.disciplina.franca@oabsp.org.br).

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0000972021 - Pelo presente edital, fica o advogado A.C.P. (ANTÔNIO CLEMENTE PAULINO – OAB/SP 131.498), cientificado de que a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 39ª SUBSEÇÃO DE SBC - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de SETEMBRO de 2023, às 14h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas(providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ced@oab-sbc.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ced@oab-sbc.org.br), sob pena de preclusão.

A audiência de instrução será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Para maiores informações comparecer à Rua Vinte e Três de Maio, 215 – sala 01 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – SP, atendimento PRESENCIAL de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00.

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0000922021 - Pelo presente edital, fica o advogado J.A.S.S. (JUSCELINA ASSIS SANTOS DA SILVA – OAB/SP 341.842), cientificado de que a COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 39ª SUBSEÇÃO DE SBC - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 18 de SETEMBRO de 2023, às 15h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP:

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas(providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: (ced@oab-sbc.org.br). Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para (ced@oab-sbc.org.br), sob pena de preclusão.

A audiência de instrução será realizada por videoconferência, com a utilização plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Para maiores informações comparecer à Rua Vinte e Três de Maio, 215 – sala 01 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo – SP, atendimento PRESENCIAL de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14R0004042014 - Pelo presente edital, fica o advogado FERNANDO GOMES DE CASTRO, OAB/SP 90.685, defensor EVANDRO LUIS FONTES DA SILVA, OAB/SP 177.224, cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Decima Quarta Turma (ética.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso do sigilo.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14044R0000802015 - Pelo presente edital, fica o advogado HUMBERTO COSTA, OAB/SP 137.133, defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417, cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Decima Quarta Turma (ética.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso do sigilo.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14132R0001492015 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCELO ATAIDE GARCIA, OAB/SP 151.712, defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417, cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Decima Quarta Turma (ética.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso do sigilo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14132R0001622015 - Pelo presente edital, fica o advogado VALDEMAR FLORENTINO DOS SANTOS, OAB/SP 127.452, defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417, cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Decima Quarta Turma (ética.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso do sigilo.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14044R0000272016- Pelo presente edital, fica a advogada THAISA DE LOURDES LOPES DE SOUZA SANTOS, OAB/SP 286.784, defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14132R0000372016 - Pelo presente edital, fica o advogado ANDRE CENEDESI, OAB/SP 236.717, defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417, cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Decima Quarta Turma (ética.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso do sigilo.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14132R0000402016 - Pelo presente edital, fica o advogado MOLISSER VITOR DA SILVA, OAB/SP 321.304, o advogado AMINAEL BATISTA DA SILVA, OAB/SP 322.110, defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417, cientificado a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Decima Quarta Turma (ética.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso do sigilo.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14121R0000022017- Pelo presente edital, fica o advogado ARNALDO GARCIA VALENTE, OAB/SP 91.203, defensora RAQUEL CARVALHO DE OLIVEIRA, OAB/SP 453.822, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14083R0000032017 - Pelo presente edital, fica a advogada VIVIANE DE LIMA MOREIRA, OAB/SP 361.391, o defensor FABIO HUMBERTO CIRINO DOS SANTOS, OAB/SP 238.632, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Decima Quarta Turma (ética.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso do sigilo.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14083R0000032017- Pelo presente edital, fica o patrono MARCOS ROBERTO TAGUCHI MEDEIROS, OAB/SP 276.818, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14132R000030217- Pelo presente edital, fica o advogado WILSON FERNANDINHO OLIVEIRA BARBOSA, OAB/SP 269.453, o defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14054R0000062018 - Pelo presente edital, fica a advogada C. N.de O, OAB/SP 357.592, o patrono JORGE CORIOLANO ALVES LIMA DE TOLEDO, OAB/SP 296.461, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Decima Quarta Turma (ética.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso do sigilo.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14083R0000242018- Pelo presente edital, fica o advogado JOSE ANTONIO FUZETTO JUNIOR, OAB/SP 171.125, o advogado EDUARDO FERNANDO SOLER DO AMARAL, OAB/SP 348.008, defensor JORGE ALBERTO DE SANTANA, OAB/SP 265.350, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14002R0001462018- Pelo presente edital, fica o advogado F. de M.A.T., OAB/SP 198.187, patronos CUSTODIO TAVARES FERNANDES JUNIOR, OAB/SP 338.125, ANDRÉ LUIZ NUNES DE ANDRADE, OAB/SP 242.740, JOAQUIM HENRIQUE APARECIDO DA COSTA FERNANDES, OAB/SP 142.187, defensora MONICA LANIGRA FERRAZ, OAB/SP 121.837, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14002R0000612019- Pelo presente edital, fica a advogada M.C.F.S., OAB/SP 312.716-A, patrono CARLOS ROBERTO DIAS, OAB/SP 162.138, defensora CAROLINA DE MOURA CAMPOS, OAB/SP 158.637, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14002R0000652019- Pelo presente edital, fica o advogado CLEBER PINTO, OAB/SP 88.142, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. Praça José Bonifácio, nº 50 – 1º andar – Santos /SP – 14ª TED.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 14ª Tribunal de Ética-Santos

14002R0001732019 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCO ANTONIO MAIA, OAB/SP 144.424, o defensor ROSA MARIA DOMINGUES SANCHES, OAB/SP 139.737, cientificados a tomar conhecimento da decisão proferida no processo de seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da integra dos autos administrativos, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Decima Quarta Turma (ética.disciplina.santos@oabsp.org.br) e assunção do compromisso do sigilo.

Edital de Chamamento – 14ª Tribunal de Ética –Santos

14R0000202023- Pelo presente edital, fica o advogado WILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, defensor EVANDRO LUIS FONTES DA SILVA, OAB/SP 177.224, notificados para tomar ciência em assunto do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

seu interesse. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Décima Quarta Turma (etica.disciplina.santos@oabsp.org.br) nos termos da Resolução TED nº 12/2022. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0000282020 - Pelo presente edital, ficam o patrono CELSO REGIS FRANCISCO OAB/SP 373.769, os advogados ELAINE REGIANE DE AQUINO SENA MOREIRA OAB/SP 166.981, PEDRO TOMAZ DE AQUINO OAB/SP 78.573 e o defensor CELSO GOMES CARDOSO FILHO OAB/SP 194.972, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 15 de setembro de 2023, às 11h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED n. 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED n. 12/2022.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2207/2209/2462.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

03R0002312020 (Ap. 04R0000142021) - Pelo presente edital, ficam a patrona PAMELA MAYARA MARTINS DA SILVA OAB/SP 329.261, o advogado F.A.C.S. OAB/SP 39.174 e seus patronos LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE OAB/SP 220.312, GLAUCO DRUMOND OAB/SP 161.228 e ANGELA CRISTINA CARRIJO CARBONE OAB/SP 223.651, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 15 de setembro de 2023, às 10h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina3@oabsp.org.br), nos termos da Resolução TED n. 12/2022.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Terceira Turma (etica.disciplina3@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução TED n. 12/2022.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2207/2209/2462.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000262020 (Controle 049/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) K.S.P. OAB/SP 323.727 (Adv. Karina Suman Pereira - OAB/SP 323.727) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16036R0000182019 (Controle 365/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.C.S.P. OAB/SP 164.112 (Adv. Andréa Christina de Souza Prado - OAB/SP 164.112) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001492019 (Controle 439/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.T.S. OAB/SP 231.197 (Adv. Alex Tavares de Souza - OAB/SP 231.197) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000922019 (Controle 291/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.A.M. OAB/SP 142.284 (Adv. Marcelo Augusto de Macedo - OAB/SP 142.284) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001992019 (Controle 587/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) E.G.A. OAB/SP 66.213 (Adv. Evaldo Gonçalves Alvarenga - OAB/SP 66.213) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16018R0000032021 (Controle 118/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) H.A.R. OAB/SP 395.438 (Adv. Henrique Azarias Reis - OAB/SP 395.438) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000402021 (Controle 038/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.G.S.P. OAB/SP 296.388 (Adv. Carlos Guilherme Santos Pontes - OAB/SP 296.388) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000182019 (Controle 533/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.T.S. OAB/SP 231.197 (Adv. Alex Tavares de Souza - OAB/SP 231.197) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

16036R0000602019 (Controle 499/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.A.M. OAB/SP 52.625 (Adv. Carlos Alberto de Moura - OAB/SP 52.625) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16229R0000012019 (Controle 372/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) D.B. OAB/SP 154.237 (Adv. Denys Blinder - OAB/SP 154.237) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

17113R0000152018 (Controle 053/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) D.V.M.M. OAB/SP 227.789 (Adv. Daniela Veroneze de Moraes Marostiga - OAB/SP 227.789) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000792021 (Controle 196/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.G.B. OAB/SP 244.719 (E o Patrono Dr. Cláudio Rodrigues Moreira - OAB/SP 479.742) notificados (a) a entrarem em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16036R0000072019 (Controle 257/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.G.B. OAB/SP 244.719 (Adv. Ricardo Gomes Batista - OAB/SP 244.719) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16136R0000162018 (Controle 205/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.A.C. OAB/SP 90.988 (Adv. Rubens Alves de Campos - OAB/SP 90.988) notificado (a) a entrar em contato com a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16018R0000032020 (Controle 254/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.R.O.S. OAB/SP 309.471 (Adv. José Roberto Oliveira Silva - OAB/SP 309.471) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0001582020 (Controle 233/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) T.B.N. OAB/SP 395.812 (Adv. Tathiane Bernardes Nantes - OAB/SP 395.812) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0002212020 (Controle 381/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.G.S. OAB/SP 305.541 (Adv. André Gonçalves da Silva - OAB/SP 305.541) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0002212020 (Controle 381/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.S.R.A. OAB/SP 304.928 (Adv. Mathislon Soares Rocha Azevedo - OAB/SP 305.541) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16052R0000062019 (Controle 035/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.F.R.T. OAB/SP 364.153 (Adv. José Fernando Ramires Teixeira - OAB/SP 364.153) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0002512020 (Controle 451/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) D.T.F. OAB/SP 336.599 (Adv. Débora Trindade Ferreira - OAB/SP 336.599) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16047R0000092022 (Controle 183/2022) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.F.N. OAB/SP 408.990 (Adv. Caroline Ferraz Nunes - OAB/SP 408.990) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16085R0000112021 (Controle 351/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.O.J. OAB/SP 237.963 (Adv. Andréia de Oliveira Joaquim - OAB/SP 237.963) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16085R0000052021 (Controle 248/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.O.J. OAB/SP 237.963 (Adv. Andréia de Oliveira Joaquim - OAB/SP 237.963) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0002002020 (Controle 330/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) V.R.M.G. OAB/SP 322.075 (Adv. Vinicius Raphael Magalhães da Graça - OAB/SP 322.075) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000942020 (Controle 175/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.A.B. OAB/SP 384.077 (Adv. Adriano Aparecido Bastos - OAB/SP 384.077) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16018R0000362020 (Controle 357/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) F.A.S. OAB/SP 384.145 (Adv. Fabrício Alexandre de Souza - OAB/SP 384.145) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0002422020 (Controle 436/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) W.S. OAB/SP 314.743 (Adv. William de Souza - OAB/SP 314.743) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0002222020 (Controle 382/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) E.P.R. OAB/SP 263.855 (Adv. Edson Pereira Reis - OAB/SP 263.855) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16018R0000462020 (Controle 358/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) F.A.S. OAB/SP 384.145 (Adv. Fabrício Alexandre de Souza - OAB/SP 384.145) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16018R0000022020 (Controle 253/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.M.R. OAB/SP 366.278 (Adv. Afonso Mello Rodrigues - OAB/SP 366.278) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16018R0000012020 (Controle 252/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.R.S. OAB/SP 296.176 (Adv. Márcia Renata da Silva - OAB/SP 296.176) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000832021 (Controle 185/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.L.B. OAB/SP 264.602 (Adv. Raquel Lima Bastos - OAB/SP 264.602) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000652021 (Controle 145/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.C.S.V.J. OAB/SP 441.446 (Adv. Luiz Carlos Souza Vasconcelos Júnior - OAB/SP 441.446) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16085R0000102021 (Controle 350/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) E.T.S. OAB/SP 158.973 (Adv. Emilton Tavares de Souza - OAB/SP 158.973) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000212021 (Controle 028/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.N.M. OAB/SP 223.521 (Adv. Rafael Nogueira Mazzeo - OAB/SP 223.521) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16R0000512021 (Controle 057/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) V.S.S.M OAB/SP 266.424 (Adv. Vera Simonia da Silva Morais - OAB/SP 266.424) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16065R0000132018 (Controle 411/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) M.E.V. OAB/SP 92.068 (Adv. Márcia Esmeralda Vagli - OAB/SP 92.068) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16036R0000492019 (Controle 415/2019) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.C.S.P. OAB/SP 164.112 (Adv. Andréa Christina de Souza Prado - OAB/SP 164.112) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

Edital de Chamamento - Décima Sexta Turma Disciplinar

16047R0000032021 (Controle 181/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.A.C.C. OAB/SP 326.805 (Adv. José Antônio do Carmo Cruz - OAB/SP 326.805) notificado (a) a entrar em contato com a secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Informamos que por hora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria da Décima Sexta Turma Disciplinar do TED.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

16R0000162018 (Controle 014/2018) - Pelo presente edital, ficam os patronos Dr. Luis Otavio Ingutto da Rocha Antunes OAB/SP 281.686 e Dra. Juliana Mara Faria OAB/SP 270.693 notificados(as) de que foi designada audiência de oitiva a ser realizada em 06 de setembro p. futuro às 09h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16º Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16R0000162018 (Controle 014/2018) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.E.B.C. OAB/SP 133.869 (Adv. Carlos Eduardo Broccanelli Carneiro – OAB/SP 133.869) notificado(a) de que foi designada audiência de oitiva a ser realizada em 06 de setembro p. futuro às 09h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16º Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16036R0000672019 (Controle 594/2019) - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) V.L.S.R. OAB/SP 287.282 (Adv. Victor Luiz de Souza Reno – OAB/SP 287.282) e A.J.D.V.F. OAB/SP 306.694 (Adv. Almir Jose Dias Valverde Filho – OAB/SP 306.694), notificados(as) de que foi designada audiência de oitiva a ser realizada em 06 de setembro p. futuro às 10h00min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16º Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16018R0000502020 (Controle 396/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) S.J.O.S. OAB/SP 247.269 (Adv. Samuel Jose Orro Silva – OAB/SP 247.269) notificado(a) de que foi designada audiência de oitiva a ser realizada em 06 de setembro p. futuro às 10h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16º Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16036R0000912019 (Controle 106/2020) - Pelo presente edital, ficam o(a) advogado(a) F.G.F. OAB/SP 214.306 (Adv. Dr. Felipe Gavazzi Fernandes – OAB/SP 214.306) e seu procurador Dr. Arlei Rodrigues OAB/SP 108.453 notificados(as) de que foi designada audiência de oitiva a ser realizada em 06 de setembro p. futuro às 13h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16º Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16036R0000912019 (Controle 106/2020) - Pelo presente edital, ficam os procuradores Dr. João Batista Sala

Filho OAB/SP 174.551 e Dra. Graciela Braga Osses OAB/SP 263.037 notificados(as) de que foi designada audiência de oitiva a ser realizada em 06 de setembro p. futuro às 13h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16º Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16R0001142020 (Controle 171/2020) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) R.R.M. OAB/SP 415.494 (Adv. Rodrigo Ramos Martins – OAB/SP 415.494) notificado(a) de que foi designada audiência de oitiva a ser realizada em 06 de setembro p. futuro às 14h00min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16º Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16R0000332021 (Controle 044/2021) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) A.B.F. OAB/SP 218.692 (Adv. Artur Benedito de Faria – OAB/SP 218.692) notificado(a) de que foi designada audiência de oitiva a ser realizada em 06 de setembro p. futuro às 14h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16º Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR.

16R0000332021 (Controle 044/2021) - Pelo presente edital, fica o patrono Dr. Pedro Pessotto Neto OAB/SP 140.149 notificado(a) de que foi designada audiência de oitiva a ser realizada em 06 de setembro p. futuro às 14h30min, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL nos autos do Processo Disciplinar supra mencionado ficando, as pessoas mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, **sendo que o Link para participação na audiência será disponibilizado somente para aqueles que solicitarem através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.**

Solicitamos, ainda, que ao entrar na audiência renomeie seu usuário com seu nome completo e esteja munido(a) de documento de identificação (que poderá ser solicitado a qualquer momento), para prévia identificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Informamos, que antes de entrar na sessão, V.Sa. permanecerá em sala de espera, podendo obter quaisquer informações através do WhatsApp Institucional (012) 3921-3447 ou através do e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br.

Quaisquer manifestações deverão ser realizadas por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br, antes do início audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da 16º Turma (etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 27ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18017R0000692016 - Pelo presente edital, fica o advogado A.A.N. Alexandre Abssamra do Nascimento - OAB/SP 160.155, notificado de que foi designado o dia 15 de setembro p. futuro, a partir das 10:15 horas, na Avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, devera manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 dias a partir desta publicação, Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 27ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18017R0000842016 - Pelo presente edital, fica a advogada F.O.N. Fabricia Oliveira das Neves - OAB/SP 209.073, notificada de que foi designado o dia 15 de setembro p. futuro, a partir das 10:15 horas, na Avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, devera manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 dias a partir desta publicação, Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 27ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18077R0000102017 - Pelo presente edital, fica o advogado K.M.P. Kelsen Marcondes Porto – OAB/SP 298.231, notificado de que foi designado o dia 15 de setembro p. futuro, a partir das 10:15 horas, na Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, devera manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 dias a partir desta publicação, Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 27ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18017R0000942018 - Pelo presente edital, fica o advogado F.A.L. Francisco Alves de Lima -OAB/SP 55.120, notificado de que foi designado o dia 15 de setembro p. futuro, a partir das 10:15 horas, na Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, devera manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 dias a partir desta publicação, Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 27ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18077R0000132018 - Pelo presente edital, fica o advogado J.R.S. João Rufino da Silva - OAB/SP 324.426, notificado de que foi designado o dia 15 de setembro p. futuro, a partir das 10:15 horas, na Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, devera manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 dias a partir desta publicação, Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 27ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18055R0000162019 - Pelo presente edital, ficam as advogadas C.D. - OAB/SP 368.822, L.M.L. - OAB/SP 404.143 e seu patrono Levy de Freitas e Silva – OAB/SP 356.75, notificados de que foi designado o dia 15 de maio p. futuro, a partir das 10:15 horas, na Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, devera manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 dias a partir desta publicação, Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 27ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000222019 - Pelo presente edital, fica o advogado A.V.P. Antonio Veloso de Paula - OAB/SP 80.691, notificado de que foi designado o dia 15 de setembro p. futuro, a partir das 10:15 horas, na Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, devera manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 dias a partir desta publicação, Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 27ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18017R0000902016 - Pelo presente edital, fica a advogada F.O.N. Fabricia Oliveira das Neves - OAB/SP 209.073, notificada de que foi designado o dia 15 de setembro p. futuro, a partir das 10:15 horas, na Avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, devera manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 dias a partir desta publicação, Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 27ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18152R0000212018 - Pelo presente edital, fica o advogado R.C.N.S. - OAB/SP 242.054 e seu patrono Rafael Silveira Dutra OAB/SP 271.451, notificados de que foi designado o dia 15 de setembro p. futuro, a partir das 10:15 horas, na Avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, devera manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 dias a partir desta publicação, Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 27ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000382016 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.A.S. - OAB/SP 220.727, K.R.S.S. - OAB/SP 287.538 e seus patronos Euro Bento da Silva Santos - OAB/SP 153.714, Gabriel Huberman Tyles – OAB/SP 310.842, Henrique de Matos Cavalheiro – OAB/SP 425.251, Pedro Henrique Brocoletti Dias – OAB/SP 425.251, Francisco Apparecido Borges Junior – OAB/SP 111.508 e Fabiano Bianchi Candido – OAB/SP 483.712 notificados de que foi designado o dia 15 de setembro p. futuro, a partir das 10:15 horas, na Avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, devera manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 dias a partir desta publicação, Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 27ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

18R0000652016 - Pelo presente edital, fica o advogado D.A.G. Delmiro Aparecido Goveia – OAB/SP 91.992, notificado de que foi designado o dia 15 de setembro p. futuro, a partir das 10:15 horas, na Avenida Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, devera manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 dias a partir desta publicação, Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 175 – Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP.

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0001732023 – Pelo presente edital, fica a advogada R.C.C.M. (Regina Celia de Carvalho Martins – OAB/SP 98.231), cientificada de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 09h30min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2412/2417/2418/2436.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20R0001732023 – Pelo presente edital, ficam os advogados R.C.S. (Rodrigo Correia da Silva – OAB/SP 396.568), W.R.V. (Wesley Ricardo Vitorino – OAB/SP 377.776) e P.H.P.R.S. (Pedro Henrique Provin Ribeiro da Silva – OAB/SP 377.735), cientificados de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 09h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Outrossim, não devem ser apresentados documentos ou defesa escrita nesta audiência.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2412/2413/2417/2420.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED.

20116R0002902021 – Pelo presente edital, fica o advogado A.M.S. (Anderson Mendes Sereno – OAB/SP 267.377), cientificado de que A VIGÉSIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, designou audiência de instrução em assunto de seu interesse QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de setembro de 2023, às 10h15min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina20@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina20@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Vigésima Turma (etica.disciplina20@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244 2412/2417/2418/2420.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

05R0001322023 - Pelo presente edital, fica o advogado DAVE GESZYCHTER - OAB/SP 116.131, notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para apresentar contrarrazões de recurso.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, ficam os advogados CASSIA MARTUCCI MELILLO BERTOZO - OAB/SP 211.735, EDSON RICARDO PONTES - OAB/SP 179.738, ULIANE RODRIGUES MILANESI DE MAGALHÃES CHAVES - OAB/SP 184.512, GUSTAVO MARTIN TEIXEIRA PINTO - OAB/SP 206.949 e LARISSA BORETTI MORESSI – OAB/SP 188.752, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada LUANA VIEIRA PEREIRA - OAB/SP 451.059, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA – OAB/SP 357.630, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ANDREIA VALERIO DA SILVA AZEVEDO – OAB/SP 268.376, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, ficam os advogados RICARDO LUDWIG MARIASALDI PANTIN - OAB/SP 210.098, BERNARDO VIANNA FREITAS - OAB/SP 404.655-A e GUILHERME ROCHA CAPURUCO - OAB/MG 98.714, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação poderá ser realizada mediante remessa de correspondência direcionada ao Protocolo da Secional (Rua Anchieta, 35, São Paulo – SP, CEP 01016-900) ou por correio eletrônico para o endereço (etica.disciplina5@oabsp.org.br).

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

14132R0000362018 - Pelo presente edital, fica o advogado CEZAR ELVIN LASO – OAB/SP 247.615, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, no em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Turma (etica.disciplina5@oabsp.org.br) e assunção do compromisso de sigilo, nos termos da Resolução n° 02/2014 do Conselho Federal da OAB, arcando o requerente com os emolumentos necessários, de acordo com a tabela vigente nesta Secional (Artigo 5º da Resolução TED nº 12/2022).

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001052023 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) V.G.B. OAB/SP nº 306.363 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001052023 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) M.C.X. OAB/SP nº 130.608**, **cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19198R0000062021 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) J.B.L. OAB/SP nº 89.646 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19198R0000062021 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) E.B. OAB/AC nº 2.141 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002322022 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) C.C.L.S. OAB/SP nº 371.315 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19108R0000162021 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) V.A.J. OAB/SP nº 435.970 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000842022 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado (a) J.S.J. OAB/SP nº 294.582 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19198R0000062022 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) D.M.S. OAB/SP nº 343.700 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19215R0000012023 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) A.C.C. OAB/SP nº 167.964 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000762022 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) E.C.M. OAB/SP nº 397.395 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001532022 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) C.H.M.A. OAB/SP nº 408.985 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0001872022 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) G.M.M. OAB/SP nº 334.819 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000512023 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) L.A.S. OAB/SP nº 375.495 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19215R0000092023 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) A.L.M.S. OAB/SP nº 298.689 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000792023 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) M.A.V. OAB/SP nº 93.280 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19056R0000082022 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) S.T. OAB/SP nº 68.317 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002592022 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) M.C.R. OAB/SP nº 105.344 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19215R0000272022 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) G.S. OAB/SP nº 359.050 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

09024R0000042021 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) E.J.V.Z. OAB/SP nº 168.406 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

09024R0000042021 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) T.F.Z. OAB/SP nº 177.596 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002432021 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) M.R.N.G. OAB/SP nº 352.071 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19250R0000062022 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) J.D.P. OAB/SP nº 289.541 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002892021 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) V.R.F. OAB/SP nº 217.549 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunicamos que, o (a) Representante poderá recorrer da r. decisão. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002892021 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) J.M.O. OAB/SP nº 263.912 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunico-lhe que, a partir do recebimento desta, tem Vossa Senhoria o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, interpor recurso. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19250R0000062022 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) L.A.S.N. OAB/SP nº 242.213 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunico-lhe que, a partir do recebimento desta, tem Vossa Senhoria o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, interpor recurso. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0002432021 - Pelo presente edital, fica o(a) **advogado(a) C.L.P.L. OAB/SP nº 260.578 cientificado(a) do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunico-lhe que, a partir do recebimento desta, tem Vossa Senhoria o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, interpor recurso. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19R0000512023 - Pelo presente edital, fica o **Procurador Laerte Soares OAB/SP nº 110.794 cientificado do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunico-lhe que, a partir do recebimento desta, tem Vossa Senhoria o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, interpor recurso. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

19198R0000062021 - Pelo presente edital, fica a **Procuradora Ana Carolina Mascarenhas Rodrigues OAB/SP nº 452.239 cientificada do arquivamento do processo de seu interesse**. Outrossim, comunico-lhe que, a partir do recebimento desta, tem Vossa Senhoria o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para querendo, interpor recurso. Mais informações deverá o interessado a comparecer nesta Subseção na Av. das Flores, 707 - 1º andar - 19ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina de Osasco.

Edital de Chamamento - 112ª Subseção de Piraju

10R0000312022 pelo presente edital, fica a advogada G.M.R. - OAB/SP n.º 414.976, notificada a comparecer na Rua João Domingues do Val, nº339 – Centro – Piraju, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. Para tratar de assunto de seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma EOAB e RGOAB.

CONTROLADORIA CONTÁBIL

ATA

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA – NÚCLEO ESA ITAQUAQUECETUBA

Aos 31 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, em sua sede na Praça Padre João Alves, n.º 185, reuniu-se a Diretoria em sessão extraordinária, às 09 horas; o Presidente Dr. Jairo Saturnino Mendes, declarou aberto os trabalhos com a presença da Vice-Presidente Dra. Matilde Gomes, da Secretária-Geral, Dra. Cineide Pereira Marques, da Secretária-Adjunta Dra. Silvana Dias Batista e do Tesoureiro Dr. Itamar Alves dos Santos.

A Diretoria delibera que o Núcleo Itaquaquecetuba está funcionando em caráter definitivo Praça Padre João Alves, n.º 185, bairro Centro, cidade de Itaquaquecetuba, SP, CEP: 08570-050. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Dr. Jairo Saturnino Mendes minutei e lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os diretores presentes,

Presidente: Dr. Jairo Saturnino Mendes

Vice-Presidente: Dra. Matilde Gomes

Secretária-Geral: Dra. Cineide Pereira Marques

Secretária-Adjunta: Dra. Silvana Dias Batista

Tesoureiro: Dr. Itamar Alves dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 11/08/2023

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis AÉCIO HENRIQUE NUNES DE SOUZA, CIRO DE ARAUJO BARROS, MARCELO AUGUSTO RIBEIRO ARAUJO, MARIA VITORIA BOMFIM DE SOUZA COUTO E PALOMA MENDONÇA GOMES, requereram Inscrição Originária, ANGELO MARIO DE ARAUJO PITOMBO , RENATA CRISTINA PRACIANO DE SOUSA, WAGNER CURSE DE SOUZA requereram inscrição Suplementar, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 10 de agosto de 2023.

NILTON LACERDA DA SILVA FILHO

Secretário-Geral – OAB/SE

PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2019.003785-0 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): ALEXANDRO DIAS JUCHUM - OAB/SE 672-A, CRISTIANO PINHEIRO BARRETO - OAB/SE 3656, DJALICE MARIA BELTRÃO SIQUEIRA BRÊDA CAVALCANTE - OAB/SE 957-A, JORGE ELIAS MENEZES TELES - OAB/SE 8334, JOYCE KELLY SANTOS SANTANA - OAB/SE 13818, VALTENO ALVES MENEZES NETO - OAB/SE 13989

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)(s)** o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 1ª Turma a ser realizada no **DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023,** a partir das 15 horas**, DE FORMA VIRTUAL.**

É imprescindível que as partes manifestem, nos autos, interesse em fazer sustentação oral em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subseqüente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO** > **Peticionamento Eletrônico** > **Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em

‘Cadastro’ e cria o login e senha).

Aracaju, 10 de agosto de 2023

Alberto Maynart de Araújo

Presidente da 1ª Turma

PROCESSO Nº 26.0000.2020.003506-9 | INCLUSÃO EM PAUTA DE JULGAMENTO

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): EMANUEL DANTAS DE ANDRADE LIMA - OAB/SE 4729, MIRON SILVA ARAUJO - OAB/SE 6404

Pelo presente, **fica(m) notificado(a)(s)** o(a)(s) advogado(a)(s) interessado(a)(s), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(a)(es)/defensor(a)(es) no processo acima referenciado, da inclusão deste na Pauta de Julgamento desta 1ª Turma a ser realizada no **DIA 06 DE SETEMBRO DE 2023,** a partir das 15 horas**, DE FORMA VIRTUAL.**

É imprescindível que as partes manifestem, nos autos, interesse em fazer sustentação oral em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da sessão, para que sejam fornecidas as credenciais de acesso. Caso não haja manifestação, o silêncio será considerado como desinteresse em sustentar.

Outrossim, os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subseqüente, conforme pauta de julgamento publicada nesta mesma data.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO** > **Peticionamento Eletrônico** > **Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em **‘Cadastro’** e cria o login e senha).

Aracaju, 10 de agosto de 2023

Alberto Maynart de Araújo

Presidente da 1ª Turma

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2019.008548-6 | NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): FLAVIANO CORREIA CARDOSO - OAB/SE 9168

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es), para apresentar(em) **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSO ELETRÔNICO** > **Peticionamento Eletrônico** > **Peticionamento** (caso seja o primeiro acesso, clicar em **'Cadastro'** e cria o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Aracaju/SE, 10 de agosto de 2023

FERNANDA KELLY LIMA FREIRE

Relator(a)

PROCESSO Nº 26.0000.2020.004130-5 | AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): ELISIARIO SILVEIRA FERREIRA - OAB/SE 8878 e IVANA DA SILVA OLIVEIRA SACRAMENTO - OAB/SE 14942

Considerando que a OAB/SE realizará audiências de forma virtual, com base na Resolução nº 002/2020-TED/OAB/SE disponibilizada no Diário Eletrônico da OAB em 23/06/2020, e visando assegurar a duração razoável do processo, pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **REDESIGNADA** para o **DIA 13/09/2023, às 16h30**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas já arroladas no momento oportuno, até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das suas testemunhas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB/SE ou no contato constante nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, informamos que o acesso se dá através do site da OAB/SE (https://oabsergipe.org.br/), clicando em **PROCESSOELETRÔNICO** > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento (caso seja o primeiro acesso, clicar em 'Cadastro' e criar o login e senha).

Caso encontre alguma dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 10 de agosto de 2023

MILKA CORREIA LEITE DO ESPIRITO SANTO

Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil